



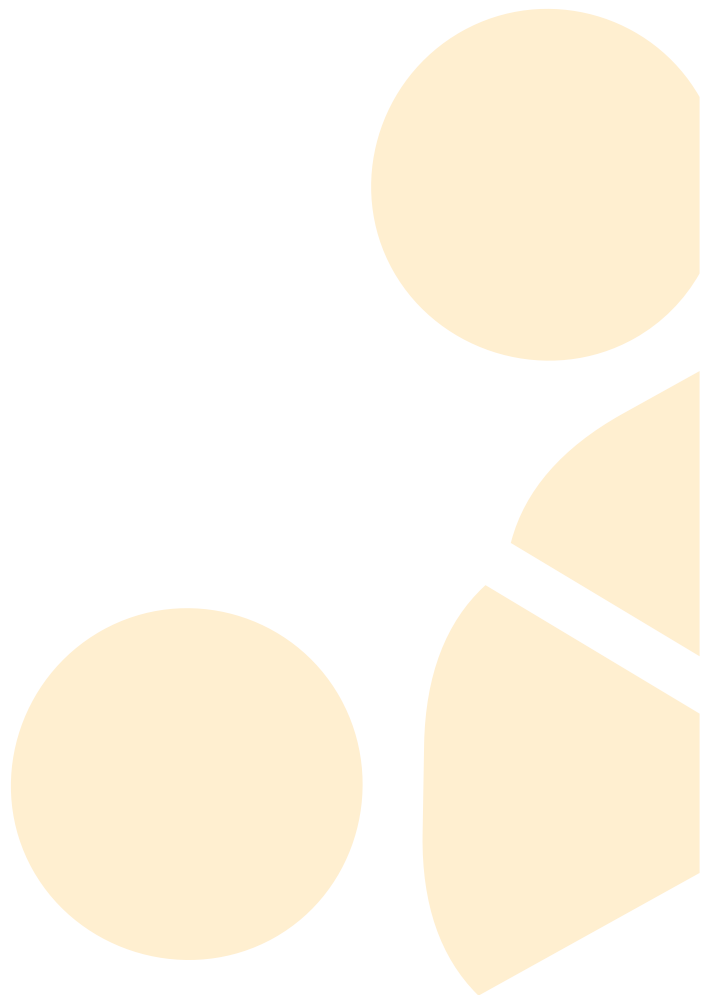
**Projeto Incid - A cidadania e a Sustentabilidade
Socioambiental na Área de influência do COMPERJ
Segunda Etapa**

Síntese dos Indicadores de Cidadania

**Produzidos na Segunda Etapa
do Projeto Incid**

Setembro de 2016







Indicadores da Cidadania

PARCERIA:



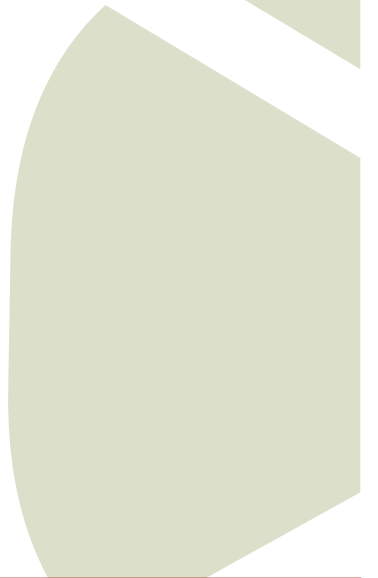
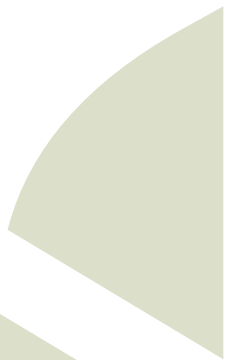
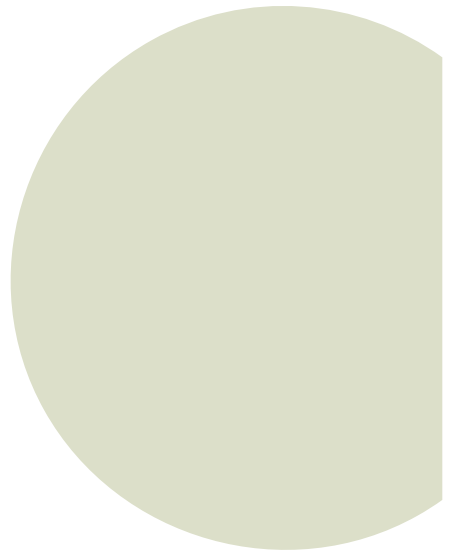
REALIZAÇÃO:



**Projeto Incid - A cidadania e a Sustentabilidade
Socioambiental na Área de influência do COMPERJ
Segunda Etapa**

Síntese dos Indicadores de Cidadania

**Produzidos na Segunda Etapa
do Projeto Incid**



ÍNDICE

I – APRESENTAÇÃO	1
II - COMPLEMENTAÇÃO AO SISTEMA DE INDICADORES DE CIDADANIA APLICADO À ÁREA DE INFLUÊNCIA DO COMPERJ	2
- Lista dos Indicadores Produzidos	3
- “Árvore” dos Indicadores de Cidadania, segundo Dimensões da Cidadania	4
- “Árvore” dos Indicadores de Cidadania, segundo Conjunto de Direitos	5
III - INDICADORES NOVOS	6
- Direitos Coletivos	6
- Direitos Sociais, Econômicos e Culturais	11
- Direitos Cíveis e Políticos	34
IV - INDICADORES QUE NÃO PUDERAM SER CONCLUÍDOS	62
- Considerações sobre os Dados disponíveis	64
VI – ANEXOS	66
- Anexo 1 – Fichas Técnicas	66
- Anexo 2 – Tabela de Usos e Fontes	80



I – APRESENTAÇÃO

A Produção de novos Indicadores de cidadania foi um dos objetivos da segunda etapa do Projeto Incid, definido para dar conta de forma mais equilibrada e sistemática aos três conjuntos de direitos (Direitos Coletivos, Direitos Sociais, Econômicos, e Culturais e Direitos Cívicos e Políticos) que estão na base do Sistema de Indicadores de Cidadania.

Foram desenvolvidos, nesta segunda etapa, 25 Indicadores novos. Alguns demandados pelas Redes de Cidadania Ativa, como o Indicador “Situação da Contaminação por HIV” construído para atender à solicitação direta, feita ao projeto Incid, pela Rede de Cidadania Ativa (RCA) de São Gonçalo. Outros foram construídos em diálogo com militantes de determinados direitos específicos, como o Indicador “Situação da Violência contra as Mulheres” construído com contribuições das representantes de organizações feministas e integrantes do movimento de mulheres que participaram do Projeto Incid, durante esta etapa.

Esta forma de produzir instrumentos para a Ação cidadã, confere relevância política e legitimidade a uma proposta como a dos Indicadores de Cidadania, pois acreditamos que os indicadores precisam ser fecundados politicamente para que se tornem suporte na tomada de posição da Cidadania Ativa na luta por mais direitos e mais democracia. Deste modo, o Sistema de Indicadores vem cumprindo seu papel.

Nesta Síntese apresentamos cada um dos Indicadores novos produzidos com suas respectivas Fichas Técnicas¹. Cada Indicador contém uma análise crítica acerca da efetividade do direito abordado a partir do recorte analítico proposto e uma avaliação do que revelam os dados, sob o ponto de vista da violação de direitos.

Mais completo, o Sistema de Indicadores da Cidadania aplicado à Área de Atuação do projeto Incid, que corresponde a 14 Municípios da Área de Influência do Comperj, possui 79 Indicadores de Cidadania, que abordam 32 direitos específicos, divididos pelos 3 Grandes Conjuntos de Direitos (Coletivos, Sociais, Econômicos e Culturais e Direitos Cívicos e Políticos), classificados nas 4 Dimensões da Cidadania Efetiva, de acordo com a Metodologia do Sistema.

1 - Instrumento que contém as informações técnicas que permitem a replicabilidade

II - COMPLEMENTAÇÃO AO SISTEMA DE INDICADORES DE CIDADANIA APLICADO À ÁREA DE INFLUÊNCIA DO COMPERJ

O Sistema de Indicadores de Cidadania proposto pelo Ibase foi desenvolvido de forma piloto na primeira etapa do Projeto INCID, quando se mostrou consistente e viável teórica e metodologicamente, além de politicamente relevante.

Nesta segunda etapa do Projeto, o objetivo era complementar o Sistema de Indicadores de Cidadania com Indicadores que julgávamos ainda faltantes e com isso avançar na produção de indicadores centrais para a Sociedade Civil, contribuindo para qualificar os argumentos para a disputa cidadã e democrática na Área de Atuação do Incid – AAI. O desafio posto era grande, pois é sabida a marginalidade de diversos municípios dessa área no contexto do estado do Rio de Janeiro e já havíamos vivenciado na primeira etapa do projeto a invisibilidade e a dificuldade de se obter dados para tratar em conjunto todos os 14 municípios, já que nenhuma das divisões regionais oficiais e recortes analíticos existentes dão conta da totalidade dessa área.

Pode se dizer que, ao final desta segunda etapa, o Projeto Incid teve êxito nesse sentido apesar de ainda esbarrar em dificuldades para a produção de alguns Indicadores. Cabe ressaltar que nesta etapa do Projeto uma alternativa para a ausência de dados foi opção metodológica de construção de indicadores-mapas, através de um grande processo de mapeamento participativo realizado junto às Redes de Cidadania Ativa Municipais², o que colaborou para importantes análises da efetividade da Cidadania em sete direitos, nos 14 municípios da AAI, expressas nas Publicações Municipais das Redes de Cidadania Ativa.

Analisando a produção dos indicadores à luz dos três grandes Conjuntos de Direitos, temos: Direitos Coletivos: 2 novos indicadores; Direitos Sociais, Econômicos e Culturais: 12 novos indicadores; Direitos Cívicos e Políticos: 11 novos indicadores novos.

Com relação as dimensões da Cidadania Efetiva, os indicadores novos encontram-se distribuídos em três³ das quatro dimensões que organizam e estruturam o Sistema: Cidadania Viva: 13 indicadores novos produzidos; Cidadania Garantida: 10 indicadores novos; Cidadania Ativa: 2 novos indicadores construídos.

2 - Os Mapas da Cidadania representam uma forma de dar visibilidade, através da representação espacial (mapeamento), à violações de direitos vivenciadas na AAI. Os Indicadores-mapas são relativos a sete direitos iniciais: o Direito à Educação, Direito à Saúde, Direito à Cultura, Direito à Vida Segura das Mulheres, Direito ao Meio Ambiente, Direito à Participação e Ação Cidadã e o Direito à Mobilidade. Foram produzidos um total de 74 mapas participativos, em 83 grupos de diálogo. Impressos 4.800 mapas e encartados nas Publicações Municipais das Redes de Cidadania Ativa. Disponíveis em <http://www.incid.org.br>.

3 - Na dimensão da Cidadania Percebida, optou-se por qualificar os indicadores a partir das atividades de diálogos e discussões realizadas junto às Redes de Cidadania Ativa Municipais.

Lista dos Indicadores Produzidos

Direitos Coletivos

1. Direito à Água: Situação da Qualidade da Água dos Rios
2. Direitos Ambientais: Garantia de Investimento Federal em Abastecimento de Água e Saneamento Ambiental

Direitos Sociais Econômicos e Culturais

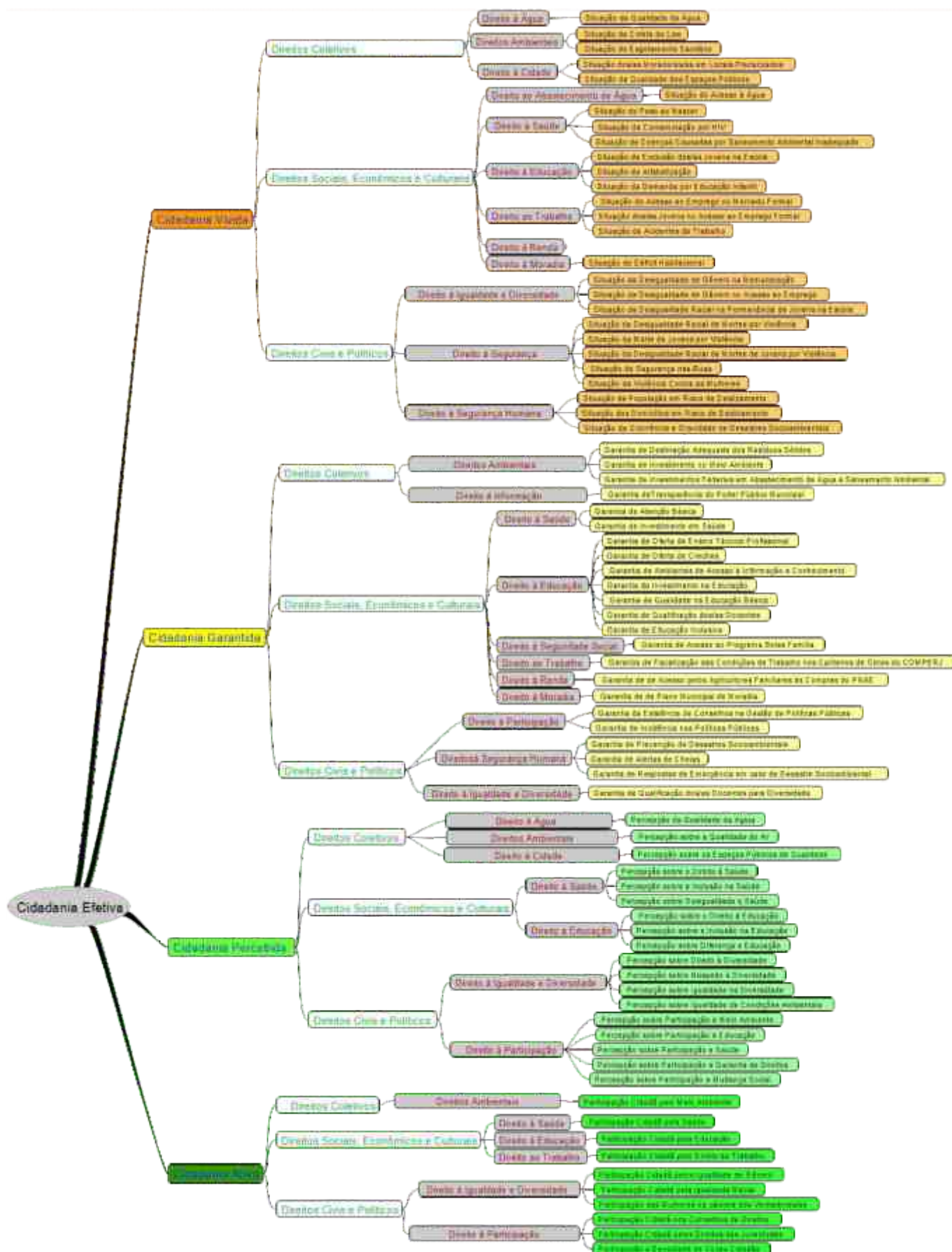
3. Direito à Saúde: Situação da contaminação por HIV
4. Direito à Saúde: Situação de Doenças Causadas por Saneamento Inadequado
5. Direito à Educação: Situação da Demanda por Educação Infantil
6. Direito à Educação: Garantia de Oferta de Creches
7. Direito à Educação: Garantia de Oferta de Ensino Técnico e Profissional
8. Direito à Educação: Garantia de Educação Inclusiva
9. Direito ao Trabalho: Situação de Acidentes de Trabalho
10. Direito ao Trabalho: Garantia de Fiscalização das Condições de Trabalho nos canteiros de Obras do Comperj
11. Direito ao Trabalho: Situação dos(as) Jovens no Acesso ao Emprego Formal
12. Direito à Renda: Garantia de acesso pelos(as) agricultores(as) familiares às compras pelo PNAE
13. Direito à Moradia: Situação do Déficit Habitacional
14. Direito à Moradia: Garantia de Plano Municipal de Moradia

Direitos Cívicos e Políticos

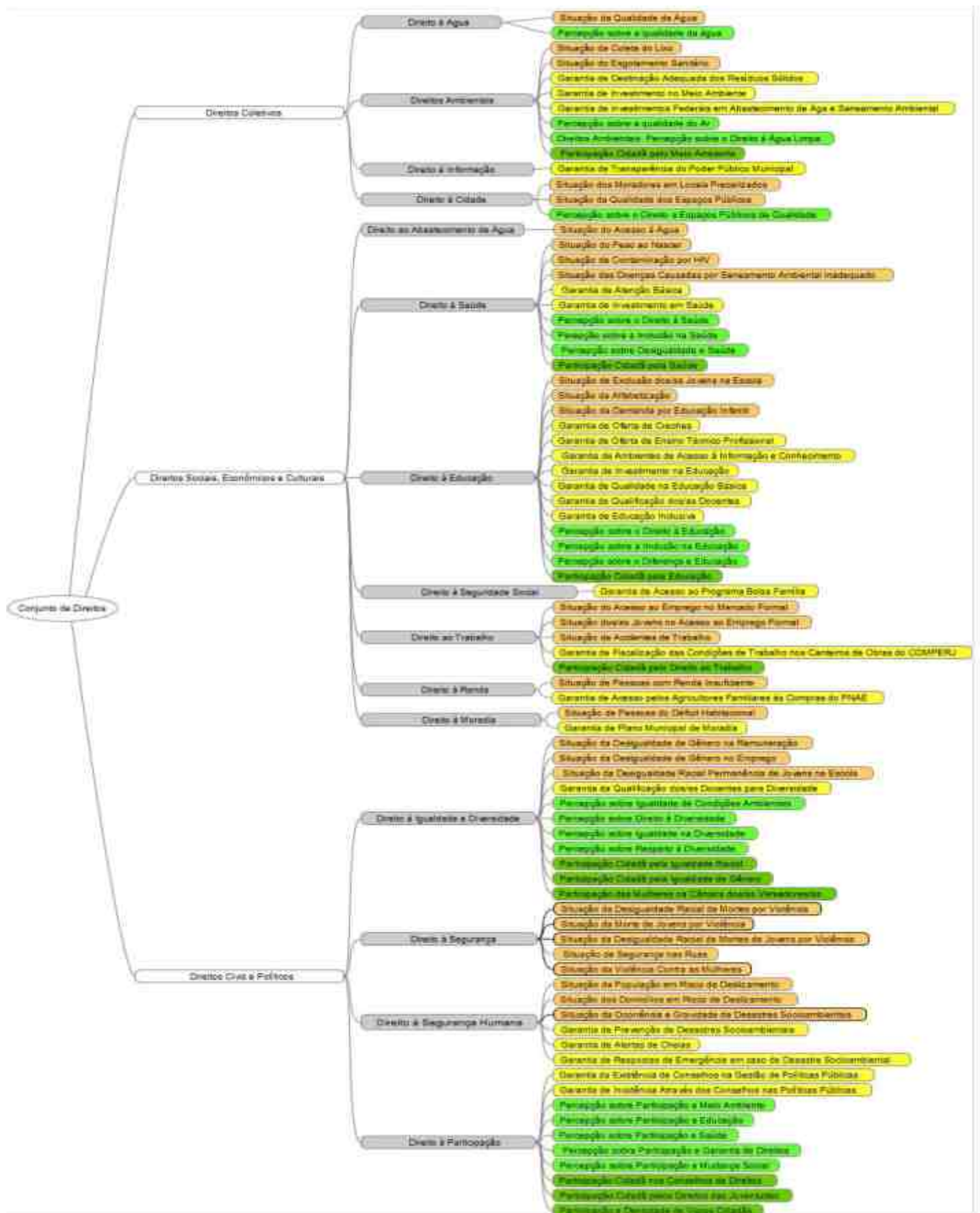
15. Direito à Segurança: Situação da Morte de Jovens por violência
16. Direito à Segurança: Situação da Desigualdade Racial de Mortes de Jovens por violência
17. Direito à Segurança: Situação da Violência Contra as Mulheres
18. Direito à Segurança Humana: Situação da população em Risco de Deslizamentos
19. Direito à Segurança Humana: Situação dos domicílios em Risco de Deslizamentos
20. Direito à Segurança Humana: Situação da Ocorrência e Gravidade de Desastres Socioambientais
21. Direito à Segurança Humana: Garantia de Prevenção de Desastres Socioambientais
22. Direito à Segurança Humana: Garantia de Alertas de Cheias
23. Direito à Segurança Humana: Garantia de Respostas de Emergência em Caso de Desastres Socioambientais
24. Direito à Igualdade e Diversidade: Participação das Mulheres nas Câmaras de Vereadores/as
25. Direito à Participação: Participação Cidadã pelos Direitos das Juventudes

Com os indicadores novos, o Sistema de Indicadores de Cidadania possui 79 Indicadores e se estrutura da seguinte forma:

“Árvore” dos Indicadores de Cidadania, segundo Dimensões da Cidadania Efetiva



“Árvore” dos Indicadores de Cidadania, segundo Conjunto de Direitos



III - INDICADORES NOVOS

Direitos Coletivos: Bens Comuns

A ideia do que é de todos e todas, necessário a vida em sociedade, e que por isso deve ser, não somente **partilhado**, mas cuidado por todos e todas, define o que são os bens comuns, considerados como Direitos Coletivos.

No Projeto Incid, o Sistema de Indicadores de Cidadania contemplou a análise dos Direitos Coletivos em 04 direitos específicos: O Direito à Água, os Direitos Ambientais, o Direito à Cidade e o Direito à informação, com Indicadores de diferentes dimensões da Cidadania Efetiva, de acordo com o que foi possível construir com os dados disponíveis.

Nesta Segunda Etapa do Projeto, o Sistema de Indicadores foi complementado com dois Indicadores do Conjunto dos Direitos Coletivos, referentes ao direito à Água e aos Direitos Ambientais.

Direito à Água

Nesta etapa do Projeto Incid, o Direito à Água, foi classificado como um Direito Específico, não mais tratado no âmbito dos direitos ambientais no enquadramento metodológico do Sistema de Indicadores, dada a sua relevância e inserção específica em discussões internacionais sobre o tema.

A água é um elemento fundamental para o ciclo da vida em todo o planeta. É imprescindível para todos os seres humanos e ocupa um lugar central no conjunto de sistemas ambientais que regulam a vida, o que a caracteriza como um bem comum, considerado como um importante Direito Coletivo de Cidadania. Deste modo, a água deve ser gerida de forma coletiva e efetivamente participativa, visando o uso responsável deste bem comum e sua garantia para as gerações futuras, como forma de preservação da vida na terra.

Indicador 1

Situação da Qualidade da Água dos Rios

Na Dimensão da Cidadania vivida, que revela condições de vida e à vivência dos direitos de cidadania, o Indicador foi produzido para avaliar a qualidade da água dos rios que perpassam na Área de Atuação do Incid. O indicador é construído com base no Índice da Qualidade da Água (IQA), índice desenvolvido para avaliar a qualidade da água visando seu uso para abastecimento público após realização do tratamento convencional.

O IQA⁴ é utilizado pela Agência Nacional de Águas (ANA) como instrumento do Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SNRH)⁵ para enquadramento dos corpos d'água e estabelecimento do nível de qualidade (classe) a ser alcançado ou mantido. Nos relatórios da ANA, há dados somente para os corpos hídricos federais.

O monitoramento qualidade das águas superficiais do Estado do Rio de Janeiro é realizado pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA). De acordo com a ANA, o Rio de Janeiro se situa entre as 9 Unidades da Federação que possuem sistemas de monitoramento da qualidade da água considerados muito bons.

Para construção do IQA, são utilizados 9 parâmetros considerados mais representativos quanto à qualidade da água: temperatura, sólidos totais, PH, turbidez, coliformes termotolerantes, demanda bioquímica de oxigênio, oxigênio dissolvido, fósforo total e nitrogênio total, refletindo, principalmente, a poluição causada pelo lançamento de esgotos domésticos e cargas orgânicas de origem industrial.

O INEA, que apresenta somente o IQA médio consolidado, sem decomposição pelos parâmetros supracitados, tratando apenas da média das medições da qualidade da água realizadas em uma determinada estação de monitoramento ao longo de um ano.

Para a construção do indicador de *Situação de qualidade da água dos rios*, foi utilizado o IQA médio consolidado, disponibilizado no *Boletim Consolidado de Qualidade das Águas* de 5 entre as 10 Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, referente ao ano de 2014, dado mais recente disponível (INEA, 2014).

4 - O IQA foi desenvolvido pela National Sanitation Foundation, dos Estados Unidos, em 1970. Em 1975, este índice foi adaptado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, sendo atualmente o índice mais utilizado no Brasil.

5 - Lei no 9.433 em 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

DIREITO À ÁGUA**SITUAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS RIOS**

QUALIDADE DA ÁGUA MÉDIO CONSOLIDADO POR CORPO HÍDRICO DA AAI (2014)

FONTE: INEA, 2014

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE AMOSTRAGEM (CORPO HÍDRICO)	MUNICÍPIO	IQA NSF MÉDIA (2014)
RIO MACACU - ESTAÇÃO 1	CACHOEIRAS DE MACACU	62,4
RIO MACACU - ESTAÇÃO 2	CACHOEIRAS DE MACACU	55,5
RIO CACERIBU	GUAPIMIRIM	46,5
	RIO BONITO	69,6
	TANGUA	37,3
	ITABORAÍ	55,1
RIO GUAPI	GUAPIMIRIM	55,7
RIO SOBERBO	GUAPIMIRIM	53,0
RIO INHOMIRIM - ESTAÇÃO 1	MAGÉ	37,5
RIO INHOMIRIM - ESTAÇÃO 2	MAGÉ	37,3
RIO IRIRI	MAGÉ	43,5
RIO MAGÉ	MAGÉ	19,1
RIO RONCADOR	MAGÉ	52,0
	SAQUAREMA	65,9
RIO SURUI	MAGÉ	40,3
CANAL DENTRO DO AEROPORTO DE MARICÁ	MARICÁ	17,6
CANAL DO BURICHE	MARICÁ	31,8
CANAL DE ITAIPUAÇU	MARICÁ	50,3
RIO CARANGUEJO	MARICÁ	59,8
RIO LUDÍGERO	MARICÁ	43,6
RIO MUMBUCA	MARICÁ	23,9
RIO ARROZAL	NITERÓI	32,8
RIO JACARÉ	NITERÓI	29,4
RIO JOÃO MENDES	NITERÓI	26,0
RIO SANTO ANTÔNIO	NITERÓI	20,8
RIO DA VALA	NITERÓI	44,2
RIO MACAÉ	NOVA FRIBURGO	68,0
RIO BONITO	NOVA FRIBURGO	82,1
RIO BENGALA	NOVA FRIBURGO	41,0
RIO GRANDE	NOVA FRIBURGO	65,4
RIO ALCÂNTARA - ESTAÇÃO 1	SÃO GONÇALO	27,3
RIO ALCÂNTARA - ESTAÇÃO 2	SÃO GONÇALO	23,8
RIO ALCÂNTARA - ESTAÇÃO 3	SÃO GONÇALO	19,5
RIO ALCÂNTARA - ESTAÇÃO 4	SÃO GONÇALO	23,4
RIO BOMBA	SÃO GONÇALO	25,0
RIO GUAXINDIBA	SÃO GONÇALO	21,0
RIO IMBUASSU	SÃO GONÇALO	17,7
RIO MUTONDO - ESTAÇÃO 1	SÃO GONÇALO	22,8
RIO MUTONDO - ESTAÇÃO 2	SÃO GONÇALO	20,7
RIO GRANDE JACONÉ	SAQUAREMA	67,6
RIO JUNDIÁ	SAQUAREMA	57,7
RIO DO PADRE	SAQUAREMA	27,8
RIO SECO	SAQUAREMA	57,6
RIO TINGUI	SAQUAREMA	60,9
RIO BACAXÁ	SILVA JARDIM	67,3
RIO CAPIVARI	SILVA JARDIM	55,9
RIO SÃO JOÃO - ESTAÇÃO 1	SILVA JARDIM	81,3
RIO SÃO JOÃO - ESTAÇÃO 2	SILVA JARDIM	75,8
RIO PAQUEQUER	TERESÓPOLIS	45,6
RIO PRETO	TERESÓPOLIS	66,1

DE 90 A 100

Excelente

DE 70 A 90

Boa

DE 50 A 70

Média

DE 25 A 50

Ruim

DE 0 A 25

Muito ruim

Foram identificadas as estações de monitoramento da qualidade da água de diferentes corpos hídricos situadas nos municípios da AAI, que percorrem mais de um município ou que dispõem de mais de uma estação de monitoramento, é possível, portanto, avaliar a qualidade da água em diferentes pontos de um mesmo rio.

Com ele percebemos como ameaçamos, a grande biodiversidade que depende dos rios para existir, comprometendo seriamente esse comum natural que se configura como um direito Coletivo de todos e todas.

Direitos Ambientais

Os Direitos Ambientais visam garantir a continuidade dos recursos naturais, proteger a vida em quaisquer das formas em que esta se apresente, garantindo um padrão de existência digno para os seres humanos. Um meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos e todas e essencial à sadia qualidade de vida na terra, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de preservá-la para a presente e as futuras gerações.

Os direitos ambientais foram contemplados no Sistema de Indicadores de Cidadania em diferentes dimensões da cidadania efetiva, compondo uma avaliação integrada das condições gerais do ambiente na Área de Atuação do Incid – AAI.

Complementar aos Indicadores de Cidadania já existentes no Sistema foi construído, na segunda etapa do Projeto Incid, o Indicador Garantia de investimento federal em abastecimento de água e saneamento. A dimensão da Cidadania Garantida diz respeito às condições criadas para usufruto de direitos, avalia a disponibilidade e as condições de acesso aos direitos de cidadania que devem ser garantidos pelo Estado, por meio das políticas públicas, levando em conta as três esferas administrativas: município, estado e governo federal e o judiciário.

Indicador 2

Garantia de Investimento Federal em Abastecimento de Água e Saneamento Ambiental

O indicador foi construído com base em dados coletados junto ao Ministério do Planejamento e disponibilizados no Anuário Estatístico de 2013 do Estado do Rio de Janeiro, produzido pela Fundação CEPERJ e permite a análise dos investimentos do governo federal em abastecimento de água e saneamento.

Consiste no valor per capita dos investimentos previstos e realizados para obras do Eixo “Água e Luz para Todos” do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal.

No sítio do Ministério do Planejamento⁶, os investimentos do PAC, que é apresentado pelo Governo Federal como um programa de planejamento contínuo em infraestrutura, na rubrica “Saneamento”, têm como objetivos “aumentar a cobertura de abastecimento de água tratada, de coleta e tratamento de esgoto, e de coleta e destinação adequada de resíduos sólidos”.

O Plano Nacional de Saneamento Básico, que programa ações para os próximos 20 anos (2014-2033), tem como meta que, até 2023, 100% do território nacional seja abastecido por água potável, e até 2033, 92% dos esgotos estejam tratados e 100% dos resíduos sólidos urbanos sejam coletados no País.

A apresentação de um índice per capita – dividindo o valor dos investimentos pelo número de habitantes - permite dimensionar os investimentos destinados por obra a cada

6 - In: <http://www.pac.gov.br/>

município, fornecendo elementos para uma discussão acerca da definição de hierarquias e prioridades do governo nas estratégias para garantia do direito à água. Este indicador pretende contribuir para fortalecer a cidadania no controle social sobre os investimentos públicos em abastecimento de água e saneamento ambiental.

Nos municípios com mais de 50.000 habitantes (na região Sudeste) ou situados em Regiões Metropolitanas, os recursos provenientes do PAC e destinados ao saneamento são coordenados pelo Ministério das Cidades – é o caso da maior parte dos municípios da AAI. Nos municípios com menos de 50.000 habitantes, como é o caso de Tanguá e Silva Jardim, estes recursos são coordenados pela Funasa, vinculada ao Ministério da Saúde.

No nível estadual, a referência para analisar os investimentos em saneamento ambiental em geral, e especificamente em abastecimento de água, é a Lei estadual de 2.011 denominada de “Pacto pelo Saneamento”⁷. No âmbito estadual, 7 municípios da AAI estão vinculados ao Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios Entorno da Baía de Guanabara (PSAM), que conta com recursos do governo do estado e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). São eles: Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Guapimirim, Magé, São Gonçalo, Niterói e Tanguá⁸.

DIREITO À ÁGUA
GARANTIA DE INVESTIMENTOS FEDERAIS EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 INVESTIMENTOS PREVISTOS E REALIZADOS PARA AS OBRAS DO EDO ÁGUA E LUZ PARA TODOS, DENTRO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC, SEGUNDO AS AÇÕES QUE COMPOEM O EDO E ESTÁGIO DO EMPREENDIMENTO, 2011 A 2014
 FONTE: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

EMPREENDIMENTO	ÁREA	INVESTIMENTO (EM MILHÕES DE R\$)	POPULAÇÃO*	VALOR PER CAPITA (R\$)	ESTÁGIO
ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SILVA JARDIM	SILVA JARDIM	R\$1,80	21362	84,48	AÇÃO PREPARATÓRIA
ABASTECIMENTO DE ÁGUA – TANGUÁ	TANGUÁ	R\$1,43	31438	45,51	EM OBRAS
ADEQUAÇÃO DO SAA* NOS BAIRROS MARQUES MANETA, COLUMBANDE, TRINDADE, TRIBUÓ E AMENDOEIRA – SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO	R\$38,34	1016128	87,88	EM OBRAS
AMPLIAÇÃO DO SAA DO BAIRRO MONJÓLOS – SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO	R\$28,00	1016128		AÇÃO PREPARATÓRIA
MELHORIAS NO SAA DE SÃO GONÇALO – SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO	R\$24,96	1016128		EM OBRAS
AMPLIAÇÃO DO SAA - DUPLICAÇÃO DE ADUTORA E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA IJUNANA - LARANJAL (COMPERJ) – SÃO GONÇALO, ITABORAÍ, NITERÓI	SÃO GONÇALO, ITABORAÍ, NITERÓI	R\$93,98	1.730.553	54,31	EM OBRAS
AMPLIAÇÃO DO SAA - MAGÉ - RJ	MAGÉ	R\$50,33	230588	218,27	EM OBRAS
AMPLIAÇÃO DO SAA DOS BAIRROS BOA ESPERANÇA E PARQUE ANDREIA – RIO BONITO	RIO BONITO	R\$12,42	56436	220,06	AÇÃO PREPARATÓRIA
IMPLANTAÇÃO DE SAA DE JACONÉ – SAQUAREMA	SAQUAREMA	R\$8,50	77522	109,68	EM OBRAS
IMPLANTAÇÃO DO SAA DE INOÁ E ITAIPUAÇU – MARICÁ	MARICÁ	R\$68,27	135121	547,48	EM OBRAS
AMPLIAÇÃO DO SAA DO BAIRRO PONTA NEGRA – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, ETA, RESERVATÓRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO – MARICÁ	MARICÁ	R\$5,71	135121		EM OBRAS

NOTA: Dados coletados do site www.pac.gov.br/estados em 26/09/2012.
 *SAA – Serviço de Abastecimento de Água
 * Foi usada a população estimada pelo IBGE referente ao ano de 2012

A primeira informação que salta aos olhos, com relação aos investimentos do Governo Federal em abastecimento de água na AAI é a de que, embora a meta seja a universalização do abastecimento até 2033, 5 municípios não figuram entre os contemplados por estes recursos. São eles: Teresópolis, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Nova Friburgo e Casimiro de Abreu.

7 - Lei Estadual nº 42.930, de 18 de abril de 2011.

8 - Ver relatório “Indicadores da Cidadania Garantida”, pp. 36-38. Disponível para consulta em: <http://incid.org.br/biblioteca/>

O município com maior número de obras previstas e em execução para abastecimento de água à população é São Gonçalo, em que constam 3 empreendimentos específicos para o município nos bairros de Monjolos, Marques Maneta, Columbandê, Trindade, Tribobó e Amendoeira e 1 outro empreendimento que beneficiará também as populações de Niterói e Itaboraí.

Em termos de recursos per capita, entre os contemplados, o maior volume investido pelo Governo Federal para obras de abastecimento de água foi destinado ao município de Maricá, com gastos estimados em R\$ 547,48 no período de 2011 a 2014, para obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no bairro de Ponta Negra e de implantação em Inoã e Itaipuaçu, que, segundo o Ministério do Planejamento, encontram-se em fase de execução. Em seguida, em volume de recursos por habitante, figura o município de Rio Bonito, com gasto per capita de R\$ 220,06 para ampliação do serviço nos bairros de Boa Esperança e Parque Andreia, e Magé, com investimento per capita de R\$218,27 também para ampliação dos serviços de abastecimento de água.

Chama a atenção o caso do município de Itaboraí, que passou por grande crescimento populacional nos últimos anos, e, nas obras do PAC, figura apenas conjuntamente com Niterói e São Gonçalo nas obras de ampliação e duplicação da adutora do Sistema Imunana-Laranjal.

A água como bem comum está inserida, portanto, no conjunto dos Direitos Coletivos do Incid, que abrange os Direitos Ambientais e o Direito à Cidade. Nesta classificação, são priorizados os aspectos deste direito que contemplam não só a dimensão da saúde pública, mas também a gestão coletiva e participativa que toma as bacias hidrográficas como unidades de organização de montante a jusante, tomando os sistemas rurais como ponto de partida, na qual o uso comum para a satisfação das necessidades da vida humana é priorizado sobre todos os demais.

Direitos Sociais Econômicos e Culturais: Manutenção e Reprodução da Vida

Os Direitos Sociais, Econômicos e Culturais se referem às condições básicas de manutenção e reprodução da vida em cada momento histórico. Dizem respeito ao direito de se ter a vida com dignidade, obedecendo ao princípio da Equidade, pois em sua ampla dimensão, precisa garantir a dignidade segundo idade, inserção social, identidade e cultura. Trata das mesma condição, para todos e todas, de acesso ao alimento, à educação, ao saneamento básico, à moradia, à saúde, ao transporte, à seguridade social, à terra para produzir e viver, ao trabalho, à renda, ao lazer e à cultura etc.

Direito à Saúde

No Sistema de Indicadores de Cidadania aplicado aos Municípios que compõem a Área de Atuação do Projeto Incid, o Direito à Saúde foi avaliado sob diferentes dimensões da cidadania efetiva, de modo a apresentar um panorama das condições gerais da saúde na área.

A dimensão da Cidadania Viva é aquela que revela as condições de vida da população e visa a produção de indicadores que apresentam a situação real que cidadãos e cidadãs vivenciam em relação aos seus direitos de cidadania. Nesta dimensão o Sistema foi completado com dois Indicadores. O primeiro, Situação da contaminação por HIV, é uma ferramenta para o monitoramento da epidemia AIDS na Área de Atuação do Incid (AAI) e foi construído para atender à demanda direta

feita ao projeto pela Rede de Cidadania Ativa (RCA) de São Gonçalo, que tem em seus integrantes importantes instituições que militam pela redução da incidência de infecção pelo HIV/AIDS e lutam pelos direitos das pessoas portadoras da doença. O segundo indicador, Situação de Doenças Causadas por Saneamento Inadequado, buscou avançar na produção de indicadores do direito à Saúde, entendendo, sobretudo, que este direito não está somente relacionado ao tratamento de doenças, mas à ações mais amplas que implicam outras importantes questões, como abastecimento de água e saneamento.

Indicador 3

Situação da contaminação por HIV

Considerada uma epidemia mundial, a AIDS, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, é o estágio mais avançado da doença que ataca o sistema imunológico e é causada pelo vírus HIV. Utilizando dados do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), uma base de dados do Ministério da Saúde, o indicador revela a taxa de diagnóstico de AIDS a cada 10.000 habitantes por município de residência.

Observa-se que houve, nos últimos anos, um aumento da taxa de pessoas diagnosticadas com AIDS em toda AAI, passando de 0,85, em 2011, para 1,16, em 2012, e 1,54, em 2013 a taxa por 10.000 habitantes. Essa mesma tendência pode ser observada em relação a taxa do Estado do RJ, que foi de 1,21 em 2011, 1,38 em 2012 e 1,61, em 2013.

Examinando ano a ano, vemos que, em 2011, as taxas mais altas de diagnóstico de HIV/AIDS por dez mil habitantes foram registradas nos municípios de Guapimirim (2,28), Magé (1,62), Niterói (1,51) e Itaboraí (1,23). Todos com taxa superior à média da AAI.

Em 2012, Guapimirim tem uma considerável redução para 1,68 diagnósticos de HIV/AIDS por dez mil habitantes. Itaboraí também apresenta redução da taxa para 0,85. Magé e Niterói, ao contrário, apresentam crescimento da taxa de 2,34 diagnósticos por dez mil habitantes e 1,75 por dez mil habitantes, respectivamente, conforme pode ser visto no gráfico abaixo.

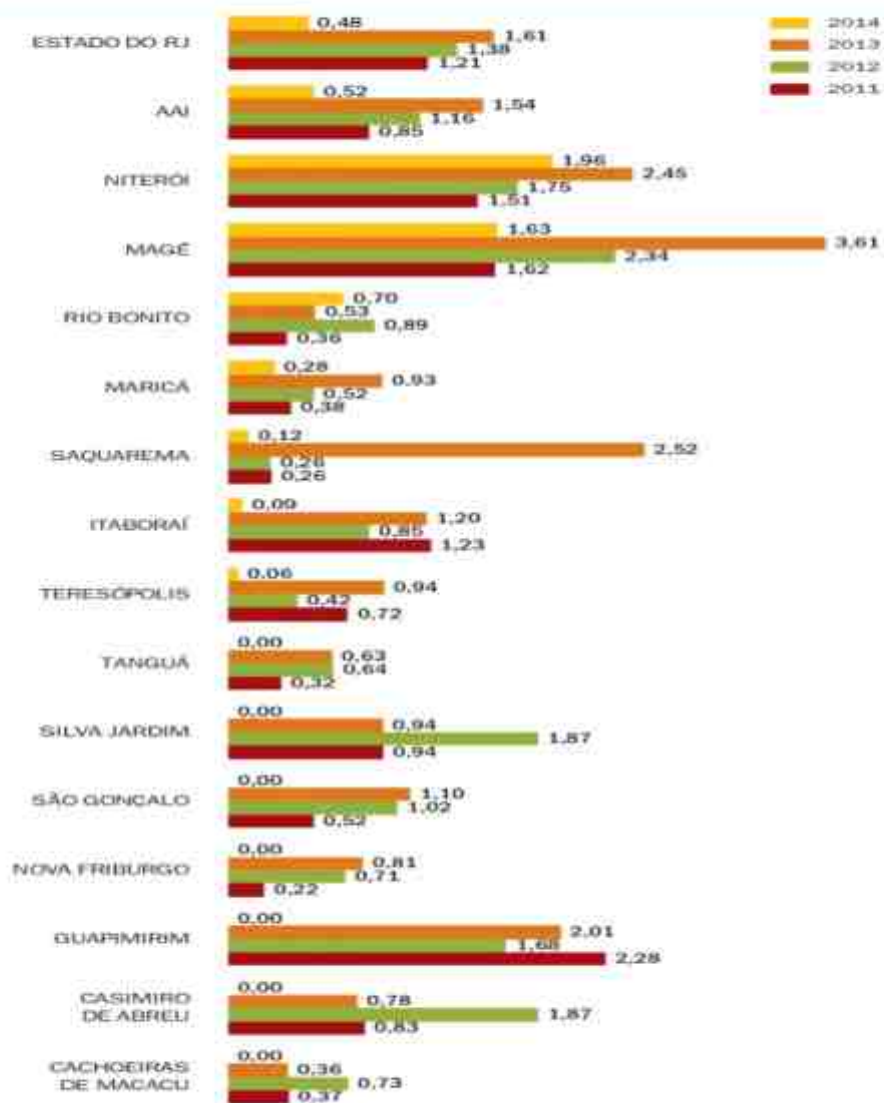
No ano de 2012, chama atenção o expressivo aumento da taxa em diversos municípios da AAI, como: Silva Jardim (1,87), Casimiro de Abreu (1,87) São Gonçalo (1,02), Rio Bonito (0,89), Cachoeiras de Macacu (0,73), Nova Friburgo (0,71), Tanguá (0,64) e Maricá (0,52). Em 2013, Magé apresenta novamente aumento de diagnósticos com taxa de 3,61 pessoas diagnosticadas com HIV/AIDS por dez mil habitantes, a maior taxa na área. Em seguida, Saquarema (2,52) com expressivo aumento de diagnósticos em relação aos anos anteriores. Niterói (2,45) também apresenta uma das maiores taxas e mantém tendência de aumento de diagnósticos. Guapimirim (2,01) e Itaboraí (1,20), que tinham diminuído as taxas no ano anterior, voltam a apresentar aumento em 2013. São Gonçalo (1,10), Teresópolis (0,94), Maricá (0,93) e Nova Friburgo (0,81) também mantém o crescimento das taxas de diagnósticos de HIV/AIDS nos municípios. As discussões dos integrantes da RCA de São Gonçalo e a análise possibilitada a partir do uso do indicador reforça, assim, a necessidade da militância direcionar ações de cobrança efetiva de medidas políticas mais responsáveis e eficazes no município, voltadas para prevenção à contaminação por HIV, visto que, segundo suas avaliações, o aumento significativo de casos de infecção é reflexo da falta de investimento em políticas públicas de prevenção.

DIREITO À SAÚDE

SITUAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO POR HIV

TAXA DE DIAGNÓSTICO POR 10.000 HABITANTES

FONTE: INDATASUS/SINAN E IDDE14



NOTA: Os dados de 2013 são os mais recentes disponibilizados pelo Sistema.

Indicador 4

Situação de Internações Causadas por Saneamento Inadequado

Este é um indicador que possibilita avaliar a taxa de internações hospitalares por Doenças Relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado – DRSAI, total e por categorias de doenças, ocorridas por dez mil habitantes ao longo de um ano nos municípios da AAI. Ele serve para avaliar os impactos na saúde da população em função da inexistência de saneamento ambiental adequado, onde há contaminação ou falta de água limpa suficiente que afeta o direito à saúde. Para isso são utilizados dados do Ministério da Saúde, Departamento de Informática do SUS (DATASUS), e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que fornece a projeção da população no período analisado.

O indicador que seleciona as Doenças Relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado (DRSAI) reconhece a importância potencial de transmissão de doenças pela água de beber (DVH), leva em conta a transmissão de doenças atribuíveis à falta d'água para a higiene pessoal e doméstica, como infecções da pele e dos olhos e diarreias, as doenças transmitidas por parasitoses que passam por um hospedeiro aquático, como a esquistossomose, que tem como hospedeiros os caramujos, caracóis ou lesmas, as enfermidades transmitidas por meio de vetores que se multiplicam na água, como a dengue, a filariose, a malária e, mais recentemente, o vírus zika e a febre chikungunya – só captadas pelo indicador ora apresentado a partir do ano de 2015, posto que a notificação obrigatória dessas doenças só passou a ocorrer no ano anterior, em 2014.

Estudos demonstram que a falta d'água para a higiene pessoal e doméstica constituem causa da esmagadora maioria de internações doenças conhecidas como feco-orais, que se transmitem pela passagem dum a quantia minúscula de matéria fecal até a boca de uma pessoa. As internações e mortalidade de crianças, sobretudo até dois anos de idade, com diarreia é um exemplo disso.

Assim, o indicador de *Situação de internações causadas por saneamento ambiental inadequado* reúne dados sobre internações pelos seguintes tipos de enfermidades:

- De transmissão feco-oral
- Transmitidas por inseto vetor
- Transmitidas pelo contato com a água
- Relacionadas com a higiene

Cabe ainda salientar a opção por classificar as enfermidades por categorias ambientais, e não por categorias médicas (por exemplo: vírus, bactérias, helmintos e protozoários), que enfatiza a atuação destes organismos no ambiente, e não sua natureza biológica. Assim sendo, este indicador reúne os casos de internações pelas seguintes doenças: diarreia e gastroenterite origem infecciosa presumível; outras helmintíases; hepatites virais; dengue; febre amarela; leishmanioses; filariose; malária; esquistossomose; leptospirose; tracoma; conjuntivite e outros transtornos da conjuntiva; micoses; e outras doenças da pele e do tecido subcutâneo.

As internações são contabilizadas segundo o local de residência do paciente, garantindo que os dados se referem aos municípios analisados, ainda que os pacientes tenham sido hospitalizados em outros locais.

DIREITO À SAÚDE

SITUAÇÃO DE INTERNAÇÕES POR SANEAMENTO AMBIENTAL INADEQUADO

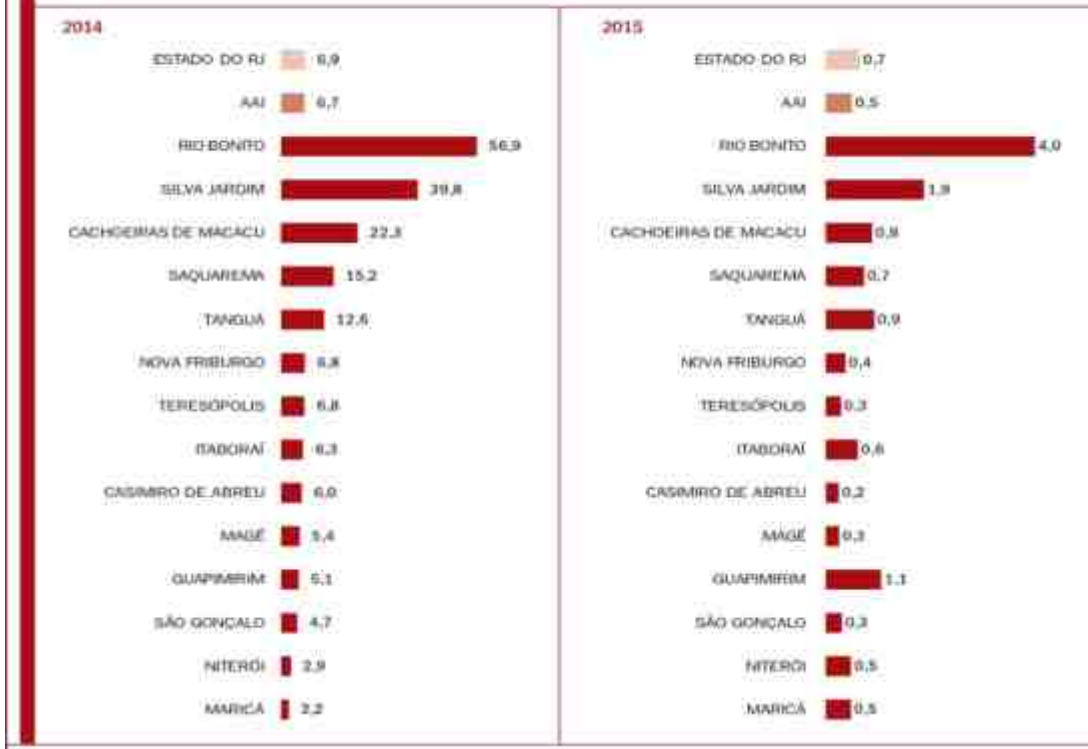
Fonte: DATASUS e IBGE



DIREITO À SAÚDE

SITUAÇÃO DE INTERNAÇÕES POR SANEAMENTO AMBIENTAL INADEQUADO

Fonte: DATASUS e IBGE



Na Área de Atuação do Incid (AAI) como um todo, a taxa de internações por enfermidades decorrentes do saneamento inadequado caiu de 22,7 casos a cada dez mil habitantes, em 2011, para 6,7 internações em cada dez mil habitantes, no ano de 2014, e 0,5 internações por dez mil habitantes, em 2015. Para se ter uma ideia do que isso representa, em termos absolutos, na AAI, houve diminuição do total de internações de 6.189 casos, em 2011, para 1.908 casos, em 2014, e 143 casos, em 2015.

Até 2012, a taxa de internações da AAI manteve-se acima da taxa do Estado do Rio de Janeiro, passando a situar-se logo abaixo desta média a partir do ano de 2013.

Observa-se que, no período, na maioria dos municípios, houve diminuição da taxa de internação por DRSAI de 2011 a 2014, à exceção dos municípios de Silva Jardim e Saquarema, que apresentaram aumento: de 36,1 para 39,8, em Silva Jardim, e de 5,0 para 15,2, em Saquarema – neste caso, um aumento expressivo. A partir de 2015, todavia, observa-se que houve declínio vertiginoso nas taxas de internação por DRSAI em todos os municípios em relação aos anos anteriores, tendência que também pode ser observada no dado obtido para o conjunto do Estado do RJ. Esses dados ainda estão sujeitos a retificação pelo Datasus.

Tomando como referência o ano de 2014, os municípios que apresentaram maiores taxas de internação foram: Rio Bonito, com 56,9 internações a cada dez mil habitantes; Silva Jardim, com 39,8 internações a cada dez mil habitantes; e Cachoeiras de Macacu, com 22,3 internações a cada dez mil habitantes.

Direito à Educação

Nesta segunda etapa do projeto Incid, os Indicadores sobre o direito à educação foram construídos de modo a apresentar uma visão mais ampla deste direito, contemplando medições acerca da educação infantil (creche e pré-escola), ensino técnico e profissional, bem como educação inclusiva, que, via de regra, se constituem em situações de exclusão do acesso à educação.

A educação é um direito que visa o pleno desenvolvimento da pessoa humana e o preparo para o exercício da cidadania. Toda a população deve ser atendida pelos serviços de educação e ter acesso aos processos comuns de ensino e aprendizagem realizados pela escola, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. As políticas educacionais devem estar compatíveis com esses pressupostos que orientam para o acesso pleno e condições de equidade no sistema de ensino.

A ampliação do acesso à educação infantil é uma luta protagonizada pelo movimento de educação com a participação fundamental das mulheres, em especial as feministas e que integram o movimento de mulheres. Essa luta parte do reconhecimento de que as crianças também são “sujeitos de direitos” e que cabe ao Estado assegurar a elas serviços de cuidados gratuitos e o direito à educação de qualidade em horários integrais e contínuos.

A proposta de construção do indicador sobre Educação Inclusiva surgiu durante elaboração dos Mapas da Cidadania do Direito à Educação onde as Redes Cidadania Ativa apontaram a relevância de criar um indicador que permitisse acompanhar as escolas públicas nos processos para assegurar os recursos (humanos e físicos) para efetivar uma Educação Inclusiva, garantindo a Educação Especial dentro da escola regular, tornando a escola um espaço para todos.

Deste modo, tratando da especificamente da questão da inclusão escolar, primando pelo controle social do princípio da equidade nas escolas da AAI foi desenvolvido o Indicador Garantia de Educação Inclusiva.

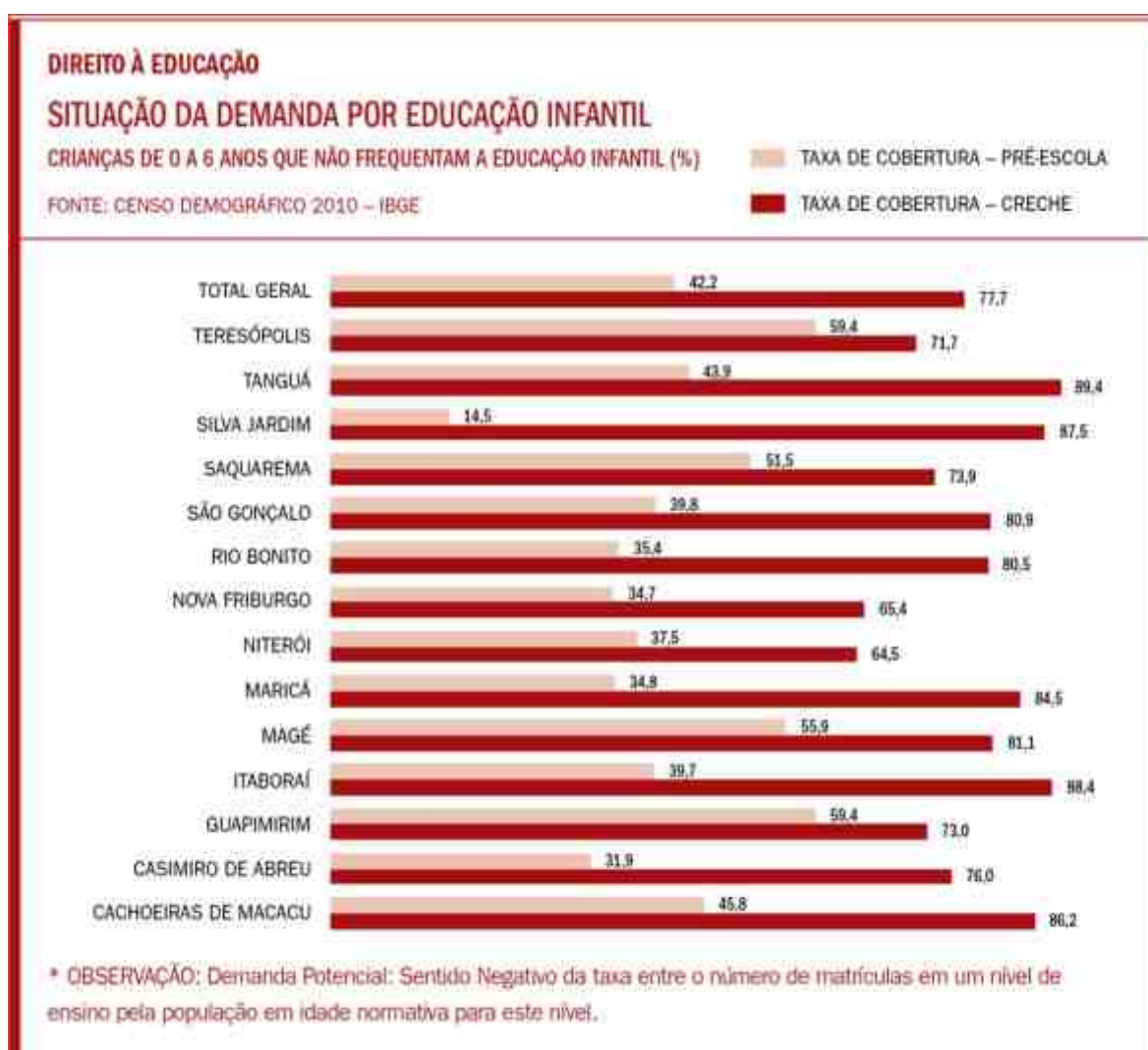
Indicadores do Direito à Educação construídos fazem parte da dimensão da Cidadania Viva que busca revelar a as condições de vida e a situação em que se encontram os direitos e de Cidadania Garantia que busca aferir o esforço do Estado em garantir direitos.

Indicador 5

Situação da Demanda por Educação Infantil

A luta do movimento de Educação pela ampliação do acesso à educação infantil é uma reivindicação que está diretamente vinculada à luta histórica das mulheres pela autonomia e direito à igualdade nas condições de trabalho e renda. Assim, o direito à educação infantil, exercido através do acesso à creche, para crianças de 0 a 3 anos, e à pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos, não pode ser negado às crianças sempre em que se manifesta a demanda. O Estado e as empresas privadas são obrigados a oferecer creches e pré-escolas às filhas e aos filhos das trabalhadoras ou oportunizarem o acesso a elas, mediante procura pelo atendimento.

O indicador Situação da Demanda por Educação Infantil foi elaborado com o objetivo de dar visibilidade à demanda da população da AAI pela ampliação de matrículas em creches e pré-escolas no território. Foi construído a partir do cálculo da taxa percentual obtido a partir do total da população de 0 a 6 anos⁹ dos municípios em relação ao número de crianças que frequentam estes segmentos escolares, com informações do Censo Demográfico de 2010 do IBGE. O indicador é apresentado no sentido negativo, ou seja, indicando a taxa de crianças que não frequentam a educação infantil, apontando a demanda potencial para assim tornar evidente a violação deste direito.



9 - Optou-se por incluir as crianças de 6 anos no cálculo, pois muitas completam esta idade cursando a pré-escola.

Os dados apresentados revelam que a Situação da Demanda por Educação Infantil na AAI é alarmante, deixando fora das creches e pré-escolas 77,7% das crianças na idade entre 0 e 3 anos e 42,21% das crianças de 4 a 6 em toda a área. Olhando especificamente para a Situação da Demanda por Creche, os dados revelam que não se chega a 40% de cobertura da demanda potencial em nenhum dos municípios.

Neste cenário de violação de direito, Niterói e Nova Friburgo apresentam as menores taxas de crianças fora das creches: 64,47% e 65,44%, respectivamente. Ainda assim estas taxas são muito ruins, pois indicam que do total da população de 0 a 3 anos de cada um destes municípios, apenas 35% frequenta creches. No outro extremo estão os municípios de Itaboraí e Tanguá, que apresentam as piores taxas, deixando de fora das creches quase 90% da população total de 0 a 3 anos: 88,42% e 89,38% das crianças não frequentam creches nestes municípios, respectivamente. A Situação da Demanda por Pré-escola nos municípios da AAI apresenta taxas um pouco melhores, mas ainda assim são reveladoras de uma situação de violação de direitos. Neste contexto, as piores taxas foram encontradas nos municípios de Guapimirim e Teresópolis que têm 59,42% e 59,38% das crianças fora das pré-escolas.

Indicador 6 Garantia de Oferta de Creches

O indicador Garantia da Oferta de Creches tem por objetivo revelar o esforço do poder público em assegurar a oferta de creches nos municípios da AAI. A construção do indicador se deu por meio do levantamento do número total de creches existentes nos municípios diferenciando as creches públicas das creches privadas¹⁰. A base de dados consultada foi o INEP, tomando como referência o Censo Escolar de 2012.

A garantia da oferta de creches é resultado da luta pelo direito à educação infantil apoiada também pela luta das mulheres para promover sua autonomia, para diminuir as desigualdades no acesso e permanência no mercado de trabalho formal e alterar o padrão do trabalho doméstico e de cuidados.

Na década de 1980, esta luta ganha nova força quando os movimentos sociais passam a propor que as crianças e adolescentes sejam entendidos como “sujeitos de direitos”, exigindo que os cuidados devam ser compartilhados socialmente entre homens e mulheres e com a implementação de políticas públicas que garantam serviços de cuidados gratuitos e de qualidade em horários integrais e contínuos¹¹. Uma das metas do Plano Nacional da Educação (Lei no. 13.005/14) é ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o ano de 2024.

Do ponto de vista legal, a oferta de creches ainda não é obrigatória, mas deve ser assegurada conforme a demanda da população como parte integrante da educação escolar pública, que precisa ser efetivada mediante o atendimento gratuito (LDBART 4 – IV).

Para o Estado, portanto, as creches ainda não são espaços destinados à educação de todas as crianças. Esta determinação legal está ancorada na lógica de que o cuidado com as crianças e a família ainda é o principal trabalho das mulheres,

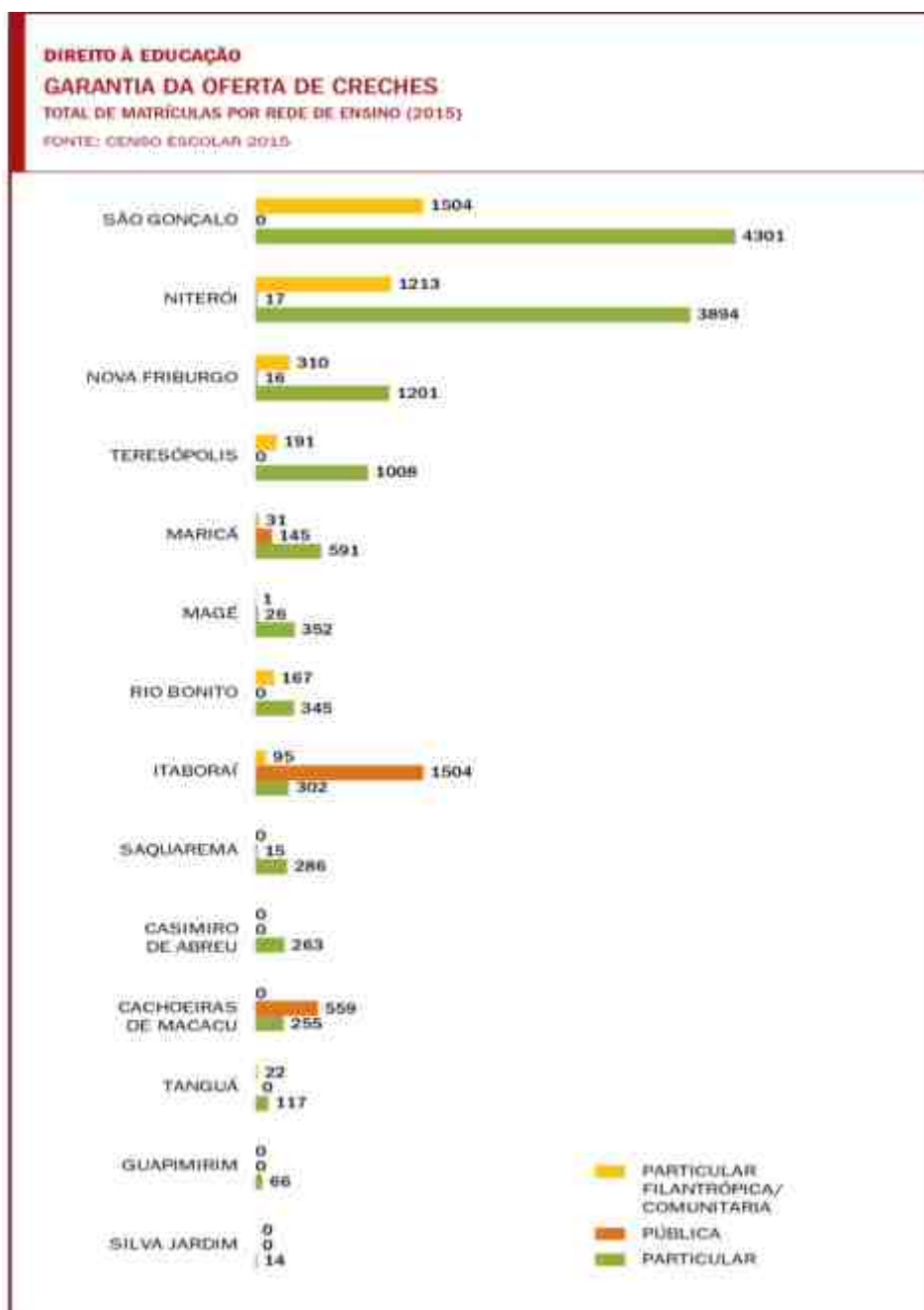
11 - O censo escolar divide as creches em públicas e privadas. As creches filantrópicas, comunitárias confessionais e conveniadas com o poder público são uma subdivisão e não foram consideradas na análise.

12 - 2. MARQUES, Léa; MORENO, Renata. “A luta por creches e a autonomia das mulheres”.

cabendo ao Estado prover creches apenas para os filhos e filhas de mulheres que trabalham fora. Uma das possíveis decorrências disso é que a ausência de creches afeta mais diretamente as mulheres mais pobres, que não podem pagar por creches particulares e que encontram uma dificuldade a mais para ingressar no mercado de trabalho por não terem com quem deixar seus filhos e filhas.

A análise dos dados revela que, ainda que em todos os municípios da AAI o poder público garanta a oferta de creches para a população, nos municípios com maior densidade populacional (São Gonçalo e Niterói) há um número muito maior de creches particulares. Também há um número grande de creches comunitárias, filantrópicas e/ou conveniadas com o poder público.

O mesmo pode ser observado em Teresópolis e Cachoeiras de Macacu, que possuem um número muito maior de creches privadas e que, se somada às iniciativas de creches comunitárias, filantrópicas e/ou conveniadas com o poder público, superam grandemente a garantia da oferta de creches pelas ações do poder público (43 para 16, em Teresópolis, e 12 para 4 em Cachoeiras de Macacu), conforme pode ser verificado no gráfico que segue.



Diante disso, é possível inferir que não é efetiva a garantia deste direito nestes municípios, sendo desigual a possibilidade de acesso às creches porque assegurada em sua maior parte por investimento do setor privado ou sendo necessárias iniciativas da sociedade civil (com ou sem parceria do poder público) para garantia da oferta de creches.

Nos demais municípios da AAI, há mais oferta de creches públicas, mas isso não significa que a garantia de oferta de creches pelo setor público atenda a demanda da população. Levando em consideração as análises da cidadania ativa dos municípios de Magé, Saquarema, Maricá, Niterói e São Gonçalo na Roda de Diálogos de Mulheres, realizada em agosto de 2013, a percepção é que é insuficiente o número de creches existentes para atender a população. Outra observação que acharam importante destacar é que neste contexto a luta pela garantia de creches é ainda diretamente vinculada à luta pelo direito das mulheres por igualdade nas condições de trabalho.

Indicador 7

Garantia de Oferta de Ensino Técnico e Profissional

Esse indicador tem como objetivo verificar o esforço do poder público para garantir a formação profissional numa região em que há promessa de passar por grandes transformações associadas a industrialização e urbanização e que por isso há grande demanda por especialização técnica e qualificação profissional.

Para tanto, revela a oferta de ensino técnico e profissional, apresentando comparativamente o número de matrículas na educação profissional na rede pública e na rede privada nos municípios da AAI.

A oferta de ensino técnico e profissional pelo Estado brasileiro é assegurada pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996, que estabeleceu o Ensino Médio como nível base para cursar essa modalidade de ensino e passou a exigir que todos os alunos e alunas desse segmento tivessem um mesmo conjunto de disciplinas obrigatórias que poderiam ser complementadas, mas não substituídas, pela formação profissional. Além da LDB, em outubro de 2011, o governo federal sancionou a Lei 12.513, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), colocando toda a política de ensino profissional e técnico do país no escopo do Ministério da Educação.

A escolha por construir o indicador a partir dos dados relativos à política educacional de formação visa considerar o esforço do poder público em garantir uma formação integral qualificada para a população, visando inclusive às ações que garantem a instrução e a aquisição de conhecimento técnico específico. Consideramos que, ao promover políticas de formação técnica e profissional no eixo da educação, o poder público não apenas instrumentaliza futuros(as) trabalhadores(as), mas dá condições para que as pessoas ingressem no mercado de trabalho com possibilidades de escolha e uma formação qualificada.

Com base nos dados disponibilizados pelo Censo Escolar 2015, o primeiro destaque é que o município de Tanguá não apresentou informações sobre matrículas no ensino profissionalizante no ano.

Se considerarmos os municípios com maior número de matrículas no ensino técnico profissional, Niterói (6705) e São Gonçalo (4339), vemos que a grande maioria dos(as) estudantes está matriculada em escolas da rede de ensino privada: 4590 em Niterói, e 3008 em São Gonçalo. Nesses municípios, é possível inferir que,

DIREITO À EDUCAÇÃO**GARANTIA DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL**NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EJA
INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PONTE: CENSO ESCOLAR 2013



não sendo garantido pelo Estado, a oferta de ensino técnico e profissional passou a ser um mercado profícuo.

Já nos municípios de Magé (1829), Saquarema (833), Rio Bonito (530), Maricá (454), Guapimirim (264), Cachoeiras de Macacu (228), Silva Jardim (96) e Casimiro de Abreu (60) é maior o número de matrículas na educação técnica e profissional na rede de ensino pública. Especificamente em Cachoeiras de Macacu, Silva Jardim e Casimiro de Abreu só houve registro de matrículas no ensino técnico profissionalizante da rede pública.

O número de matrículas no ensino técnico profissional em toda AAI corresponde a pouco mais de 11% do total de matrículas neste segmento de ensino no Estado do RJ, que foi de 180.636. Diante desse cenário, a garantia do direito à formação da população por meio da oferta de ensino técnico e profissional está muito aquém da crescente demanda provocada pela instalação do Comperj e a diversificação dos setores da economia e indústria na região.

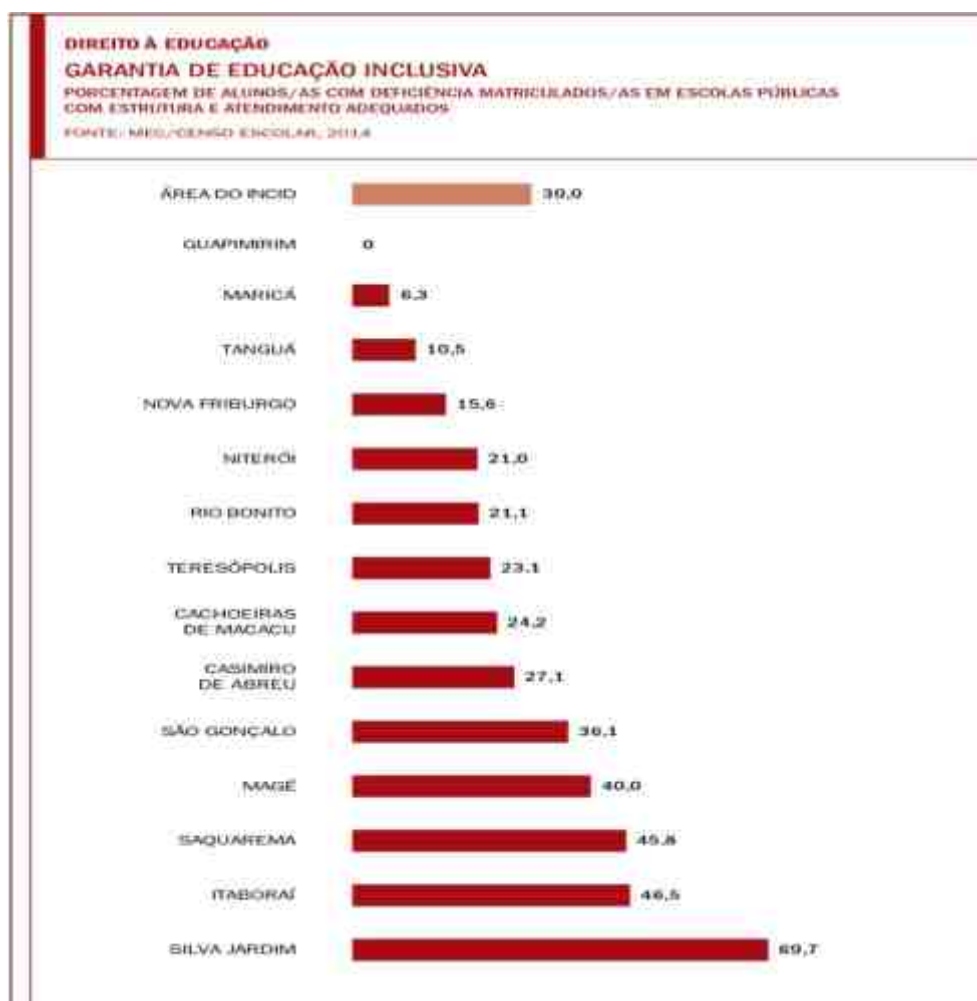
Indicador 8

Garantia de Educação Inclusiva

A efetivação de uma educação inclusiva depende de uma atitude educativa específica da escola que garanta condições para tornar efetivo o processo de aprendizagem e formação de todos/as estudantes, sendo obrigação do Estado fornecer os recursos e apoios especializados necessários para tal. Esses recursos e apoios compreendem desde a reestruturação física das escolas, proporcionando acessibilidade, a introdução de recursos e tecnologias assistivas, a oferta de profissionais do ensino especial e formação dos/as professores/as para inclusão.

O Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014 estabelece em uma de suas metas a nova função da Educação Especial como modalidade de ensino de todos os segmentos da escolarização (da Educação Infantil ao ensino superior); e estabelece o atendimento educacional especializado (AEE) disponibilizando serviços e recursos próprios para orientação de alunos/as e professores/as para atuação na perspectiva da Educação Inclusiva. A educação inclusiva é, assim, um direito conquistado muito recentemente que implica em ações para uma efetiva mudança de mentalidades e valores na sociedade, envolvendo a todos/as: educadores, pais, alunos/as, profissionais da saúde, pessoas com deficiência, entre outros.

Este indicador tem por objetivo apresentar o percentual de alunos/as com deficiência inseridos na educação básica em escolas públicas municipais, estaduais e federais (quando existente) que frequentam escolas com estrutura e atendimento adequados, traduzidos através da existência simultânea de: atendimento educacional especializado (AEE), sala recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado e dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade. Parte-se de informações disponíveis no último levantamento do Censo Escolar (2014).



Como é possível observar, na AAI somente Silva Jardim (69,69%) alcançou uma porcentagem de alunos/as com deficiência matriculados/as em escolas públicas com estrutura e atendimento adequados maior que 50%. Nesse município, dos 165 alunos/as com deficiência matriculados na educação básica, 115 estudam em escolas com estrutura e atendimento adequados, o que indica que há um esforço por parte da administração pública em conduzir os estudantes com deficiência para estas escolas.

Em seguida, Itaboraí e Saquarema apresentaram percentuais de 46,54% e 45,83% respectivamente de alunos com deficiência matriculados em escolas públicas com estrutura e atendimento adequados.

Nove municípios apresentam percentuais abaixo da média da AAI (30,03%), sendo que Maricá apresenta apenas 6,28% dos alunos/as com deficiência matriculados/as em escolas públicas com estrutura e atendimento adequados.

Guapimirim foi único município que apresentou porcentagem zero, pois nenhuma de suas escolas públicas possui AEE, conseqüentemente nenhum aluno/a com deficiência tem acesso a esse direito.

Se, no entanto, considerarmos o percentual de escolas que possuem recursos adequados para garantir a educação inclusiva em relação ao número de total de escolas do município, observamos que Itaboraí e Saquarema ficam à frente dos demais municípios da AAI, com pouco mais de 18% do total de escolas com estrutura e atendimento adequados. Em seguida, São Gonçalo com 16,85%.

Direito ao Trabalho

Na segunda etapa do projeto Incid para maior aprofundamento de alguns direitos em situações específicas foram realizadas Pesquisas. A Pesquisa “A invisível Cidadania dos Trabalhadores do Comperj” possibilitou aprofundamento com a temática do Direito ao Trabalho e deu origem à alguns indicadores que passaram a fazer parte do Sistema de Indicadores de Cidadania. Verificamos que, no país, nos últimos anos, dados divulgados revelam que há um aumento do número total de acidentes de trabalho registrados. Conforme os dados mais recentes do Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS), o número total de acidentes de trabalho registrados no Brasil aumentou de 709.474 casos em 2010 para 711.164 em 2011. Já em 2013, foram registrados 717.911 acidentes, 2.814 óbitos e 16.121 incapacidades permanentes, referindo-se apenas a trabalhadores/as com registro em carteira. Ainda de acordo com AEPS, em 2013, os quatro estados da região sudeste somaram o maior volume de acidentes do país, equivalente a 54,9% dos registros. Tais dados impulsionaram a aferição da **Situação de Acidentes de Trabalho**, indicador que foi construído levando em conta os dados de toda a área de Atuação do Incid – AAI.

De acordo com a legislação, as empresas são obrigadas a garantir os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras e a cumprir com as obrigações trabalhistas, cabendo às autoridades do Ministério do Trabalho e Emprego, ou àqueles que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das leis de proteção ao trabalho (art. 626 da Consolidação da Lei do Trabalho – CLT). Com o intuito de conhecer como anda o cumprimento desta lei e, sabedores da inspeção realizada em canteiros de obras do Comperj, foi desenvolvido o indicador Garantia de Fiscalização das Condições de Trabalho nos canteiros de Obras do Comperj.

Como o Direito ao Trabalho é também uma importante demanda da juventude que já há algum tempo vem se organizando e pressionando o Estado e a sociedade civil para criação de soluções no sentido de ampliar as oportunidades e o acesso ao mercado de trabalho e geração de renda, assegurar o cumprimento das leis trabalhistas, além de viabilizar a compatibilização entre trabalho e escola, foi

construído, nesta segunda etapa do Projeto Incid o indicador **Situação dos(as) Jovens no Acesso ao Emprego Formal** que avalia o percentual de jovens que se encontram trabalhando nos municípios da AAI.

Indicador 9

Situação de Acidentes de Trabalho

O acidente de trabalho é, por princípio, uma grave violação de direito, posto que nenhum/a trabalhador/a deveria ter sua saúde e segurança em risco no exercício de sua função laboral.

Por acidentes de trabalho são considerados os acidentes que ocorrem pelo exercício de qualquer trabalho, realizado a serviço de uma empresa ou pelo exercício do trabalho autônomo, e que provocam lesão corporal ou perturbação funcional, de caráter temporário ou permanente. Podem causar desde um simples afastamento, até a perda ou a redução da capacidade para o trabalho, ou mesmo a morte do trabalhador/a. Legalmente, também são considerados como acidentes do trabalho: a) o acidente ocorrido no trajeto entre a residência e o local de trabalho; b) a doença profissional, considerando a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho; e c) a doença do trabalho, adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado¹². Ainda em conformidade com a legislação brasileira, os/as trabalhadores/as que sofrem acidentes de trabalho têm direito o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa¹³. Esse é um importante direito conquistado pela luta dos/as trabalhadores/as por ampliação dos direitos sociais no país.

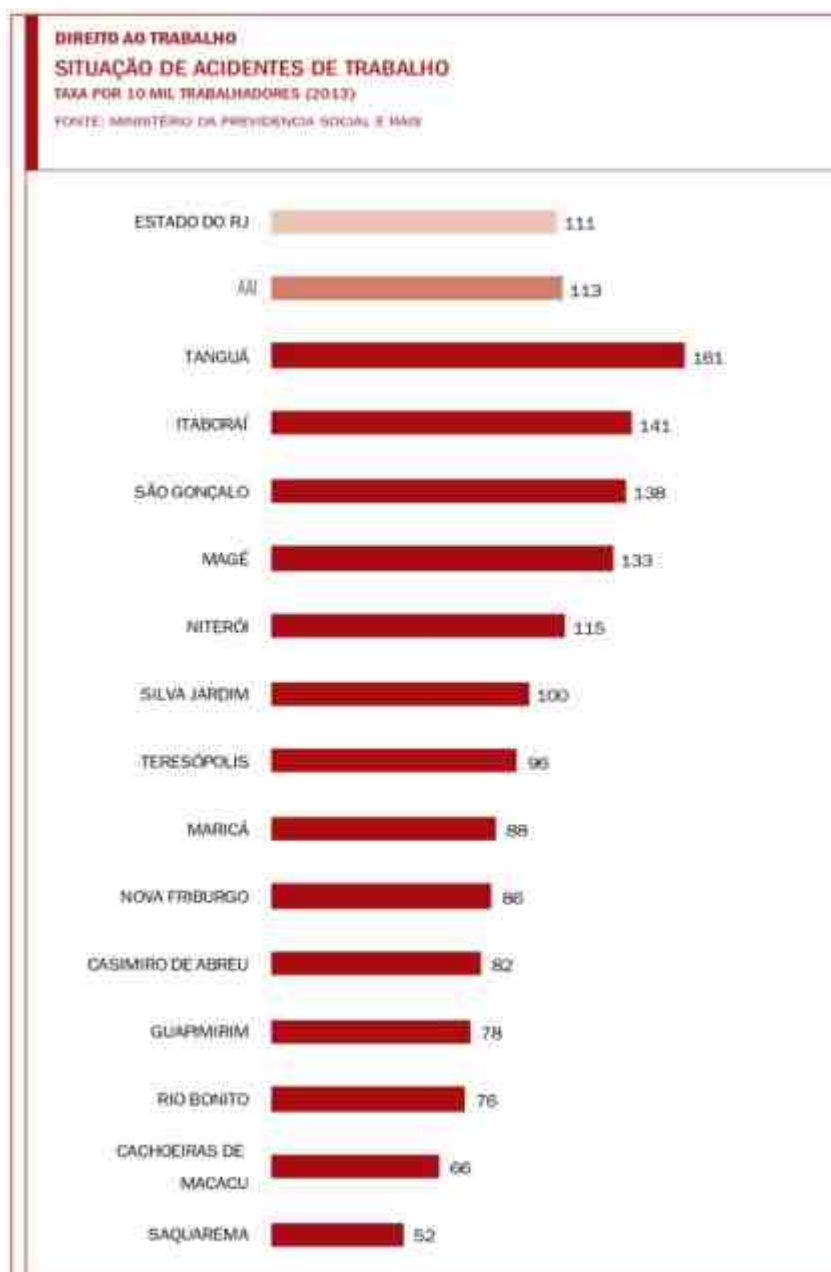
O indicador Situação de Acidentes de Trabalho traz dados que revelam a ocorrência de acidentes de trabalho entre trabalhadores/as segurados/as na Previdência Social em relação ao total dos/as trabalhadores/as que possuem vínculo empregatício formal (com carteira assinada). Portanto, dá visibilidade a parte do problema já que não trata dos/as trabalhadores/as informais, empregados/as sem carteira assinada, autônomos/as e cooperativados/as. Mesmo assim contribui para cobrar ações que aumentem a segurança dos/as trabalhadores/as na AAI, tais como fiscalização e investimentos para prevenção de acidentes de trabalho e promoção da saúde dos/as trabalhadores/as nas empresas, indústrias e serviços atuantes na área.

Conforme dado recente disponibilizado pela Previdência Social, em 2013, na AAI a taxa de acidentes de trabalho foi de 113 para cada dez mil trabalhadores/as. Essa taxa é só um pouco superior a taxa do Estado do RJ que registrou 111 acidentes de trabalho a cada dez mil trabalhadores/as.

Os municípios que registraram maior taxa de acidentes com trabalhadores/as foram Tanguá (161), Itaboraí (141), São Gonçalo (138), Magé (133) e Niterói (115). Todos tiveram taxas acima da AAI e do Estado do RJ. Cabe destacar que esses municípios sofreram impacto direto das atividades de construção do Comperj, instalado no município de Itaboraí, que aumentou o número de contratação de trabalhadores/as para setores que não eram exatamente a vocação desses

12 - Conforme o artigo 19 da Lei n. 8.213/1991. Cabe destacar que a Previdência Social e o Ministério da Saúde trabalham com o mesmo conceito de acidente de trabalho, mas o primeiro se restringe ao segurado e à seguradora empregados, trabalhador/a avulsos e segurado e seguradora especiais, ficando excluídos os/as trabalhadores/s informais e outras categorias.

13 - Constando na Constituição de 1988, art. 7º, XXVIII.



municípios, como o setor de Construção Civil, Metalurgia e Indústria. Especialmente no ano de 2013, estima-se que houve o maior número de contratações de trabalhadores/as, chegando ao número de 30.000 operários/as contratados/as para atuar diretamente na construção do Complexo.

Ainda que os dados do acesso ao seguro contra acidentes não contemple o universo total dos/as acidentados/as, chama atenção a taxa de acidentes no território, especialmente nos municípios mencionados, posto que esses são eventos que, em princípio, podem ser evitados com o controle dos ambientes e das condições de trabalho.

Indicador 10

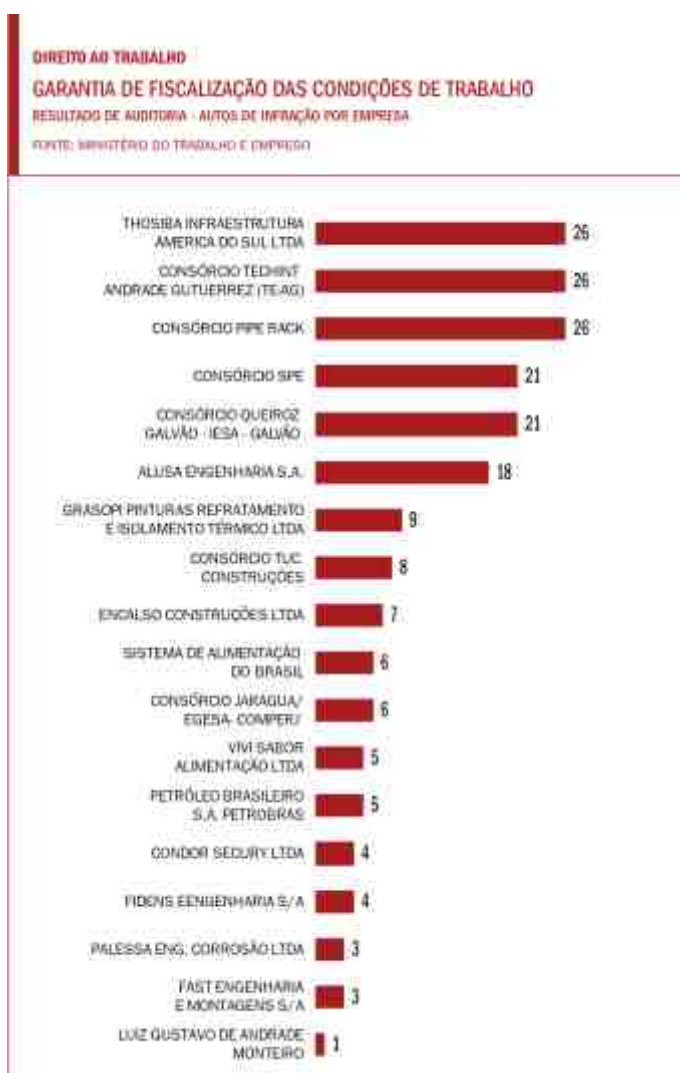
Garantia de Fiscalização das Condições de Trabalho nos canteiros de Obras do Comperj

A inspeção do trabalho tem por finalidade a prevenção e manutenção adequada dos direitos trabalhistas dos empregados e empregadas, frente à relação trabalhista com o empregador. Na Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XXIV, observa-se que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho. Não foi possível a construção deste indicador para toda a Área de Atuação do Incid, no entanto considera-se relevante a analisar a garantia de Direitos Trabalhistas dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam no canteiro de Obras do Comperj.

No Comperj, entre os anos de 2010 e 2014, foi realizada uma ação fiscal pelo Grupo Móvel de Auditoria de Condições de Trabalho em Obras de Infraestrutura (GMAI), com a participação de auditores fiscais do trabalho, da Gerência Regional do Trabalho e Emprego (GRTE) de Niterói.

Foram fiscalizados dez contratos, totalizando dezoito empresas e 16.229 trabalhadores e trabalhadoras atingidos/as pela ação. Observou-se no relatório que havia ainda vários contratos a serem licitados e muitos canteiros encontravam-se em fase de montagem, indicando que o pico de contratações ocorreria no ano seguinte.

Conforme avaliação foi constatado que o canteiro de obras do Comperj encontrava-se em bom nível de atendimento às normas de segurança e saúde, apesar de terem sido encontradas irregularidades como máquinas sem proteção,

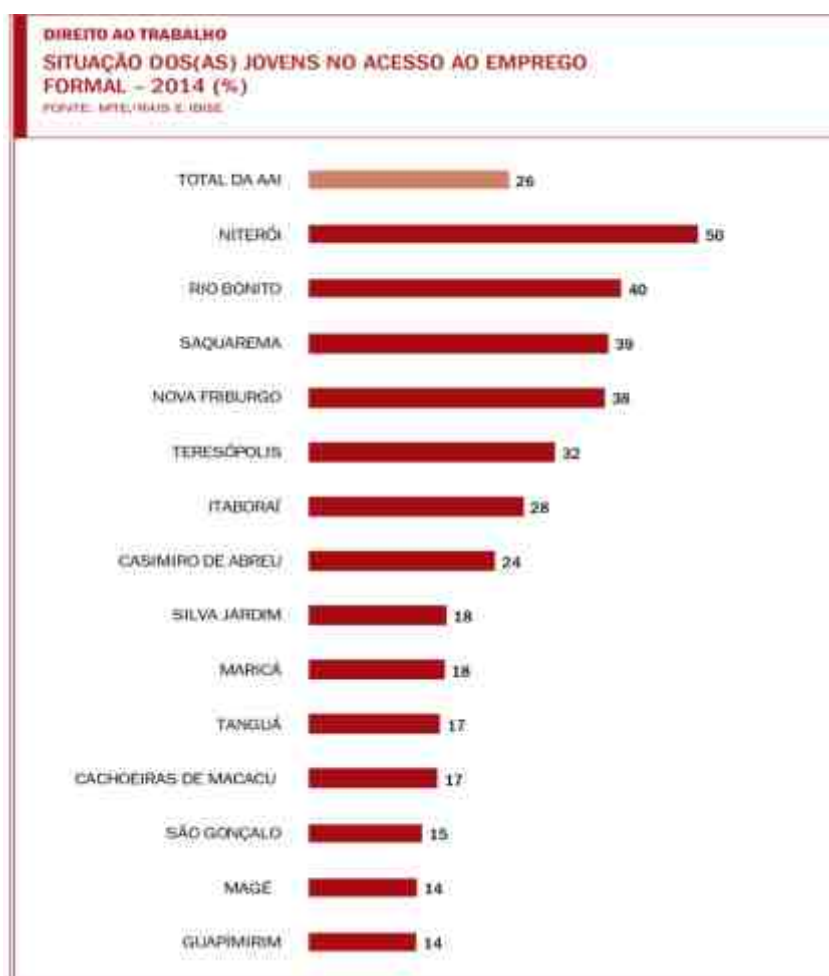


uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) inadequado, cobrança por EPI, instalações sanitárias e refeitórios em condições de higiene e conservação inadequados, não apresentação de documentos pertinentes à equipe de inspeção, não submissão dos trabalhadores e trabalhadoras a exames médicos periódicos, entre outros.

Assim, apesar de não terem sido lavrados termos de embargo e interdição à obra, todas as empresas foram autuadas, totalizando 199 autos de infração, conforme gráfico a seguir.

Indicador 11 Situação dos(as) Jovens no Acesso ao Emprego Formal

Além das barreiras para ingressar no primeiro emprego, estudos apontam que, contemporaneamente, os/as jovens têm maior dificuldade de encontrar e permanecer em uma situação de trabalho decente¹⁴. Isto significa que eles/as estão mais presentes em ocupações com maior precariedade, que não garantem a carteira assinada, com baixa remuneração, jornadas extensas e condições de saúde e segurança precarizadas. Vale destacar que quanto menor a renda e a escolarização se forem mulheres ou se forem negros/as, a precarização é ainda maior.



14 - Ver: SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE/ UFRJ. Direitos da Juventude – subsídios para o debate. 3a. Conferência Nacional de Juventude, 2015; CORSEUIL, Carlos e BOTELHO, Rosana. Desafios à trajetória profissional dos jovens brasileiros. Rio de Janeiro: Ipea, 2014.

O indicador Situação dos/as Jovens no Acesso ao Emprego Formal busca revelar o percentual de jovens que se encontram empregados/as no regime formal de trabalho nos municípios da AAI. O objetivo é revelar a taxa de jovens que estão em postos de trabalho com os direitos trabalhistas garantidos. Cabe ressaltar que os/as jovens entre 15 e 17 anos que trabalham estão sob regulamentação especial, como previsto no Estatuto da Criança e Adolescente.

No ano de 2014, em toda AAI, 26% dos/as jovens residentes estavam empregados/as em algum posto de trabalho formal. Essa taxa encontra-se abaixo do percentual do Estado do RJ, de 33%.

Nesse ano, os municípios que apresentaram as mais altas taxas percentuais de jovens empregados/as formalmente foram: Niterói, com 50% de jovens em empregos formais; Rio Bonito, com 40%; Saquarema, com 39%; e Nova Friburgo, com 38%. Todos esses municípios com taxas acima da média do Estado e da AAI.

Já Guapimirim, Magé e São Gonçalo apresentaram as menores taxas de população entre 15 e 29 anos empregadas em postos de trabalho formais: 14% em Guapimirim e Magé; e 15% em São Gonçalo.

Esses dados são importantes de serem acompanhados pelos/as jovens militantes dos municípios da AAI de modo a reforçar sua luta por trabalho e geração de renda na área, mas na perspectiva de reivindicarem aumento da inserção de jovens em postos que assegurem condições de trabalho decente, tendo garantidos os direitos assegurados pela legislação trabalhista.

Direito à Renda

Neste Direito o Sistema de Indicadores de Cidadania foi complementado com um indicador que busca discutir um dos maiores gargalos da agricultura familiar que consiste nas dificuldades enfrentadas para comercialização da produção, o que muitas vezes deixa agricultores e agricultoras reféns de atravessadores. Apesar de a agricultura familiar responder hoje por 70%¹⁵ da produção nacional de alimentos que chegam a nossas mesas, as políticas para o enfrentamento dos entraves vivenciados por agricultoras e agricultores para viverem dignamente de seu trabalho estão muito aquém do necessário. O Indicador Garantia de acesso pelos(as) agricultores(as) familiares às compras pelo PNAE trata da aferição da garantia de uma das formas de assegurar o acesso à Renda à esse segmento da população da AAI.

Indicador 12 Garantia de acesso pelos(as) agricultores(as) familiares às compras pelo PNAE

Parte das conquistas da cidadania ativa com enfoque na agricultura familiar e na agroecologia está na garantia de acesso às compras públicas através do Programa de Aquisição de Alimento (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

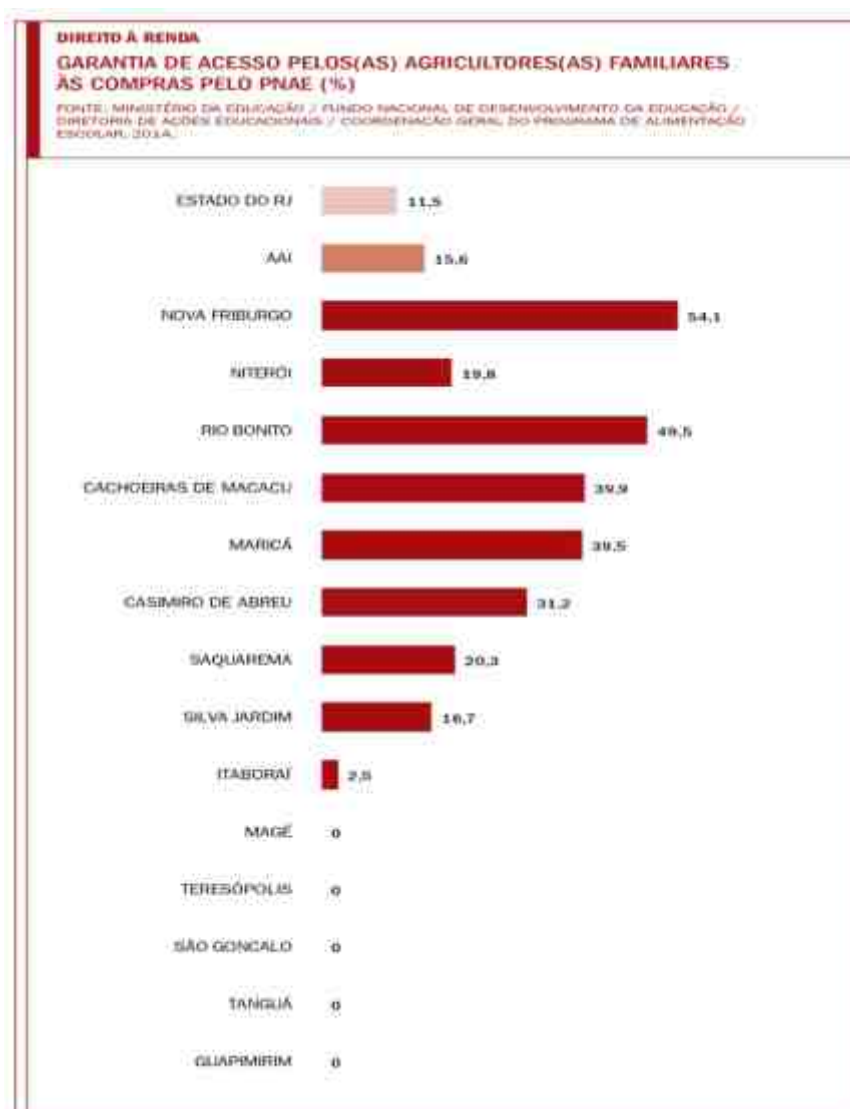
A Constituição de 1988 em seu artigo 208 estabelece como dever do Estado garantir o acesso à alimentação adequada aos alunos/as da rede pública de ensino. A lei a ordinária 11.947/2009¹⁶, em seu Art. 14, determina que do total dos recursos

15 - <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/07/agricultura-familiar-produz-70-dos-alimentos-consumidos-por-brasileiro>

16 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica

financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

O acompanhamento e fiscalização do Programa ocorrem através dos Conselhos de Alimentação Escolar instituídos nos Municípios e Estados da Federação. Este indicador avalia a evolução das compras governamentais em atendimento ao previsto na lei ordinária 11.947/2009 nos municípios da AAI.



Em 2014, Nova Friburgo foi o único município a utilizar mais de 50% do repasse do FNDE destinados a alimentação escolar com o consumo de produtos da agricultura familiar, comprometendo 54,1% do recurso previsto. Seguido por Rio Bonito com 49,5% do orçamento comprometido para este fim. Cachoeiras de Macacu (39,9%), Maricá (39,5) e Casimiro de Abreu (31,2%) fecham a lista dos 5 Municípios da AAI que cumprem a meta definida por lei. Estes resultados puxam para cima a média da AAI que alcança 15,6%, ficando acima da média do Estado do Rio de Janeiro, que no mesmo ano foi de 11,5%, bem abaixo do determinado na 11.947/2009.

Não obstante, vale ressaltar, que estes percentuais ainda não significam que as famílias que vivem da agricultura conseguem, em sua totalidade, acessar este mercado e a renda que este garante. Seja pela dificuldade na obtenção da

Declaração de Aptidão (DAP), seja pela dificuldade em atender os requisitos necessários para acessar a compra pública como previsto em lei.

E apesar de o índice da AAI estar acima da média, quando levamos em conta o conjunto de municípios do Estado, é preciso ter claro que 9 entre os 14 Municípios da AAI não cumpriram o determinado por lei. Sendo 5 destes: Teresópolis, Tanguá, São Gonçalo, Magé e Guapimirim com 0% de compra de produtos oriundos da agricultura familiar para merenda escolar, caracterizando a violação do Direito à Renda proveniente da Garantia de compra de parte do que é produzido pelos Agricultores Familiares pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Direito à Moradia

O modelo concentrador e excludente do capitalismo é o responsável pela crise da moradia no Brasil. Ele é responsável por baixos salários, desemprego e subemprego que, juntamente com a falta de habitações populares, impedem que grande parte da população adquira um lugar digno para morar.

O Direito a morar com dignidade se refere às condições básicas de manutenção e reprodução de vida, por isso, faz parte dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais. Políticas públicas voltadas para atender as necessidades da moradia da população são urgentes e, deste modo, buscamos demonstrar o déficit habitacional na AAI, através do Indicador Situação do Déficit Habitacional e conhecer o esforço do Estado em garantir esse direito, ao menos nos instrumentos de Planejamento de Políticas Públicas, através do Indicador Garantia de Plano Municipal de Moradia. Dois Indicadores, portanto, completam o Sistema de Indicadores de Cidadania no tocante ao Direito à Moradia.

Indicador 13 Situação do Déficit Habitacional

O Indicador Situação do Déficit Habitacional é baseado em dados de 2010, desenvolvido pela Fundação João Pinheiro em parceria com o Ministério das Cidades, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio do Programa Habitar/Brasil/BID.

Para o cálculo do déficit habitacional recorre-se às bases de dados de pesquisas domiciliares produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) levando em conta suas limitações. São utilizados dados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad).

O déficit habitacional utilizado está ligado diretamente às deficiências do estoque de moradias. Compreende as moradias sem condições de serem habitadas devido à precariedade das construções e que, por isso, deveriam ser repostas. Também inclui a necessidade de aumento do estoque, identificada pela coabitação familiar forçada (famílias que pretendem constituir um domicílio unifamiliar), dos moradores de baixa renda com dificuldades de pagar aluguel e dos que vivem em casas e apartamentos alugados com grande densidade. Ainda é incluída a moradia em imóveis e locais com fins não residenciais.

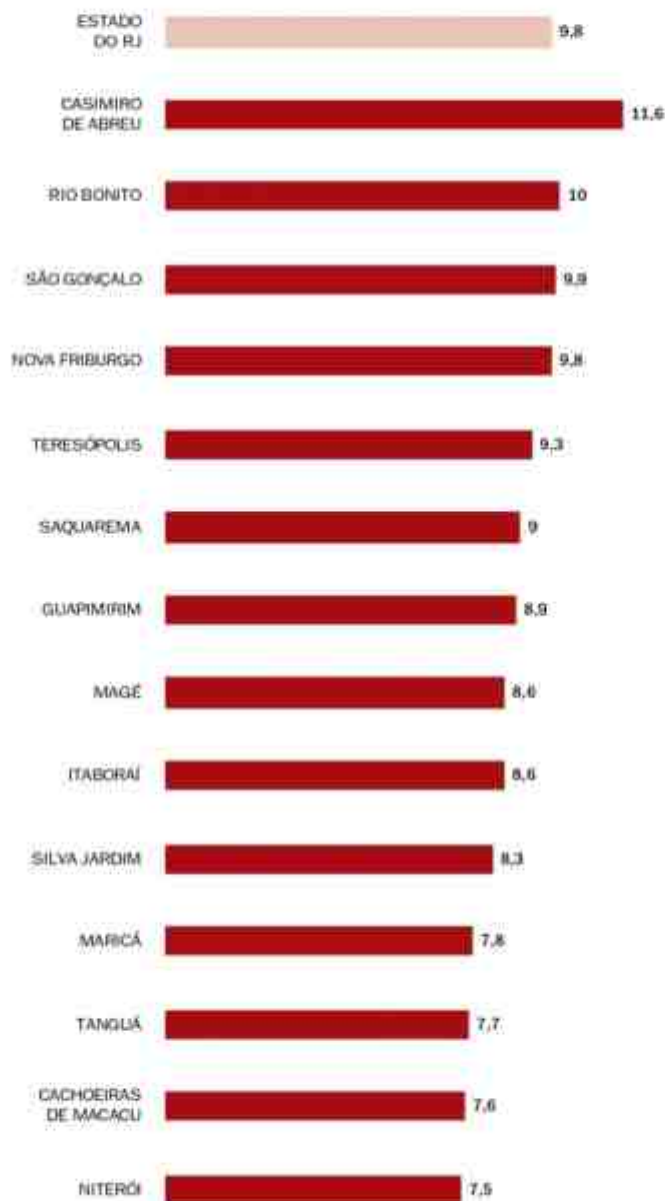
A partir do Indicador podemos observar que em toda AAI há déficit habitacional e que este déficit encontra-se acima dos 7%. Casimiro de Abreu (11,6%), Rio Bonito (10%) e São Gonçalo (9,9%) são os municípios que possuem uma maior taxa de domicílios em condições inadequadas na AAI, estando inclusive acima do percentual do Estado do RJ, de 9,8%¹⁷.

17 - Em termos absolutos, essas porcentagens representam 1.336 domicílios em Casimiro de Abreu, 1.713 em Rio Bonito, 32.195 em São Gonçalo, 6.249 em Nova Friburgo e 4.977 domicílios em Teresópolis que não pode ser considerados moradias dignas.

DIREITO À MORADIA

SITUAÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL MUNICIPAL (%)

FONTE: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, CENTRO DE ESTADÍSTICAS E INFORMAÇÃO, DÉFICIT HABITACIONAL MUNICIPAL NO BRASIL 2010. BELD HORIZONTE, 2013.



Nova Friburgo (9,8%), Teresópolis (9,3%) e Saquarema (9%) também apresentam percentual elevado na área, iguais ou bem próximos ao percentual do Estado.

As menores taxas são encontradas (que variam de 7,5 a 7,8) foram encontradas nos municípios Niterói (7,5), Cachoeiras de Macacu (7,6), Tanguá (7,7) e Maricá (7,8).

Esses dados mostram que há violações graves de direitos fundamentais à vida humana em todos os municípios da AAI e expõe milhares de pessoas a morar em locais inadequados a sua saúde e dignidade.

Indicador 14

Garantia de Plano Municipal de Moradia

É dever do Estado garantir o direito à moradia digna. Inúmeras legislações apontam para esse fato, mas a que é tratada especialmente nesse indicador é a que se refere a implementação da nova Política Nacional de Habitação - PNH, prevista na Lei 11.124/05, relacionada ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, do Plano Nacional de Habitação – PlanHab, coordenado e elaborado pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades. Esse plano prevê um pacto nacional cujo objetivo é universalizar o acesso à moradia digna para todo/a cidadão/ã brasileiro/a e é parte de um processo de planejamento de longo prazo para o setor habitacional, que pressupõe revisões periódicas e articulação com outros instrumentos de planejamento orçamentário-financeiro do Governo Federal.

Essa mesma Lei instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS cujo objetivo é a implementação de políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, que compõe a quase totalidade do déficit habitacional do País.

Ministério das Cidades, Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, Caixa Econômica Federal, Conselho das Cidades, Conselhos, Órgãos e Instituições da Administração Pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios são os órgãos e entidades que integram esse programa que centraliza atualmente todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social.

Para estar de acordo com as propostas dessa política habitacional, o gestor municipal deve garantir que seu município esteja preparado para receber os recursos desse FNHIS. Para tanto deve atender as exigências mínimas contidas no Art. 12. da Lei nº 11.124:

- “I – constituir fundo, com dotação orçamentária própria, destinado a implementar Política de Habitação de Interesse Social e receber os recursos do FNHIS;
- II – constituir conselho que contemple a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares;
- III – apresentar Plano Habitacional de Interesse Social, considerando as especificidades do local e da demanda;
- IV – firmar termo de adesão ao SNHIS;
- V – elaborar relatórios de gestão; e
- VI – observar os parâmetros e diretrizes para concessão de subsídios no âmbito do SNHIS de que trata os arts. 11 e 23 desta Lei.”¹⁸

Os recursos do Fundo são destinados à compra, melhoria e reforma da casa própria; aquisição de material de construção, recuperação de imóveis em áreas encortiçadas, urbanização, equipamentos comunitários e regularização fundiária, entre outros.

18 - Lei n 11.124- Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/11124.htm

O Indicador Garantia de Plano Municipal de Moradia mostra os municípios que atendem e os que não atenderem a essas exigências que são condicionantes para acessarem ou não os recursos do FNHIS.

DIREITO À MORADIA GARANTIA DE PLANO MUNICIPAL DE MORADIA <small>SELEÇÃO DOS ENTES FEDERADOS FRENTE ÀS EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SNHIS (LEI 11.124/2005)</small> <small>PUNTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 2014</small>						
MUNICÍPIO	SITUAÇÃO (1)	TERMO DE ADESÃO (2)	LEI DE CRIAÇÃO DO FUNDO (3)	LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO (3)	PLANO HABITACIONAL (3)	PROTOCOLO (4)
CACHOEIRAS DE MACACU	PENDENTE	26/01/2007	10/02/2010	23/12/2010	20/03/2012	
CASIMIRO DE ABREU	PENDENTE	26/01/2007	11/05/2009	11/01/2011	18/04/2013	
GUAPIMIRIM	PENDENTE	24/01/2007	14/05/2012	11/01/2011	12/06/2013	
ITABORAÍ	PENDENTE	24/01/2007	15/04/2013	11/01/2011	15/04/2013	
MAGÉ	PENDENTE	22/01/2007	03/05/2013	02/08/2013	03/05/2013	
MARICÁ	PENDENTE	16/03/2007	03/04/2009	02/08/2013	21/08/2014	
NITERÓI	REGULAR	28/12/2006	25/08/2014	25/08/2014	04/03/2013	
NOVA FRIBURGO	PENDENTE	28/12/2006	01/06/2011	25/08/2014		
RIO BONITO	REGULAR	26/01/2007	18/02/2008	23/08/2010	18/08/2014	
SÃO GONÇALO	PENDENTE	28/12/2006	12/12/2008	28/12/2007	22/05/2013	
SAQUAREMA	REGULAR	28/03/2007	27/06/2011	19/06/2012	17/04/2013	

OBSERVAÇÕES:

1. Ente **REGULAR**, significa que o ente cumpriu as exigências do SNHIS até o momento e pode receber desembolsos de contratos já firmados e também pleitear novos recursos.
2. As datas existentes na coluna **TERMO DE ADESÃO**, correspondem à data de publicação dos Termos de Adesão ao SNHIS dos entes federados no Diário Oficial da União.
3. As datas existentes nas colunas **LEI DE CRIAÇÃO DO FUNDO**, **LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO** e **PLANO HABITACIONAL**, correspondem as datas de entrega dos referidos documentos à CAIXA.
4. Os números do protocolo constantes na coluna **PROTOCOLO**, quando preenchidos, indicam que estes Planos Habitacionais são de modalidade "Simplificado". * Os campos não preenchidos indicam que o ente federado não enviou ao SNHIS ou não entregou o documento correspondente à CAIXA.

DADOS DISPONÍVEIS EM: [HTTPS://WWW.CIDADES.GOV.BR/SITUACAO_SNHIS/ENTF/02UNIAO01NHIS_FONHIS_TUACGES/VIEW?SITE=INDESO](https://www.cidades.gov.br/situação_snhis/entf/02UNIAO01NHIS_FONHIS_TUACGES/VIEW?SITE=INDESO) EM 20/03/2015.

A indicação da situação **REGULAR** significa que o ente cumpriu as exigências do SNHIS até o momento e pode receber desembolsos de contratos já firmados e também pleitear novos recursos. Já a situação **PENDENTE** impede o ente de receber desembolsos de contratos já firmados e também pleitear novos recursos.

O Indicador mostra que, em 20/11/2014, dia da última análise disponibilizada no site do Ministério das Cidades, apenas quatro dos 14 municípios da AAI estavam aptos a receberem os recursos do FNHIS: Niterói, Rio Bonito, Saquarema e Silva Jardim. Até o momento consta que o município de Nova Friburgo é o único dos 14 municípios que ainda não entregou o seu Plano Habitacional à Caixa Econômica Federal.

A inadequação municipal se dá, portanto, em 10 municípios da AAI cujos gestores não planejaram cuidar da garantia a moradores/as de baixa renda, que são os/as mais vulneráveis, a terem direito a uma moradia digna.

Notas:

1. As datas existentes na coluna **TERMO DE ADESÃO** correspondem à data de publicação dos Termos de Adesão ao SNHIS dos entes federados no Diário Oficial da União.
2. As datas existentes nas colunas **LEI DE CRIAÇÃO DO FUNDO**, **LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO** e **PLANO HABITACIONAL**, correspondem as datas de entrega dos referidos documentos à CAIXA.

Direitos Cíveis e Políticos: Pertencimento, Participação e Controle Social

Os direitos cíveis e políticos referem-se às liberdades individuais, igualdade de condições perante as leis, ao Estado e em qualquer situação social, independentemente de raça, condição econômica, religião, filiação, origem cultural, sexo, etc.

Tais direitos tem em seu centro o reconhecimento da igualdade como condição de cidadania, sem discriminação, para todos e todas. Se reivindicamos o direito às nossas liberdades individuais, assumimos que essas liberdades existam para todos e todas. Dentre os direitos Cíveis e Políticos estão a possibilidade de fazer manifestações políticas, organizar partidos, votar e ser votado, de participação social, direito à integridade física e moral, à propriedade e de não ter o lar violado.

São o pilar dos direitos de cidadania. Sem igualdade, que implica ao mesmo tempo em direito de liberdade, de diversidade, de solidariedade e de simplesmente não existe a cidadania em seu poder instituinte e constituinte de direitos e do próprio poder, em última análise.

Nesta segunda etapa do Projeto Incid, os direitos Cíveis e Políticos foram abordados em Indicadores que tratam do direito a Segurança, aqui diferenciados em dois grupos. Tratamos somente como “Direito à Segurança” quando este direito tratar de tornar a vida humana segura, garantindo sua integridade diante das ações de Políticas de Segurança Pública. Tratamos de Segurança Humana em contexto de Desastres Socioambientais quando se tratar do direito das pessoas terem suas vidas asseguradas diante de desastres socioambientais, como os deslizamentos, alagamentos, enxurradas e demais fenômenos socioambientais, que ameaçam a vida das populações nos territórios da AAI.

Direito à Segurança

Constitui a segurança direito fundamental das cidadãs e dos cidadãos, imprescindível ao natural desenvolvimento da personalidade humana e ao aperfeiçoamento da vida em sociedade. Por meio dela, assegura-se proteção e amparo às pessoas, permitindo-lhes desfrutar dos demais direitos.

Estendida ao âmbito público implica na efetivação de Políticas de Segurança Pública adequadas, eficientes e eficazes com ações preventivas e repressivas exercida por órgãos e agentes públicos para a proteção dos direitos fundamentais das pessoas, agindo de forma equilibrada e justa quando algo acontece. Agir com justiça significa reconhecer e respeitar os direitos de todos e todas, sem distinção.

Todas as pessoas devem ter direito à segurança. A garantia do direito à segurança leva à proteção de outros direitos, como por exemplo, o de ir e vir (sem medo de passar por determinados locais), direito de proteção da intimidade e da liberdade (sem monitoramentos constantes) e o direito de proteção da integridade física e psicológica (sem ameaças e sem violência).

Na última década, tem ganhado maior força o tema da violência contra a juventude em âmbito nacional, constituindo-se como pauta prioritária da agenda juvenil, que tomou o direito à segurança como bandeira da luta por direitos da juventude no país. Para ter um instrumento de medição do direito à segurança dos jovens na AAI desenvolvemos o Indicador “Situação da Morte de Jovens por violência”, que trata de da taxa de mortes ocasionadas por causas violentas nos Municípios do Incid.

No entanto, no Brasil a população negra ainda se encontra em uma situação de vulnerabilidade em diversos setores da vida social, e o Direito à Segurança é emblemático. Os riscos de um jovem negro ser assassinado aumentaram nos últimos anos, segundo o Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial de

2014¹⁹. Este estudo apontou que a taxa de jovens negros assassinados por 100 mil habitantes no Brasil subiu de 60,5 em 2007 para 70,8 em 2012. O risco de homicídio de um jovem negro superava em 2,3 vezes o de um branco em 2007. A diferença chegou a 2,5 em 2012. Deste modo, o Indicador “Situação da Desigualdade Racial de Mortes de Jovens por violência” busca revelar, do total de jovens dos municípios da AAI que faleceram por causas violentas, quantos/as eram negros/as.

Um outro recorte com relação ao Direito à Segurança que o Incid buscou construir indicadores foi sobre o direito à vida segura das mulheres. Pesquisas e estudos atuais revelam que a violência contra as mulheres tem aumentado no país nos últimos anos. Dados recentes revelam que o número de assassinatos de mulheres passou de 1.353, na década de 1980, para 4.273 na última década, o que representa um aumento de 230% nos índices²⁰. O Indicador Situação da Violência contra a Mulher tem por objetivo revelar a taxa de mulheres vítimas de violência em relação à população de mulheres residentes nos municípios.

Indicador 15

Situação da Morte de Jovens por violência

A 1ª Conferência Nacional de Juventude, realizada em 2008, teve como reivindicação principal o fim do “extermínio da juventude”, em particular, o da juventude negra, pauta que seguiu sendo enfatizada nas 2ª e 3ª Conferências Nacionais, realizadas em 2011 e 2015.

A produção e divulgação de dados têm contribuído para dar visibilidade à violência e à ocorrência de homicídios que acomete a população juvenil o que, por sua vez, têm motivado essa articulação e mobilização na perspectiva de reivindicar políticas públicas que garantam o direito à vida segura, previnam a ocorrência de violências e promovam o aperfeiçoamento das instituições para a identificação, prevenção e repressão às práticas de agressão contra os/as jovens.

O indicador Situação da Morte de Jovens por violência tem por objetivo revelar as taxas de óbitos da população jovem em função de agressões, acidentes de trânsito, suicídios (chamadas tecnicamente de lesões autoprovocadas) e ações da polícia (chamadas de intervenções legais) nos municípios da AAI. São as mortes ocasionadas por causas violentas. Todas essas formas são classificadas como “causas externas de morbidade e mortalidade”, que diferem das chamadas causas naturais, pois ocorrem por fatores que independem do funcionamento adequado do organismo humano.

Esse indicador foi construído com base nos dados divulgados pelo Ministério da Saúde, por meio do DATASUS, levando em conta o total de óbitos por causas violentas registradas entre pessoas de 15 a 29 anos em relação ao total dessa população em cada município da AAI. Utilizaram-se dados do período de 2012 a 2014 para analisar o comportamento do fenômeno na área.

Como pode ser analisado, entre os anos de 2012 a 2014, houve aumento do óbito de jovens por causas violentas considerando toda a AAI: na área, a taxa em 2012 foi de 6,08 mortes violentas de jovens a cada dez mil habitantes jovens; em 2013 essa taxa aumentou para 7,03; e em 2014 recuou um pouco em relação ao ano anterior, registrando ocorrência de praticamente 7 jovens mortos por causas violentas a cada dez mil jovens habitantes. Cabe destacar que nesse último ano, oito dos quatorze municípios da AAI apresentaram taxa superior à média da área, foram eles: Maricá (11,35), Silva Jardim (9,22), Guapimirim (8,78), São Gonçalo (8,34), Itaboraí (8,32), Rio Bonito (7,94), Magé (7,92) e Casimiro de Abreu (7,73).

19 - Estudo realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em parceria com a UNESCO/2014.

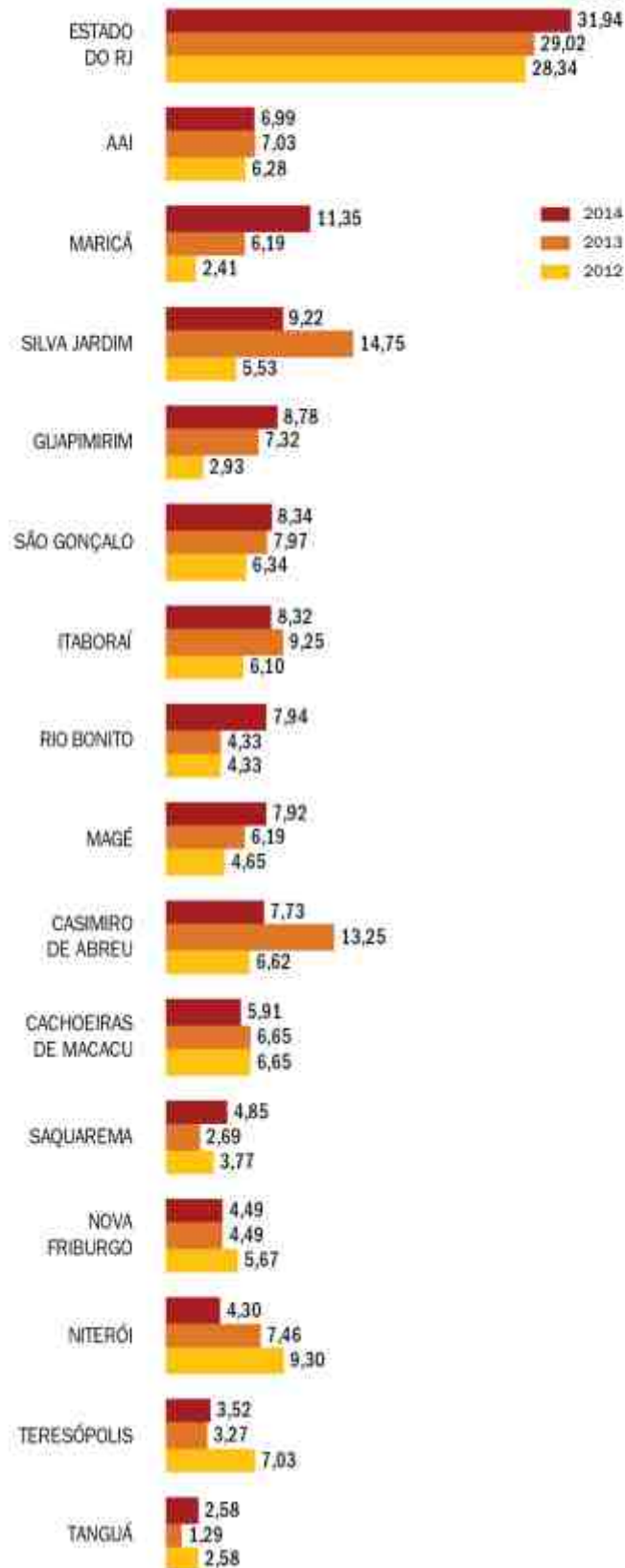
20 - Ver: Mapa da Violência – 2012. Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil.

DIREITO À SEGURANÇA

SITUAÇÃO DE MORTE DE JOVENS POR VIOLÊNCIA

TAXA DE MORTES VIOLENTAS ENTRE PESSOAS DE 15 A 29 ANOS

FONTE: DATASUS; IBGE



Todavia, as taxas da AAI ficam bem abaixo das registradas para todo Estado do RJ, que apresenta tendência de aumento no período, quando, em 2012, foram registrados óbitos de 28,34 jovens por causas violentas a cada dez mil habitantes jovens. Em 2013, essa taxa foi de 29,02; e em 2014 de 31,94.

Conforme pode ser analisado no gráfico, num quadro mais geral, chama atenção o crescimento vertiginoso da taxa de óbitos de jovens por causas violentas no município de Maricá, que, em 2014, assume o primeiro lugar do município mais violento para a juventude viver, com taxa de 11,35 mortes violentas de jovens a cada dez mil jovens habitantes. Nos anos anteriores, Maricá figurava entre os municípios menos violentos, com taxa de 2,41, em 2012; e 6,19, em 2013.

Também chamam atenção negativamente o crescimento das taxas no mesmo período no município de Guapimirim, que em 2012 registrou 2,93 jovens mortos por causas violentas a cada dez mil jovens, em 2013 essa taxa saltou para 7,32 e em 2014 para 8,78, o que o levou a ocupar o terceiro lugar dos municípios mais violentos para juventude na AAI. Do mesmo modo, Rio Bonito, que em 2014 registrou taxa de 7,94 mortes violentas de jovens, praticamente o dobro da taxa dos anos anteriores (4,33).

Mas é no ano de 2013 que são registradas as taxas mais altas de mortes de jovens por violência na AAI: em Silva Jardim a taxa de óbitos foi de 14,75 jovens a cada dez mil habitantes jovens, e em Casimiro de Abreu, a taxa foi de 13,25. Cabe destacar que em Silva Jardim, apesar de haver diminuição da taxa em 2014, 9,22 jovens foram mortos por causas violentas, o que o torna o segundo município mais violento para juventude na área.

No mesmo período de 2012 a 2014 uma tendência de redução dessa taxa pode ser observada nos municípios de Teresópolis, que em 2014 apresenta a segunda menor taxa da AAI de jovens mortos por violência (3,52 a cada dez mil jovens habitantes); Niterói, com taxa de 4,30, que em 2014 é o terceiro município menos violento para juventude; e Nova Friburgo, com taxa de 4,49, quarto município com menos morte de jovens por causas violentas na AAI²¹.

Indicador 16

Situação da Desigualdade Racial de Mortes de Jovens por violência

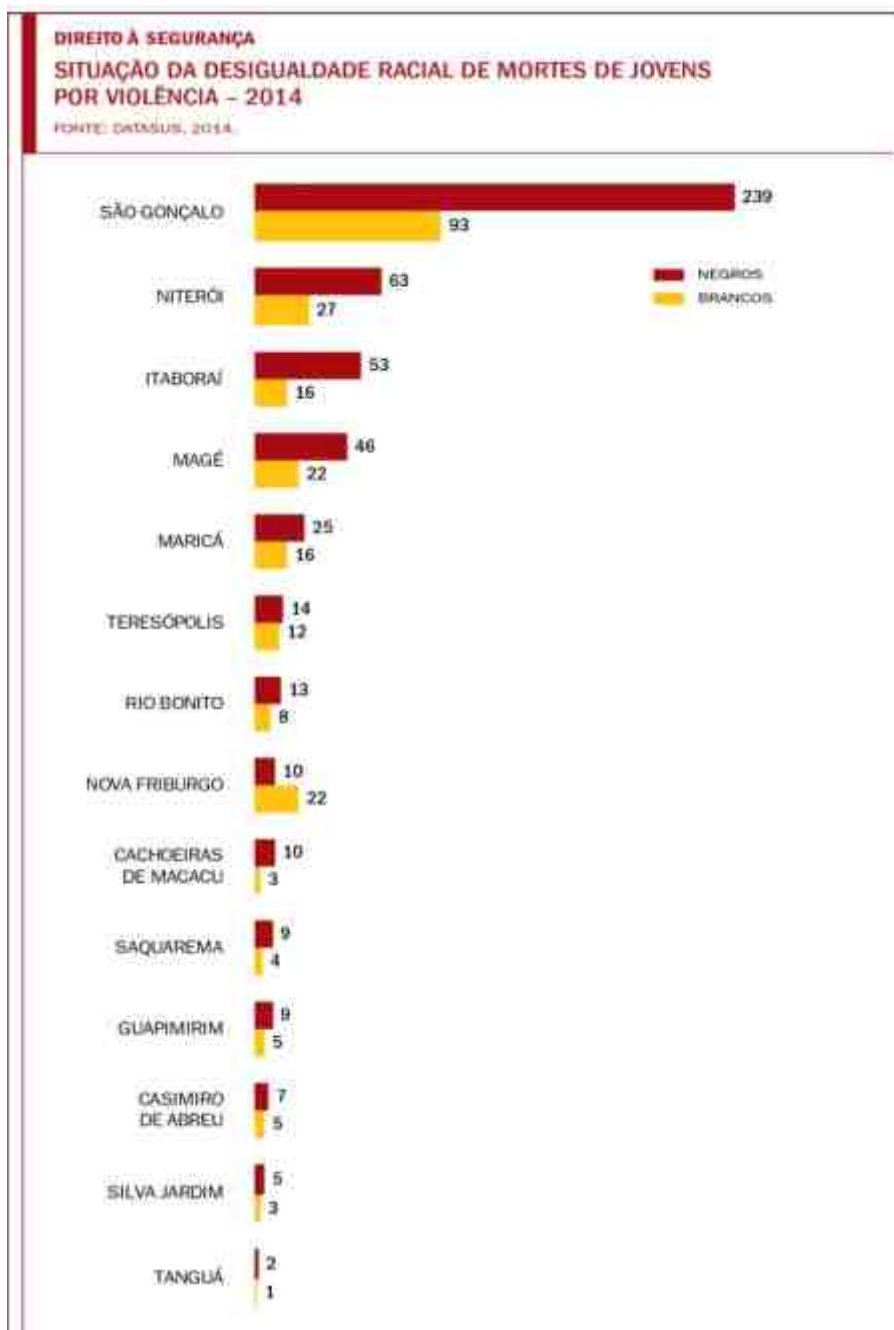
Jovens negros e negras têm, comprovadamente, muitos de seus direitos violados não apenas por serem jovens, mas também em função do racismo existente em nossa sociedade. O alto índice de mortalidade dos/das jovens negros/as por causas violentas é uma de suas facetas mais cruéis, que têm ganhado visibilidade nos últimos anos. A situação é tão grave que foram lançadas políticas públicas específicas para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros/as a situações de violência física e simbólica²². Como apontado no documento da 3ª Conferência

21 - É preciso apenas sinalizar uma limitação, que é o sub-registro das mortes, fazendo com que a fidedignidade das informações diminua com a distância dos grandes centros urbanos. Essa limitação é informada pelo próprio Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, órgão que gera e disponibiliza os dados analisados. Todavia, conforme o próprio órgão, nas unidades federativas do Sul, Sudeste e Centro-Oeste a estimativa é que a taxa de cobertura é próxima de 100%. Mais informações: DATASUS. “Óbitos por causas Externas – a partir de 1996. Notas Técnicas”.

22 - O Plano Juventude Viva é uma iniciativa do governo federal, coordenada pela Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República (SGPR) e pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). As ações do Plano Juventude Viva visam a ampliação dos direitos da juventude, a desconstrução da cultura de violência, a transformação de territórios atingidos por altos índices de homicídios de jovens negros e o enfrentamento ao racismo institucional, com sensibilização de agentes públicos para o problema.

Nacional de Promoção da Igualdade Racial (2013): “é preciso estar vivo para desfrutar direitos. É preciso ser livre para usufruir a democracia”.

O objetivo do indicador Situação da Mortalidade de Jovens Negros/as por violência é evidenciar a situação de vulnerabilidade dos/as jovens negros/as que vivem nessa região apresentando assim o número de mortes de jovens negros (pretos e pardos) por ocorrência de causas violentas (que incluem acidentes de trânsito, suicídio, ações da polícia e agressões) em relação ao número de mortes de jovens brancos/as por causas violentas nos municípios da AAI. Foram utilizados os dados mais recentes disponibilizados, referentes ao ano de 2014.



Conforme os dados obtidos, fica evidente que a maioria dos/as jovens que vieram a óbito por causas violentas na AAI foram os/as jovens negros/as: no ano foram mortos 505 jovens negros/as e 237 jovens brancos/as na área, ou seja, morreram praticamente o dobro de jovens negros/as. Essa tendência é similar a observada no Estado do RJ, onde o total de jovens negros/as mortos/as por violência foi de 2.744 e o de jovens brancos/as foi de 1.051.

Dos municípios da AAI, o único em que foi registrado maior número de mortes de jovens brancos por ocorrência de violência foi Nova Friburgo, onde 22 jovens brancos e 10 jovens negros/as morreram por causas violentas. Todos os outros treze municípios da AAI registraram maior número de mortes de jovens negros/as.

O município com maior número de mortes de jovens negros foi São Gonçalo que registrou impressionantes 239 óbitos de jovens negros/as por violência. Em seguida, Niterói (63), Itaboraí (53) e Magé (46).

Diante desses dados fica evidente que é mais que necessário que a cidadania ativa da região se mobilize, desenvolva ações que visibilizem a vulnerabilidade dos/as jovens negros/as e cobre do poder público ações que possibilitem que eles/elas tenham o mesmo direito de viver com segurança que os/as demais.

Indicador 17 Situação da Violência Contra as Mulheres

Mesmo com a forte atuação da cidadania ativa e com os avanços na legislação brasileira, no estado do Rio de Janeiro, os dados de 2014 do Dossiê Mulher apontaram que 356 mulheres foram vítimas de homicídio doloso e 725 sofreram tentativa de homicídio. Na edição de 2015, observa-se um aumento de 18% em relação ao ano anterior, com 420 mulheres vítimas de homicídio doloso e 781 vítimas de tentativa de homicídio.



Na AAI, as representantes de organizações feministas e integrantes do movimento de mulheres apontam a necessidade de construir indicadores que revelam o estado dos Direitos das Mulheres, com foco no direito à liberdade e segurança pessoal, dando visibilidade às desigualdades de gênero e ao problema da violência contra a mulher. Nesse sentido, o indicador Direito à Segurança: Situação da Violência Contra as Mulheres tem por objetivo revelar a taxa de mulheres vítimas de violência em relação à população de mulheres residentes nos municípios.

A erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres – ou violência de gênero – consiste em uma das principais bandeiras das organizações e movimentos que lutam pelos Direitos das Mulheres, que denunciam a ocorrência deste tipo de violência como uma grave situação de violação dos Direitos Humanos.

Com base nos dados levantados, é possível verificar os altos índices de violência contra as mulheres em toda AAI. Considerando o município com a menor taxa, Niterói, observa-se que, em 2014, para cada 10.000 mulheres da cidade, aproximadamente 119 sofreram algum tipo de violência (ameaça, estupro, tentativa de estupro, homicídio doloso, lesão corporal dolosa) que resultou em um registro de ocorrência policial. Isso significa que a cada três dias uma mulher foi agredida no município.

No mesmo ano, os municípios de Nova Friburgo, Casimiro de Abreu e Magé apresentaram as mais altas taxas de violência contra as mulheres da região. Em Nova Friburgo, cidade com a maior taxa, a cada 10.000 mulheres habitantes, 203 foram vítimas de violência. Em seguida, Casimiro de Abreu, que registrou a ocorrência de violência com 194 mulheres para cada 10.000 mulheres, e Magé que registrou 191 ocorrências de mulheres agredidas para cada 10.000 mulheres que residem na cidade.



Os dados referentes ao ano de 2015 revelam uma redução nas taxas de violência na maioria dos municípios da AAI, no entanto, essas taxas permanecem altas, fazendo a média da AAI (128,1) ser maior que a do Estado do RJ (121,4).

Apesar de haver uma redução na taxa, o município de Nova Friburgo permanece como o mais violento para as mulheres, com taxa de ocorrência de violência contra 197 mulheres a cada dez mil habitantes. Em seguida, Maricá, que teve considerável aumento do registro de violência contra mulheres no município, onde 178 mulheres foram vítimas de violência. Em terceiro lugar, Casimiro de Abreu que registrou a ocorrência de violência contra 168,5 mulheres a cada dez mil mulheres habitantes.

Magé teve uma redução considerável da taxa no ano de 2015, quando a taxa de ocorrências foi de 147,3 por dez mil habitantes, deixando assim de figurar entre os municípios mais violentos para as mulheres na AAI. Por outro lado, Teresópolis teve aumento expressivo da taxa com registro de 147,6 ocorrências de violência contra mulheres. As menores taxas registradas permaneceram nos municípios de São Gonçalo (103,3) e Niterói (111,8).

As razões para a existência da violência contra as mulheres podem ser múltiplas, mas sem dúvida têm origem em valores arraigados que advém do sistema patriarcal, que se (re)produzem e se (re)configuram de acordo com a dinâmica da sociedade e do momento histórico, podendo produzir assim novas formas de violência. Diante deste cenário, a violência contra as mulheres se configura como um grave problema social colocando-se como desafio para o avanço dos direitos de cidadania em toda a AAI.

Direito a Segurança Humana em Caso de Desastres Socioambientais

Direito à Segurança Humana está no eixo dos Direitos Civis e Políticos porque trata do direito das pessoas terem suas vidas seguras diante de desastres socioambientais como os deslizamentos, inundações e alagamentos, enxurradas, vendavais e incêndios florestais. Os fenômenos naturais possuem intensidade que não há formas de se controlar, mas é possível prevenir com ações de prevenção, de alerta e de planejamento urbano.

O Estado do Rio de Janeiro, em 2010, era identificado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil como o Estado que liderou o número de perdas humanas no Brasil²³ em função das chuvas, totalizando 316 óbitos.

A tragédia da Região Serrana no ano de 2011, de referência nacional e internacional, levou sete²⁴ municípios ao estado de calamidade pública, a mídia da época chegou a especular a morte de mais de 900 pessoas e o desaparecimento de quase 350. Ainda que com pouca repercussão midiática quando se compara ao que foi o desastre de 2011 em Nova Friburgo e Teresópolis, já tivemos na AAI diversos eventos socioambientais que se transformaram em desastres, justamente pela violação do Direito à Segurança Humana, neste contexto. A população dos municípios da AAI convive com ameaças cotidianas que precisam ser conhecidas e tratadas como violações de seus direitos de cidadania. O Direito a ter uma moradia segura é também uma forma de avaliar o Direito à Segurança Humana. Todos e todas têm direito de ter um imóvel, em território com infraestrutura que garanta estabilidade e segurança.

23 - BAND NEWS FM. Rio de Janeiro liderou ranking de mortes por chuvas em 2010. disponível em <http://noticias.band.uol.com.br/cidades/noticia/?id=100000386072> em 6 de janeiro de 2011. Acesso em 12/04/2015.

24 - Os sete municípios que entraram em estado de calamidade pública em Janeiro de 2011 foram: Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Sumidouro, São José do Vale do Rio Preto, Bom Jardim e Areal.

Os estudos para a construção da Pesquisa de Situação Específica: Desastres Socioambientais: Cidadania em Risco? Realizado nesta segunda etapa do Projeto Incid, buscam traçar um quadro de análise desse direito nos municípios do Incid.

Em relação à Dimensão da Cidadania Viva, que trata das condições de vida das cidadãs e dos cidadãos foram construídos, nesta etapa do Projeto, 3 Indicadores: Situação da População em risco de deslizamento, que aponta o número total da população da AAI que se encontra em risco de deslizamentos; o Indicador: Situação dos domicílios em risco de deslizamento que aponta os domicílios em risco de deslizamento na AAI e basicamente tem uma magnitude semelhante à população em risco, estando relacionado aos problemas de planejamento na ocupação e da infraestrutura urbana. O terceiro Indicador é o de Situação da Ocorrência e Gravidade de Desastres Socioambientais que aponta as principais ameaças naturais às quais os municípios da AAI estão vulneráveis.

No âmbito da Garantia que o Estado deveria proporcionar aos Cidadãos e às cidadãs, também foram criados 3 Indicadores, são eles: Garantia de prevenção de desastres socioambientais, que trata das ações do poder público municipal de caráter preventivo em relação a ameaças de desastres socioambientais em dois instrumentos de planejamento Municipal, o Plano Diretor e o Plano de Saneamento Municipal. O Segundo Indicador é o Garantia de Alertas de Cheias que trata dos sistemas para alertas prévios, do Governo do Estado do Rio de Janeiro que se realiza por meio de Canais de divulgação como SMS, e-mail (grupo do governo do ERJ), Facebook e Twitter e são fundamentais à Segurança, pois permitem que as pessoas sejam informadas sobre a possibilidade de ocorrerem os desastres à medida que o nível de perigo (hidrometeorológicos) vai se intensificando. O Indicador Garantia de respostas de emergência em caso de desastres socioambientais demonstra os municípios que declaram possuir instrumentos para Segurança Humana em situações de emergência e no pós-evento, como o sistema de alerta antecipado e o programa habitacional para realocação de população de baixa renda em área de risco.

As ameaças à segurança Humana diante de Desastres socioambientais apontam para a necessidade de um conhecimento amplo, tanto do poder público, quanto da comunidade, sobre os direitos de Cidadania à Segurança humana, sobre as situações de risco, os lugares e as formas de comunicação e ações de segurança.

Indicador 18

Situação da população em Risco de Deslizamentos

O desastre de 2011 em Nova Friburgo e Teresópolis foi o exemplo mais emblemático de desastre socioambiental vivenciado por municípios da Área de Atuação do Incid. No entanto, outros e diversos eventos socioambientais ocorridos na AAI ameaçaram e violaram o direito cidadão a segurança Humana.

Em Rio Bonito, os deslizamentos de terra devido às fortes chuvas, em 2008 e 2013, foram importantes eventos em vários pontos do município, causando mortes. Em março de 2011 e em abril de 2012, com a cheia no Rio Guapiaçu, alguns moradores tiveram que sair de suas casas. O município de Itaboraí alaga frequentemente devido à falta de infraestrutura urbana trazendo perdas aos moradores. A população de São Gonçalo tem que resistir a deslizamentos e alagamentos em vários pontos de seu território, com destaque para os frequentes e dramáticos alagamentos de Jardim Catarina, por exemplo. Niterói também vários bairros que alagam com a chuva forte, representando risco constante aos seus moradores, tendo a tragédia do Morro do Bumba, de 2010, seu exemplo mais conhecido. Em Casimiro de Abreu, em fevereiro de 2009, que cerca de 200

moradores tiveram que sair de suas casas devido às enxurradas levaram água e lama às residências e deixam vários moradores desalojados. Em dezembro de 2009 e em abril de 2010, a população de Magé e Maricá, respectivamente também tiveram casas interditadas, devido à chuva que causou, no caso de Magé, enchentes e deslizamentos e, no caso de Maricá, centena de pessoas desabrigadas e perdas humanas. Em Silva Jardim a população sofre com incêndios florestais, como o que aconteceu na Reserva de Poço das Antas, em fevereiro de 2014 atingindo mil hectares de mata. Em Guapimirim, o vendaval é um fenômeno que causa transtornos, como em junho de 2006 em que a Rodovia Rio-Teresópolis foi fechada ao tráfego entre o município de Guapimirim e a localidade de Soberbo. Estes são alguns exemplos da vulnerabilidade e violações do Direito à Segurança Humana vivenciadas pelos municípios da AAI.

Em todos os municípios da AAI há áreas de risco de deslizamentos identificadas pelo DRM, que faz o mapeamento dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro. As “Cartas de Risco dos Municípios Fluminenses” servem de base de dados para este indicador. Nelas são apontados os números totais da população em risco de deslizamentos.

O DRM em seu mapeamento sobre a iminência de deslizamentos identifica os imóveis e a população residente neles. Na AAI foi apurado que os deslizamentos foram responsáveis por colocar em risco cerca de 35.277 pessoas.



Podemos observar pelo gráfico acima, sem Teresópolis, que o município de Nova Friburgo é o que tem o maior número absoluto de pessoas em risco de deslizamentos (18.637) e a maior taxa de risco da AAI, com 10% de sua população residindo em

área de risco. Ele é seguido, em números absolutos por Niterói (9.604), Magé (2.151), Cachoeiras de Macacu (2.028) e São Gonçalo (1.752).

Pela taxa percentual da população em risco em relação ao total da população, Nova Friburgo é seguido respectivamente por outros municípios que chamam a atenção, entre eles: Cachoeiras de Macacu (3,7%), Niterói (2%), Rio Bonito (1%) e Magé (0,9%).



Nota1: Os dados de Nova Friburgo e de Niterói, Cachoeiras de Macacu, Maricá, Magé, Rio Bonito, São Gonçalo são de 2011; Os de Niterói são do ano de 2012; os dados de Tanguá, Silva Jardim, Saquarema, Nova Friburgo, Itaboraí e Guapimirim São do ano de 2013. Os dados de Teresópolis não foram disponibilizados, nem pelo DRM e nem pela Secretaria de Defesa Civil de Teresópolis.

O fato dos levantamentos feitos pelo DRM não terem sido realizados em um ano específico comum a todos é tecnicamente um impeditivo para a produção do indicador com dados comparáveis. Entretanto, esta foi a forma de representar graficamente a diferença entre os municípios, com a ressalva de que os dados devem ser comparáveis na produção dos indicadores da AAI.

Constata-se que é grave a violação de Direitos à existência e à permanência de pessoas nessas áreas, descuidadas pelo Poder Público que ameaçam suas vidas e seus patrimônios.

O caso Teresópolis.

O DRM disponibilizou em resposta a uma solicitação do Incid, 11 das 14 Cartas de Risco com os dados absolutos da população em risco na AAI. Os municípios de Nova Friburgo, Niterói e Teresópolis, o DRM não disponibilizou alegando que esses municípios possuem uma sensibilidade muito maior do que os demais do Estado e que, portanto, solicitássemos direto em cada uma das Secretarias Municipais. Neste movimento, apenas a Secretaria de Teresópolis não disponibilizou sua Carta de Risco, o que justifica a ausência dos dados deste município no gráfico do Indicador. Como Teresópolis sofreu grande tragédia em 2011 e pouco fez em termos preventivos após, registre-se que por não disponibilizar os dados é para o Sistema de Indicadores de Cidadania, uma gravíssima violação de direitos de cidadania.

Indicador 19

Situação dos domicílios em Risco de Deslizamentos

O Direito a ter uma moradia segura é outra forma de avaliar o Direito à Segurança Humana. Todos e todas têm direito de ter seu imóvel, seu lar, em território com infraestrutura suficiente que garanta estabilidade e segurança de seu direito a uma vida segura dentro do espaço que o abriga. Este é um dado extremamente sensível para a cidadania, pois indica o tamanho das ações preventivas e da reparação pós-desastre.

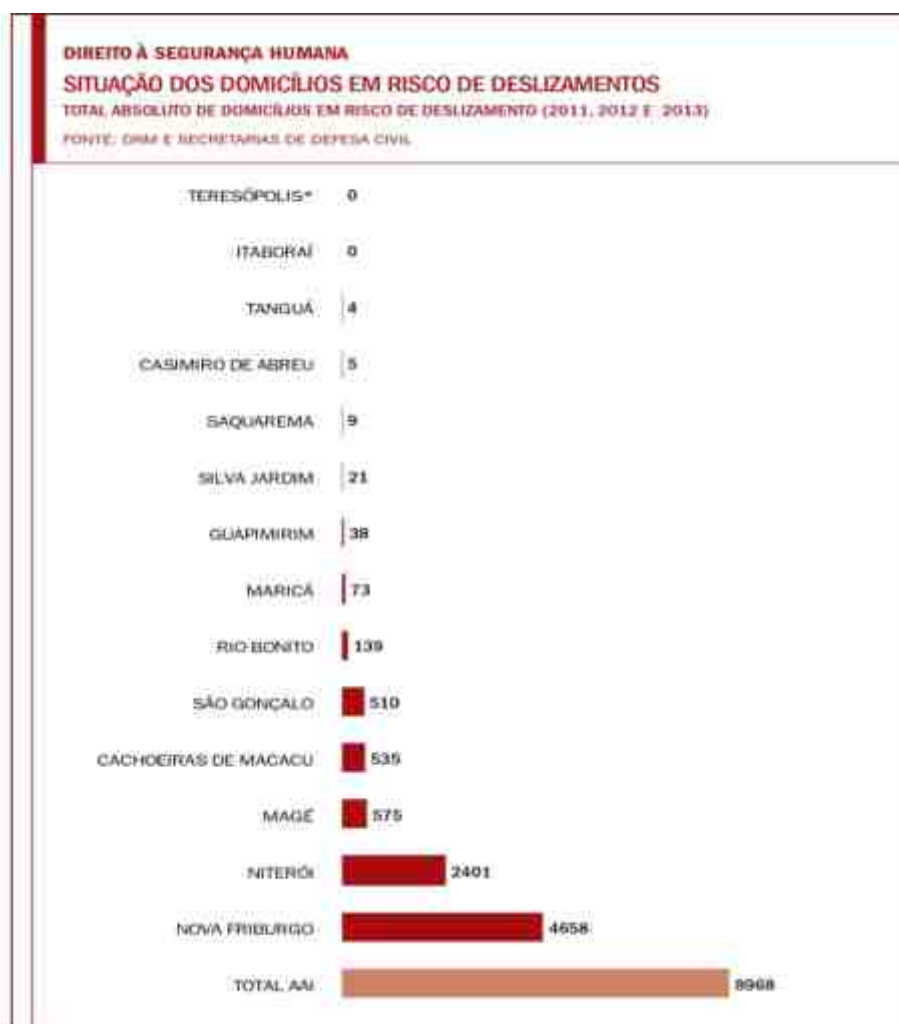
Este indicador refere-se à situação de imóveis que se localizam em área de risco, em constante vulnerabilidade diante de fenômeno como as chuvas.

Podemos observar que no município de Nova Friburgo chegam a 4.658 os domicílios em risco de deslizamento, sendo este o município mais crítico da AAI, com o maior número absoluto de domicílios²⁵ em risco, seguido por Niterói (2.401), Magé (575), Cachoeiras de Macacu (535) e São Gonçalo (510).

Só foi possível levantar dados referentes aos deslizamentos. A impossibilidade de termos indicadores reveladores da situação do Direito à Segurança Humana diante dos riscos de alagamentos e inundações prejudica a avaliação de uma forma mais completa do problema.

O fato dos levantamentos feitos pelo DRM não terem sido realizados em um ano específico comum a todos é tecnicamente um impeditivo para a produção do indicador com dados comparáveis. Entretanto, esta foi a forma de representar graficamente a diferença entre os municípios, com a ressalva de que os dados devem ser comparáveis na produção dos indicadores da AAI.

25 - O DRM considera domicílios apenas os imóveis residenciais, ou seja, que são moradias. Galpões, estabelecimentos comerciais, etc. não são inseridos nesse levantamento do DRM.



Nota1: Os dados de Nova Friburgo e de Niterói, Cachoeiras de Macacu, Maricá, Magé, Rio Bonito, São Gonçalo são de 2011; Os de Niterói são do ano de 2012; os dados de Tanguá, Silva Jardim, Saquarema, Nova Friburgo, Itaboraí e Guapimirim São do ano de 2013. Os dados de Teresópolis não foram disponibilizados, nem pelo DRM e nem pela Secretaria de Defesa Civil de Teresópolis.

Indicador 20

Situação da ocorrência e gravidade de desastres socioambientais

A EsDEC, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Defesa Civil (Sedec), desenvolveu em 2012 (e atualizou em 2014) o “Mapa de Ameaças”, no qual, os 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro apontaram as cinco principais ameaças naturais que vulnerabilizam seu respectivo município. O “Mapa de Ameaças” responde a segunda das 10 medidas do “Marco de Ação de Hyogo (MAH)” para aumentar a resiliência: identificação, avaliação e observação dos riscos e a melhora os alertas prévios. O MAH é uma proposta da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres (EIRD) voltada para coordenação das atividades das Nações Unidas para a redução de riscos e desastres. Criada em 1999, a EIRD desenvolve desde 2005, logo após o tsunami que ocorreu na Indonésia, o MAH, visando à redução de riscos de desastres para os países membros que o adotaram, entre eles, o Brasil. Aumentar a resiliência é o principal objetivo dessa proposta e ele se traduz em redução de perdas humanas, sociais, econômicas e ambientais nas comunidades desses países.

Na AAI, cada um dos 14 municípios estabeleceu assim um ranking com as cinco principais ameaças que atingem sua população. Esse ranking pode ser observado no quadro que segue.

RANKING DAS AMEAÇAS POR MUNICÍPIO DA AAI (2014)
FONTE: MAPA DAS AMEAÇAS NATURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ENDEC /2014

MUNICÍPIO	DESLIZAMENTO DE SOLO E/OU ROCHA	INUNDAÇÕES	ALAGAMENTOS	ESCURIMAS	COBRIDA DE MASSA (SOLO/LAMA)	CHUVA INTENSAS	INCÊNDIO FLORESTAL	VENDAVAL	ESTIAGEM	QUEDAS, TORÇAMENTOS E ROLAMENTOS (BLOCOS)	DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS	EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL	EROSÃO CONTINENTAL (LAMINAR)	COBRIDA DE MASSA (SOLO/DETRITO)	QUEDAS, TORÇAMENTOS E ROLAMENTOS (MATRIZES)
CACHOEIRAS DE MACACU	1	2					4						5		
NOVA FRIBURGO	1	2	5				4								
MAGÉ	1	4	3	5										2	
RIO BONITO	1	3	4		2										
NITERÓI	1		4	3	2			5							
TERESÓPOLIS	1	2						5		3		4			
CASIMIRO DE ABREU	1	1	2	1			5								
MARICÁ	1	1	2	3						5					
SÃO GONÇALO	1		1			5									2
SILVA JARDIM	1	2	1	4											
TANGUÁ	1	1	2								3				
SAQUAREMA	2	3	1						5						
GUAPIMIRIM		1		2	1	4		5							
ITABORAÍ			2		1	1	5		4						

1ª AMEAÇA 2ª AMEAÇA 3ª AMEAÇA 4ª AMEAÇA 5ª AMEAÇA

Observamos que algumas dessas ameaças ambientais são mais recorrentes na AAI. Entre elas, os “Deslizamentos de solo e/ou rocha” e as “Inundações” chamam a atenção por aparecerem 12 vezes nos apontamentos dos municípios, seguidos pelos “Alagamentos”, com 11 citações. Cachoeiras de Macacu, Magé, Niterói, Nova Friburgo, Rio Bonito e Teresópolis apontam os “Deslizamentos de solo e/ou rocha” como a principal ameaça, sendo que destes, Cachoeiras de Macacu, Nova Friburgo e Teresópolis também apontam as “Inundações” como a segunda maior ameaça.

Os “Deslizamentos de solo e/ou rocha” parecem não atingir a Guapimirim e a Itaboraí, do total dos 14 municípios da AAI. Porém, esses municípios também apontam entre as cinco principais ameaças, as Inundações e os Alagamentos que são bem representativos desse ranking total.

Podemos observar ainda, que alguns eventos, como Vendaval em Guapimirim e Teresópolis, Erosão de margem fluvial também em Teresópolis, Erosão continental (laminar) em Cachoeiras de Macacu e Estiagem em Itaboraí representam, portanto, eventos específicos que afetam esses municípios em particular.

As Doenças Infecciosas Virais, embora tenham registros da mídia anunciando casos em Casimiro de Abreu e Itaboraí, só foram identificadas como ameaça em Tanguá.

Os primeiros dados apresentados, presentes no Quadro, constituem em indicadores de cidadania em construção, uma vez que não há como estimar a população, o número de cidadãos e cidadãs que efetivamente estão sob ameaça em cada um dos eventos citados. Entretanto, ele nos permite observar as principais ameaças socioambientais com as quais a cidadania é obrigada a conviver de algum modo.

Considerando que há eventos que representam uma ameaça maior devido à sua identificação mais ou menos importante entre as citações apontadas, chegamos à produção do indicador Situação da ocorrência e gravidade de desastres socioambientais que nos mostra a partir do grau de importância dos eventos na AAI atribuindo pesos de 1 a 5 para as ameaças de acordo com a importância dela em cada município (peso 5 para 1ª ameaça) e contabilizando-as de acordo com sua posição.

A soma dos apontamentos feitos por representantes dos órgãos públicos municipais à EsDEC de acordo com o grau de ameaça, para efeito de qualificação deste indicador, é escalonado de 1 até 70 da seguinte forma: Pouco importante (até 10), Importante (11-20), Mais ou menos importante (21-30), Muito Importante (31-40), e Extremamente importante (acima de 41). Sua representação gráfica é expressa no Gráfico abaixo.



As principais ameaças naturais que afetam a população da AAI, como “Deslizamentos de solo e/ou rochas”, “Inundações” e “Alagamentos” - essas duas últimas como sendo de natureza hidrológica, e a primeira também podendo ser agravada em função das chuvas - devem e podem ser minimizados com medidas

preventivas, se contempladas em seus Planos Diretores e Planos de Saneamento Ambiental. Em especial, essas medidas que direcionem as ações das políticas públicas para as infraestruturas de drenagem e escoamento de águas decorrentes de intensas precipitações.

Os deslizamentos estão entre as três principais ameaças para todos os outros municípios, com exceção de Itaboraí, Guapimirim, Silva Jardim e Tanguá. Para São Gonçalo, Saquarema e Silva Jardim a principal ameaça é o alagamento, para Maricá e Tanguá são as inundações.

Os deslizamentos, as inundações e os alagamentos respectivamente, são as principais ameaças identificadas. Destes, apenas foi possível desenvolver o indicador referente aos deslizamentos presente nesta dimensão da cidadania vivida. O ideal é que para cada ameaça fosse feito um levantamento semelhante a esse sobre os deslizamentos a fim de termos de fato ter uma visão ampla da dimensão dos riscos em cada município. A impossibilidade de termos indicadores reveladores das violações de direitos ligados aos alagamentos e inundações prejudica a concepção de uma base de leitura de dados que permita a cidadania ativa dialogar com o poder público com propriedade, da mesma forma, essa ausência é sintomática da escassez de medidas que tratem dessas violações ou da insegurança do poder público diante dos diagnósticos que permitam o desenvolvimento de serviços necessários à garantia de direitos.

Indicador 21

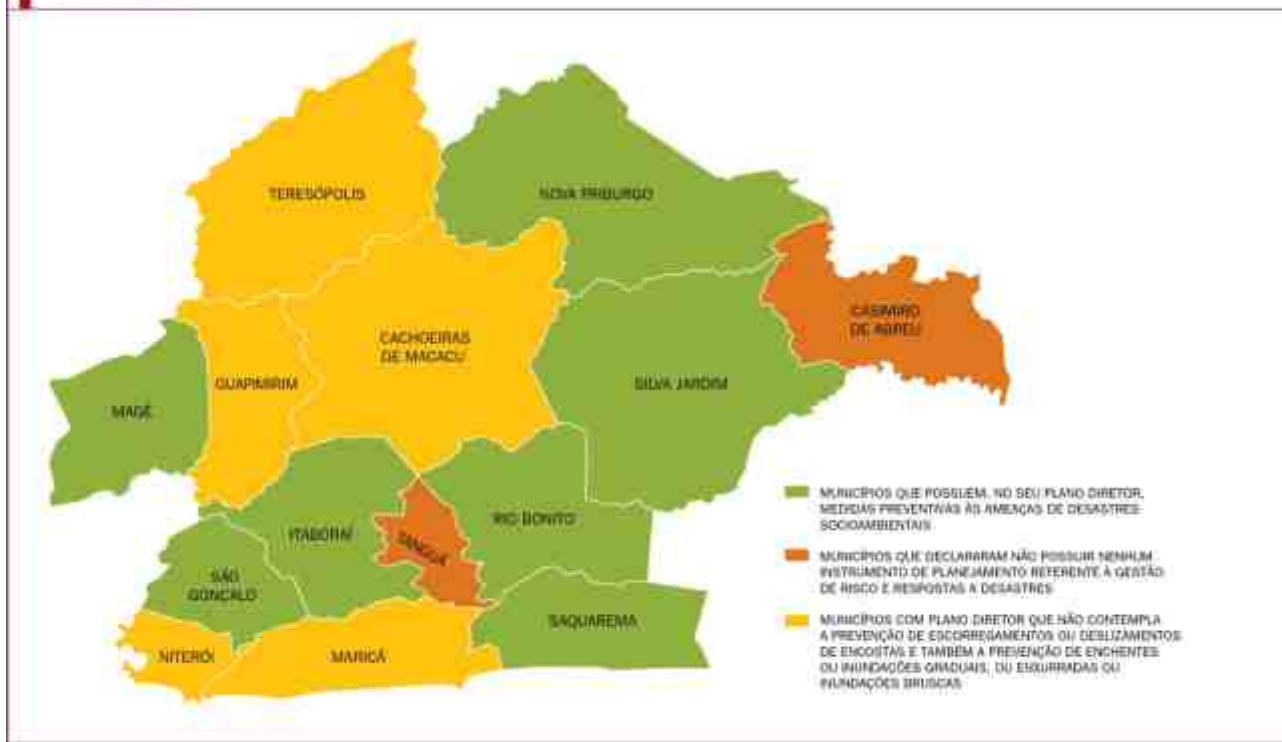
Garantia de Prevenção de Desastres Socioambientais

Indicador que trata das ações do poder público municipal de caráter preventivo em relação a ameaças de desastres socioambientais. A MUNC/2013 destaca, quanto à Gestão de Risco e Respostas a Desastres, informações sobre instrumentos de planejamentos. Elegemos para construção desse indicador elementos presentes no Plano Diretor e no Plano de Saneamento, fundamentais na prevenção de eventos ambientais e desastres que colocam a população em risco. Apresenta-se, a seguir, o indicador com dados separados quanto ao Plano Diretor e o Plano de Saneamento.

a) No Plano Diretor:

O art. 182, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, define o Plano Diretor como “instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana”. Nesse sentido é considerado essencial no processo de planejamento municipal e como orientação para os agentes públicos e privados na implantação de políticas de desenvolvimento urbano. (ABNT, 1991). Seu propósito é desenvolver um diagnóstico científico da realidade física, social, econômica, política e administrativa do município e apontar propostas para o futuro desenvolvimento socioeconômico, urbano para o município de curto, médio e longo prazo. O Plano Diretor deve orientar todas as ações concretas de intervenção sobre o território.

Segundo a MUNC/2013, dos 14 municípios da AAI, São Gonçalo, Itaboraí, Magé, Nova Friburgo, Rio Bonito, Silva Jardim e Saquarema contemplam a prevenção de escorregamentos ou deslizamentos de encostas e também a prevenção de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas, com exceção de São Gonçalo, estes municípios estão revisando o Plano Diretor. Os municípios de Cachoeiras de Macacu e Teresópolis declaram que seus Planos Diretores não contemplam a prevenção desses eventos.



O Plano Diretor dos municípios de Guapimirim, Maricá, Niterói e Teresópolis declaram que seus Planos Diretores não contemplam a prevenção de escorregamentos ou deslizamentos de encostas e também a prevenção de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas.

Os municípios de Casimiro de Abreu e Tanguá declararam à MUNIC/2013 que não possuem instrumentos de planejamento de nenhuma natureza referente à gestão de risco e respostas a desastres e, portanto, aparecem negativados no indicador. Tanguá, em resposta anterior a essa questão de origem dos dados considerados para o indicador, declarou não saber informar sequer se nos últimos cinco anos houve algum desses eventos em seu território.

Guapimirim, Maricá, Niterói, São Gonçalo, Silva Jardim e Tanguá não estão em processo de revisão. Desses, apenas Silva Jardim e São Gonçalo, declararam que seus Planos Diretores contemplam a prevenção de escorregamentos ou deslizamentos de encostas e também a prevenção de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas. O Mapa acima apresenta o resultado em termos de Plano Diretor dos 14 municípios da AAI.

B) No Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB):

Pesquisando as diretrizes básicas do PMSB, o indicador de garantia de medidas de prevenção pode ser visto de outro modo, mas não altera um quadro preocupante para a cidadania. A Lei de Saneamento Básico, Lei n.º 11.445/2007, determina que todas as prefeituras têm obrigação de elaborar PMSB sob o risco de não poder receber recursos federais para projetos de saneamento básico. O PMSB é um instrumento estratégico de planejamento e de gestão participativa, devendo ser aprovado em audiência pública, apreciado pelos vereadores e aprovado pela Câmara Municipal.

Deve tratar basicamente do abastecimento de água potável, do esgotamento

sanitário, do manejo de resíduos sólidos e da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Essas são medidas fundamentais que o município pode e deve adotar e que tem impacto na prevenção de eventos como enchentes e inundações graduais e enxurradas ou inundações bruscas, escorregamentos ou deslizamentos de encostas.

DIREITO À SEGURANÇA HUMANA
GARANTIA DE PREVENÇÃO DE DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS
 GRÁFICO PMSB 2013
 FONTE: MUNIC / 2013

MUNICÍPIO	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
CACHOEIRAS DE MACACU				
SAQUAREMA				
NOVA FRIBURGO				
RIO BONITO				
SILVA JARDIM				
GUAPIMIRIM				
CASIMIRO DE ABREU				
MAGÉ				
MARICÁ				
NITERÓI				
SÃO GONÇALO				
TERESÓPOLIS				
ITABORAÍ				
TANGUÁ				

O PMSB CONTEMPLA MEDIDAS PREVENTIVAS
 MEDIDAS PREVENTIVAS NÃO CONTEMPLADAS NO PMSB
 NÃO POSSUI NENHUMA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS NO PMSB

Apenas os municípios de Cachoeiras de Macacu e Saquarema mostram ter seus respectivos PMSB contemplando todos os serviços previstos: abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. No extremo oposto, os municípios de Casimiro de Abreu, Itaboraí, Magé, Maricá, Niterói, São Gonçalo, Tanguá e Teresópolis informaram não ter contemplado nenhum desses serviços.

Vale ressaltar que a elaboração de instrumentos de prevenção pode ser e vem sendo acompanhada por grupos de associações de moradores e outros que desejam participar ativamente dos processos de desenvolvimento urbano.

Indicador 22

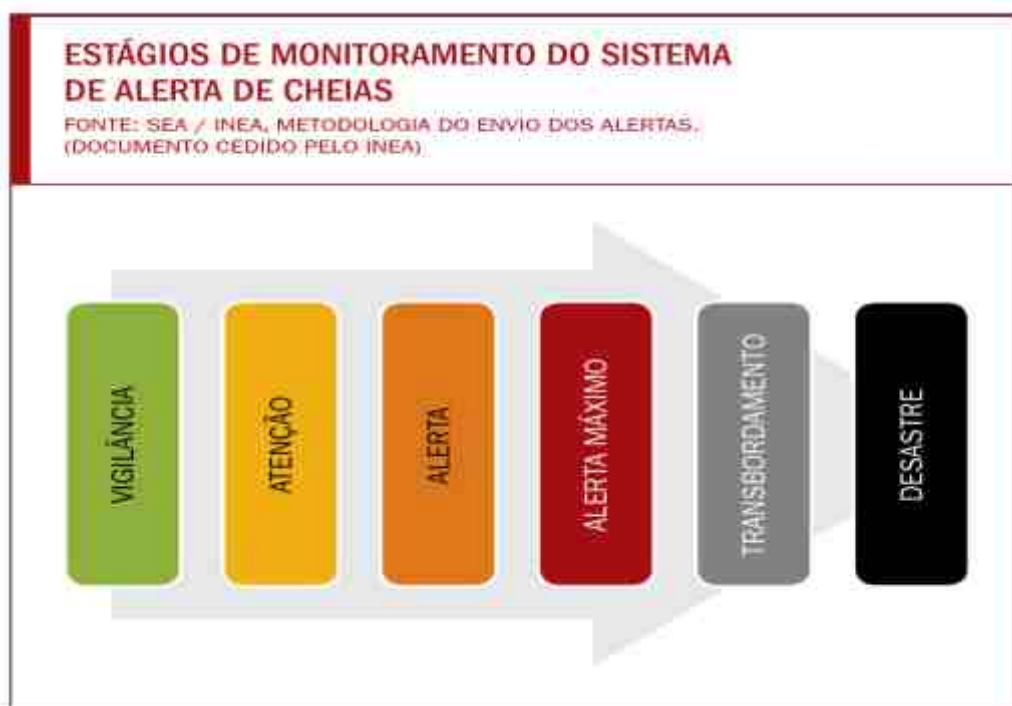
Garantia de Alertas de Cheias

Os sistemas para alertas prévios são fundamentais na Segurança Humana em situações de desastres, pois permitem que as pessoas sejam informadas sobre a possibilidade de ocorrerem os desastres à medida que o nível de perigo vai se intensificando, permitindo dessa forma que as pessoas se preparem, se organizem e

tomam as medidas de segurança cabíveis para o enfrentamento. O sistema de alerta, como um sistema de informação, é o que de imediato melhor permite o enfrentamento.

O sistema de alerta base deste indicador é o de Alertas Hidrometeorológicos do Governo do Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e o seu órgão Instituto Estadual do Ambiente (INEA). O Centro responsável pela gestão dos desastres no âmbito do INEA é o Centro de Informação e Emergências Ambientais (CIEM)²⁶. Cabe a este órgão colocar em ação o Plano de Contingência (PCI/INEA)²⁷. O Indicador, com dados referentes aos alertas emitidos entre 2009 e 2014, revela uma forma de garantia de direitos pelo poder público no enfrentamento dos desastres socioambientais.

Os alertas hidrometeorológicos começam a ser enviados quando os níveis dos rios atingem 80% da capacidade do curso d'água, seguindo os seguintes estágios de monitoramento:



O sistema de alerta se faz por meio de Canais de divulgação como Página do monitoramento, SMS, e-mail (grupo do governo do ERJ), Facebook e Twitter.

O estado de Vigilância refere-se à necessidade de monitorar as condições hidrometeorológicas que possam conduzir a elevação do nível das águas dos rios; o estado de Atenção representa a previsão de possibilidade de elevação dos rios em decorrência de chuvas dentro de 12 horas.

26 - "O Ciem é responsável pela operacionalização do Sistema de Alerta de Cheias, pelo atendimento às emergências ambientais tecnológicas envolvendo produtos químicos perigosos e pela integração dos dados relativos ao monitoramento das áreas vulneráveis a incêndios florestais em todo o Estado do Rio de Janeiro em estruturação. (...) o Ciem desenvolve e aprimora métodos e procedimentos operacionais que visam a implementação de planos emergenciais do Inea." (INEA, PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL PARA DESASTRES NATURAIS – PCI/Inea, 2014).

27 - O Plano de Contingência Institucional (PCI) do Inea tem como objetivo estabelecer protocolos de acionamento e mobilização de meios (pessoal, equipamentos e material), previamente quantificados junto aos setores participantes, para atender às demandas operacionais de desastres naturais, em consonância com o acionamento do Grupo Integrado de Ações Coordenadas (Grac) com base numa Matriz de Articulação Interinstitucional elaborada pela Secretaria de Estado da Defesa Civil (Sedec).

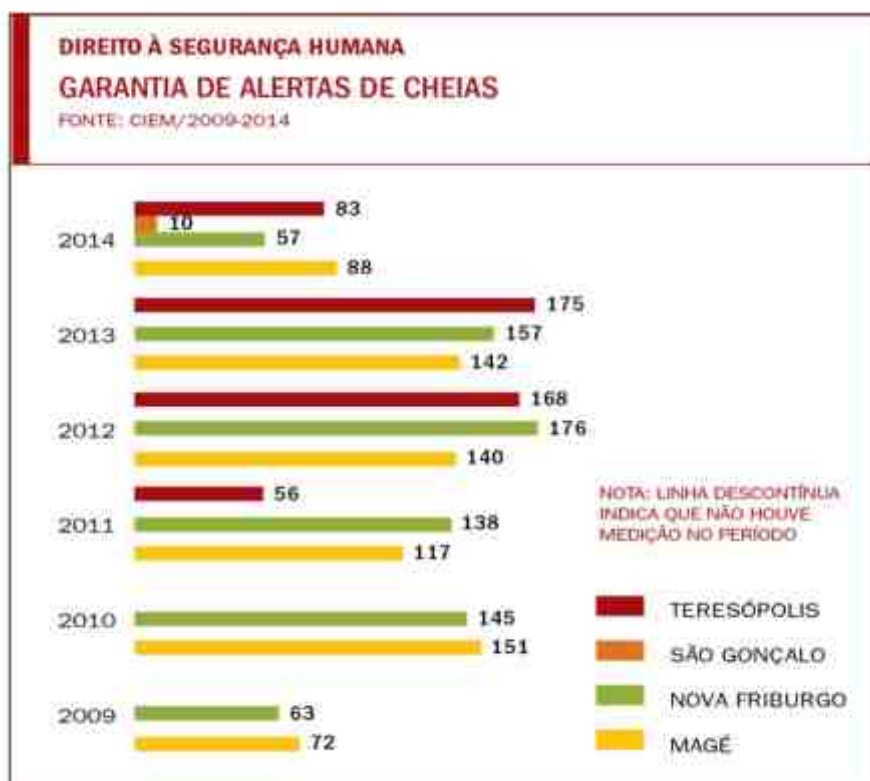
Quando as condições meteorológicas podem favorecer a ocorrência de chuvas significativas (acima de 20 mm/h) para a elevação do nível dos rios monitorados, há uma alteração de estágio de Vigilância para estágio de Atenção de forma que os órgãos competentes e as comunidades possam agir preventivamente visando minimizar as consequências destes eventos.

Havendo redução dessa possibilidade, o estado de vigilância retorna, caso contrário, é revalidado por mais 12 horas e, em caso de elevação das condições meteorológicas, é emitido o aviso de Alerta configurando uma subida do nível do rio acima do normal.

Durante este estágio, os agentes de Defesa Civil e a população são preparados para uma eventual evacuação das áreas marginais ao rio em risco de inundação. Se há intensificação das condições meteorológicas, fazendo com que o rio atinja a iminência de transbordamento e havendo a previsão de continuação das chuvas nas próximas horas é emitido um aviso de Alerta Máximo. Em estado de Alerta Máximo, as pessoas são orientadas a saírem das proximidades dos rios e conduzidas para áreas protegidas das cheias, de acordo com o plano de contingência vigente da Defesa Civil.

Uma vez ultrapassada a cota de transbordamento do rio, a equipe de monitoramento emite um aviso de Transbordamento, na sequência, é feita uma análise do evento de cheia que fará parte do Relatório Hidrometeorológico Mensal do Sistema de Alerta de Cheias. Caso o Transbordamento tenha ocasionado prejuízos socioeconômicos ao município, o evento é caracterizado como Desastre. Sendo observado, que o nível do rio encontra-se tendendo ou já estando normal e de que não há mais risco de chuvas e cheias, há retorno para estágio de Vigilância.

Na AAI, são apenas cinco os municípios monitorados por esse sistema de alerta de cheias: Nova Friburgo, Teresópolis, Niterói, São Gonçalo e Magé.



O ano de 2013 foi o que ocorreu o maior número de envio de alertas registrados. Isso certamente se dá não apenas pelos aspectos hidrometeorológicos, mas também pelo desenvolvimento e pela estruturação por que vem passando o próprio sistema.

As medições indicam que em Nova Friburgo, Magé e Teresópolis viviam em estado de Atenção até o final do ano de 2013. Maiores medições foram encontradas nos municípios de Nova Friburgo, em 2011, e Teresópolis, em 2013.

A população de Nova Friburgo e Teresópolis por vezes se confunde quanto à origem dos alertas. Após as ocorrências de desastres socioambientais na Região Serrana em 2011 o Brasil vem ampliando mecanismos de monitoramento de alertas²⁸.

O CEMADEN passou a operar desde 02 de dezembro de 2011 nesse processo. Ele é mais um órgão de monitoramento de alerta em casos de desastres socioambientais a atua na emissão de alertas para o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD).

O grande problema apontado por esse indicador, na verdade, é a falta desse tipo de monitoramento em todos os municípios e não apenas os considerados mais sensíveis. Fato que estamos diante de fenômenos inesperados e que não tem necessariamente data nem local específico, embora, muitas áreas possam ser sim identificadas como de maior risco. O exemplo de Teresópolis nos mostra que apesar de sensível, antes dos desastres de 2011, não havia esse sistema de monitoramento. Foi necessário algo dessa proporção para que Teresópolis recebesse a atenção do poder público nesse tipo de serviço. Foi necessária a violação extrema do direito à Segurança Humana, com tantos óbitos e perdas, para que o poder público passasse a olhar para a Região Serrana com a devida atenção.

Outra questão a se pensar também é o da tecnologia para dar conta de monitorar efetivamente os desastres de grandes proporções como o da Serra em 2011. Nova Friburgo possuía o monitoramento, mas não havia comunicação eficiente e o preparo mínimo necessário para garantir o direito à Segurança Humana da população que foi atingida. Da mesma forma, é fundamental o cuidado na ampliação e manutenção das articulações e as trocas entre o poder público e as comunidades locais.

Ainda predomina uma ação pública reativa após os desastres socioambientais. A reação e a ação preventiva deveriam caminhar lado a lado. Faltam equipamentos que permitam o monitoramento em toda a AAI, porque a exemplo da Serra, apesar de eventos de rotina, não há como prever o evento extremo inesperado e nem o local onde esse pode ocorrer sem equipamentos adequados. Para além da prevenção, o conhecimento das áreas do município e o planejamento urbano são elementos chaves para a redução da vulnerabilidade e da garantia de Segurança Humana no caso desastres socioambientais.

28 - O CEMADEN está no grupo das Agências de Cooperação que são notificadas pelo CIEM. Da AAI, apenas os municípios de Cachoeiras de Macacu e Nova Friburgo recebem notificações do CEMADEN. Assim como todas as novidades e sistemas que estão sendo implementados pelo poder público, o CEMADEN está se desenvolvendo na busca pelo aumento da capacidade da sociedade na redução dos efeitos dos desastres a fim de reduzir vítimas e prejuízos. “A linha de ação prioritária tem como meta fornecer dados sobre áreas de risco relacionadas a escorregamento de encostas, enxurradas e inundações no país. Posteriormente será construída sede própria para o Centro, onde serão abordados outros tipos de desastres naturais associados com secas, descargas elétricas, ressacas, vendavais, granizo, etc.” (<http://www.cemaden.gov.br/>).

Indicador 23

Garantia de Respostas de Emergência em Caso de Desastres Socioambientais

Os sistemas de alerta antecipados são fundamentais nas ações que visam redução de risco de desastres socioambientais, tais como perdas de vidas e impactos socioeconômicos. Acima de tudo, um sistema de alerta eficiente ajuda a garantir a permanência das famílias em sua residência, nos locais de origem, até que uma opção melhor a possibilite sair da área ameaçada ou uma medida estrutural torne o local seguro.

A **Plataforma para a Promoção de Alerta Antecipado, da UNISDR**, o Centro Universitário de Estudos e Pesquisa sobre Desastres (CEPED) aponta quatro elementos básicos e essenciais no estabelecimento de sistemas de alerta: 1- conhecimento sobre os riscos, 2- serviços de monitoramento e alerta, 3- disseminação e comunicação e 4- capacidade de resposta.



Em termos de cidadania garantida para os casos de emergências, a questão de ter respostas à perda da própria casa e ter um local para morar é crucial. A falta de conhecimento técnico na identificação dos locais apropriados para construção, a própria construção muitas vezes improvisada, a ocupação e mecanismos que prejudicam o meio ambiente colocam em risco a vida de famílias inteiras que passam a viver em áreas de risco.

Os programas habitacionais para realocação de população em área de risco devem ser considerados pelos municípios que possuem parte da população carente de uma moradia digna. Estes programas podem ser desenvolvidos na forma de reassentamento em empreendimento de habitação de interesse social, pagamento de aluguel social ou similar, indenização da benfeitoria, compra de uma nova moradia, auxílio financeiro específico, entre outros.

As prefeituras, seguindo as diretrizes dos programas habitacionais do Estado e Governo Federal devem buscar verbas ou criar recursos próprios a fim de desenvolver projetos que garantam previamente a opção das pessoas em área de risco de escolher uma nova moradia.

desastres e contar com uma base mínima de apoio para dar continuidade à sua vida com dignidade.

É necessário considerar, nesses dados, a confiabilidade das informações passada pelas prefeituras à MUNIC/2013, uma vez que segundo dados do INEA e em sites da Defesa Civil, existem sistemas de alertas implantados e em funcionamento em Teresópolis, Niterói, Nova Friburgo, São Gonçalo e Magé (CIEM/INEA).

Quanto aos programas habitacionais, identificamos que na Região Serrana (Nova Friburgo e Teresópolis) bem como em Niterói, ocorrem atualmente vários problemas relacionados à moradia devido à precariedade dos programas habitacionais para realocação da população de baixa renda em área de risco.

Em Nova Friburgo, 1.857 unidades habitacionais foram entregues até 2015, sendo 96 apartamentos do Conjunto Habitacional Vista Bela, no bairro Floresta, 61 casas modulares, no Parque das Flores e 1.700, dos 2.300 apartamentos (43m² cada) previstos, nos Condomínios Terra Nova, na estrada entre Conselheiro Paulino e Riograndina. As obras dos Condomínios Terra Nova são financiadas pelo programa Minha Casa Minha Vida, com recursos dos governos federal, estadual e municipal e a Caixa Econômica Federal.

Em Niterói, após o desmoronamento do Morro do Bumba, uma das pessoas atingidas pelo desastre nos relatou que ainda há famílias que não conseguiram sua moradia, apesar do Condomínio Viçoso Jardim, construído com 147 unidades habitacionais (com 36,1 m² cada) ter sido destinado aos desabrigados das chuvas de 2010. Este condomínio teve sérios problemas com rachaduras e infiltrações, alguns apartamentos foram entregues sem piso e sem janelas. Muitas famílias também foram para um condomínio no bairro de Várzea das Moças.

Problemas semelhantes acontecem com o Condomínio Zilda Arns, que vem sendo construído no bairro Fonseca pelo programa Minha Casa Minha Vida e financiamento da Caixa Econômica Federal. Esse Condomínio apresenta problemas como falta de nível dos pisos, vazamentos, rachaduras, portas que não fecham e ferrugem em caixas d'água.

Ainda hoje existem famílias morando em áreas de risco nas proximidades do morro que caiu. Segundo a prefeitura de Niterói, 30 famílias do Morro do Bumba estão entre as 2.859 em toda a cidade que ainda recebem aluguel social e aguardam a entrega de apartamentos de programas governamentais para fazer a mudança. A Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos, que paga os benefícios, afirma que o total é 2.285. (EBC, 2015).

Em Teresópolis, as vítimas da tragédia de 2011 enfrentam sérios problemas com as medidas adotadas para assegurar uma nova moradia. A construção do Conjunto Habitacional Parque Ermitage, na Fazenda Ermitage, à beira da BR-116 (Rio-Bahia), passou por problemas com a liberação do terreno, problemas burocráticos e agora passa pela espera da construção de um Viaduto para liberar 700 dos 1.600 apartamentos (43,23m² cada) previstos. A entrega dos apartamentos estava prevista para 2014, e agora, a previsão deve ser para fevereiro de 2017.

Conjunto Habitacional Parque Ermitage pretende reunir vítimas da tragédia de 2011 oriundas de diversos bairros, que hoje vivem no Aluguel Social, assim como nosso informante. A Associação de Vítimas da Tragédia de 2011 (AVIT) e a concessionária que administra a rodovia concordaram que a ocupação do condomínio seja feita somente após a construção desse viaduto, para evitar que as famílias que sobreviveram à Tragédia não tenham sua Segurança Humana novamente ameaçada, já que esse trecho da rodovia possui um altíssimo índice de acidentes.

Direito à Igualdade e Diversidade

O Indicador criado para complementar o Sistema de Indicadores de Cidadania trata do Direito Civil e Político à Igualdade, na Dimensão da Cidadania Ativa – que aborda a Participação e Ação Cidadã. Diz respeito à igualdade de representação em um direito recentemente conquistado pelas mulheres que é o direito a ser votada. A participação das mulheres na vida política do país só se tornou uma realidade a partir da década de 30 do século passado, mais precisamente em 1932, com a constitucionalização do direito ao voto após intensa mobilização de mulheres feministas²⁹. Foi por meio do movimento sufragista que elas manifestaram-se exigindo igualdade do direito ao voto entre homens e mulheres. De lá para cá, o protagonismo dos movimentos de mulheres e feministas continua impulsionando ações para seguir denunciando as desigualdades de gênero e superar a sub-representação das mulheres nas esferas de participação política.

Um avanço importante diz respeito à garantia da criação de dispositivos legais que contribuem para a diminuição da igualdade de gênero na representação política. Destaca-se como uma das conquistas nesse sentido a promulgação da Lei 12.034, de 2009, que tornou obrigatório aos partidos o cumprimento da reserva de 30% de cotas eleitorais para candidatas mulheres junto à reserva de 10% do tempo de propaganda partidária e a destinação de 5% dos recursos do fundo partidário para a formação política e incentivo à participação de mulheres nas disputas eleitorais.

O Indicador Participação das Mulheres nas Câmaras de Vereadores/as visa atender uma demanda apontada por mulheres militantes e feministas que participam das Redes de Cidadania Ativa do Incid e foi construído em diálogo com elas.

Indicador 24 Participação das Mulheres nas Câmaras de Vereadores/as

Para as militantes e feministas que participam das Redes de Cidadania Ativa do Incid, é relevante dar visibilidade à participação das mulheres nas instâncias da política institucional a nível municipal de modo a contribuir com a luta para propiciar aumentos efetivos nos percentuais de mulheres presentes nas esferas de representação política. O desejo é alterar, ao menos no plano simbólico, a cultura política marcada por concepções que naturalizam as desigualdades de gênero.

Para construção do indicador “Participação das Mulheres nas Câmaras de Vereadores/as” foram levantados dados do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) relativos às eleições municipais realizadas em 2012, com objetivo de avaliar o comportamento da eleição de mulheres para cargos legislativos dos municípios da AAI.

Os dados revelam que em todos os municípios da AAI há sub-representação de mulheres na composição das Câmaras de vereadores/as. Em cinco deles – Teresópolis, Tanguá, Nova Friburgo, Maricá e Casimiro de Abreu – não há nenhuma mulher eleita para o cargo de vereadora.

Em outros cinco municípios, São Gonçalo, Magé, Itaboraí, Cachoeiras de Macacu e Silva Jardim, há apenas uma vereadora eleita compondo as Câmaras de vereadores/as municipais. Nos demais municípios, com maior número de vereadoras eleitas, o quantitativo é de duas mulheres atuantes.

O decreto n.º 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, determinou que é eleitor/a o/a cidadão/ã maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma do código.

DIREITO À IGUALDADE E DIVERSIDADE			
PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS CÂMARAS DE VEREADORES/AS			
COMPOSIÇÃO CÂMARA DE VEREADORES/AS – MANDATO 2012 A 2016			
FONTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL			
MUNICÍPIOS	TOTAL DE MULHERES ELETAS PARA CARGOS DE VEREADORAS	TOTAL DE VEREADORES/AS ELETOS/AS	% MULHERES PARA CARGOS DE VEREADORAS
CASIMIRO DE ABREU	0	9	0,00%
MARICÁ	0	10	0,00%
NOVA FRIBURGO	0	21	0,00%
TANGLÁ	0	13	0,00%
TERESÓPOLIS	0	12	0,00%
SÃO GONÇALO	1	27	3,70%
MAGÉ	1	17	5,88%
ITABORAÍ	1	15	6,66%
CACHOEIRAS DE MACACU	1	13	7,69%
NITERÓI	2	22	9,09%
SILVA JARDIM	1	9	11,11%
SAQUAREMA	2	13	15,38%
RIO BONITO	2	10	20,00%
GUAPIMIRIM	2	9	22,22%
AAI	13	200	6,50%

Em termos percentuais, considerando todos/as vereadores/as da AAI, que somam 187, apenas 6,5% são mulheres, ou seja, há apenas treze mulheres eleitas em toda área. Na composição das Câmaras municipais, Guapimirim é o município que tem maior taxa de mulheres representantes políticas: dos/as nove vereadores/as, duas são mulheres, o que corresponde a 22,22% do total de cargos. Em segundo lugar, Rio Bonito, com 20% de mulheres eleitas compondo a Câmara de vereadores/as, com dez vereadores/as no total. E em terceiro, Saquarema, com 15,38% dos treze cargos existentes.

Direito à Participação

Dentre os direitos Cívicos e Políticos está o direito à Participação que é o direito fundamental de cada pessoa de expressar sua opinião e discutir entre seus pares e com a sociedade sobre temas que afetam a própria vida em sociedade. Aqui está incluído o direito a formar grupos políticos, participar individual ou coletivamente de instâncias de decisão política formalmente instituída ou não. A participação da cidadania nas decisões relativas ao seu próprio desenvolvimento é ao mesmo tempo um direito e uma responsabilidade cidadã. A cidadania Ativa é a condição fundamental para a manutenção de uma sociedade democrática.

Complementando o Sistema de Indicadores foi desenvolvido o Indicador Participação Cidadã pelos Direitos das Juventudes, com o intuito de conhecer e dar visibilidade a participação dos/as jovens nos grupos, instituições e movimentos sociais da sociedade civil na Área de Atuação do Incid - AAI.

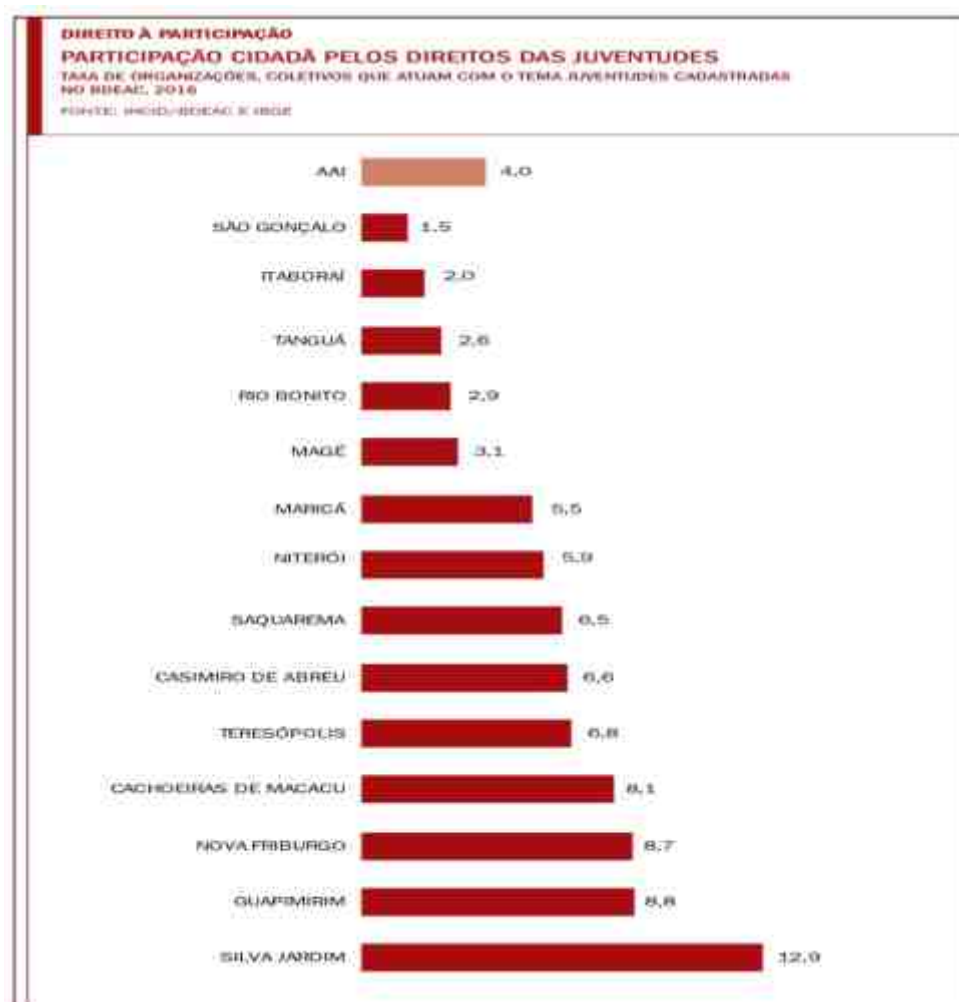
Indicador 25

Participação Cidadã pelos Direitos das Juventudes

No Estatuto da Juventude, a Lei 12.852/2013, o Direito à Participação não é apenas um dos direitos assegurados aos/às jovens, é também um dos princípios e diretrizes que regem o próprio Estatuto, estimulando a sua “valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações”. Nesse sentido, pode-se entender que o direito à participação dos/as jovens é tido como condição para realização integral dos demais direitos.

Uma das formas de se exercer o Direito à Participação é a participação dos/as jovens nos grupos, instituições e movimentos sociais da sociedade civil, garantindo o direito dos/as jovens se organizarem em grupos para construir suas pautas e demandas de luta, com ou sem a presença de adultos.

O indicador permite uma aproximação para se analisar como anda a participação cidadã dos/as jovens na AAI. Ele apresenta a taxa de espaços de cidadania que atuam com o tema “Juventude” na AAI e que foram cadastradas no BDEAC em relação ao número total da população de jovens nos municípios.



Considerando toda a AAI, a média de espaços da cidadania cadastrados no BDEAC que declararam atuar com o tema “juventude” é de 4,02 a cada 10.000 habitantes jovens, o que representa o total de 267 espaços.

O município com maior índice de organizações cadastradas em relação ao número da população jovem é Silva Jardim, que possui 12,91 espaços de cidadania que atuam com o tema juventude para cada 10.000 habitantes jovens,

correspondendo ao total de 7 organizações cadastradas no BDEAC.

Em segundo lugar, figuram os municípios de Guapimirim (taxa de 8,78), Nova Friburgo (8,74) e Cachoeiras de Macacu (8,12), com taxas muito aproximadas que revelam que existem 8 espaços de cidadania para cada 10.000 habitantes jovens. Em numeral, cada um desses municípios possui, respectivamente, 12, 37 e 11 espaços que declararam atuar com o tema juventude nos municípios.

No outro extremo encontra-se São Gonçalo que possui a taxa de 1,51 espaços por 10.000 habitantes jovens, o que corresponde ao total de 37 espaços cadastrados no BDEAC.

Cabe ressaltar que o indicador não revela se tais espaços da cidadania são presididos e compostos por integrantes jovens, mas sinaliza os espaços que declararam que atuam junto à juventude nos municípios, seja prestando assistência, seja como representante na luta por seus direitos, ou fazendo as duas coisas. São assim organizações importantes para a juventude conhecer e se engajar no sentido de fazer valer o seu direito à participação.

IV - INDICADORES QUE NÃO PUDERAM SER CONCLUÍDOS

Direitos Coletivos

Direito ao Ar

Situação da Qualidade do Ar

O Indicador aguarda, desde 27/1/2015, a resposta da solicitação de dados realizada à Gerência de Qualidade do Ar (GEAR) do Instituto Estadual do Ambiente (INEA). Obtivemos por contato telefônico a informação de que o órgão teve problemas de pessoal para levantamento da coleta dos dados das unidades de monitoramento, mas que já está sendo solucionado e que em breve esses dados estarão disponíveis para nossa análise. Esses dados referem-se às unidades presentes na AAI que estão localizados apenas nos municípios de Niterói, São Gonçalo Itaboraí e Guapimirim, não havendo, portanto, informações para os demais.

Direito à Água

Garantia de Investimentos no Abastecimento de Água

A proposta desse indicador consiste em juntar os dados utilizados para construção do indicador *Garantia de investimentos Federais no abastecimento de água* com os dados solicitados por meio de ofícios às Prefeituras dos Municípios da AAI, em 01/2016, e que até hoje não foram respondidos. O objetivo era avaliar o esforço do poder público nos três níveis de governo para assegurar o abastecimento de água à população.

Direitos Sociais Econômicos e Culturais

Direito ao Trabalho

Garantia do Acesso Seguro Defeso por Pescadores e Pescadoras Artesanais

Na definição do Ministério da Pesca e Aquicultura “Seguro Defeso é uma política estratégica que protege as espécies e garante renda aos pescadores. Todo pescador profissional que exerce suas atividades de forma individual ou em regime de economia familiar fica impedido de pescar durante a reprodução das espécies. Nesse período, em que o tempo de proibição é definido por lei, os pescadores profissionais recebem o Seguro mensalmente, na quantia de um salário mínimo”.

O indicador proposto tinha por objetivo permitir fazer uma análise sobre a porcentagem de pescadores e pescadoras existentes nestes municípios que, impedidos de pescar por períodos de defeso determinados pelo Estado, conseguiram acessar o direito ao seguro defeso. Foram levantados dados no MTE

sobre a quantidade de pescadores/as que têm a Licença para Pesca Profissional e conseguiram acessar o seguro defeso no período de 2011 a 2013. Esperava-se o estudo de caracterização sócio econômica desenvolvido pela FIPERJ para definir o universo da população para construção do indicador. Contudo, o estudo disponibilizado não trouxe essa informação, limitando-se a identificar somente os/as pescadores que possuem o Registro Geral de Pesca.

Garantia de acesso ao Registro Geral de Pesca por pescadores e pescadoras na AAI

Os/as pescadores/as artesanais tiveram o reconhecimento da atividade pesqueira e de suas formas de organização subordinadas ao Estado. Desde então são obrigatórias licenças específicas para exercer esta atividade, possuir embarcação para pesca e acessar previdência e seguridade social enquanto profissional da pesca. Propomos a construção deste indicador para revelar o nível de acesso a licença para pesca profissional por pescadores e pescadoras da AAI, o que contribui para análise da garantia de direitos referentes à prática da pesca artesanal neste território.

Foi levantado o número de pescadores e pescadoras que realizaram cadastro para obtenção da Licença para Pescador/a Profissional, concedida pelo Ministério de Aquicultura e Pesca perante a inserção do/a demandante no Registro Geral de Pesca (RGP). Esperava-se o estudo de caracterização sócio econômica desenvolvido pela FIPERJ para definir o universo da população para construção do indicador. Contudo, o estudo disponibilizado não trouxe essa informação, limitando-se a identificar somente os/as pescadores que possuem o Registro Geral de Pesca.

Direito à Saúde

Situação da Saúde da Mulher Gestante

Este indicador foi construído para se ter conhecimento sobre a qualidade da assistência à saúde da mulher nos municípios AAI. Para tanto, calculou-se a razão das declarações de morte materna em relação ao número de nascidos/as vivos/as (adotado como estimativa do total de gestantes) e multiplicou-se o valor por 100 mil a partir da coleta dos dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde no ano de 2012.

O indicador mostrou-se inviável em função do pouco número de registros da população afetada. Nota Técnica do Ministério da Saúde alerta que em populações muito pequenas os resultados do indicador podem apresentar dificuldades na sua interpretação.

Direitos Cívicos e Políticos

Direito à Segurança Humana

Situação de acidentes com produtos químicos

O Indicador encontra-se em fase de análise dos primeiros dados (de parte dos municípios da AAI) obtidos junto ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais – SOPEA – subordinado, respectivamente, ao Centro de Informação Emergências ambientais – CIEM – e este a Diretoria de Informação, Monitoramento

e Fiscalização – DIMFIS do INEA. Aguardamos o envio referente aos demais municípios para a finalização do Indicador. Trata-se de um indicador que visa demonstrar os acidentes ocorridos na AAI com produtos químicos em rodovias, no mar, em cursos hídricos ou em qualquer outra área do território dos municípios, a fim de identificar as possíveis áreas de riscos e os tipos de produtos que mais vulnerabilizam a população da AAI.

Direito à Segurança

Situação da Violência Contra as Mulheres Jovens

O objetivo do indicador era revelar os registros de ocorrência de violência contra as mulheres com idade entre 15 e 29 anos nos municípios da AAI. Foram encaminhados pedidos de solicitação de informação ao ISP, órgão responsável por produzir informações e disseminar pesquisas e análises sobre segurança no Estado. Os pedidos foram encaminhados na data de 08.03.2016 e houve retorno parcial do órgão. Estamos aguardando ainda o envio de todos os dados solicitados.

Situação da Violência Contra as Mulheres Negras

Considerando as últimas pesquisas divulgadas que demonstram que nacionalmente houve diminuição no registro de ocorrência de violência contra mulheres brancas, mas que em contrapartida houve aumento no de violência contra mulheres negras, o objetivo do indicador era revelar os registros de ocorrência de violência contra as mulheres negras nos municípios da AAI. Foram encaminhados pedidos de solicitação de informação ao ISP, órgão responsável por produzir informações e disseminar pesquisas e análises sobre segurança no Estado. Os pedidos foram encaminhados na data de 08.03.2016 e houve retorno parcial do órgão, não permitindo, no entanto, a finalização do indicador.

Considerações sobre os dados disponíveis

Para a complementação do Sistema de Indicadores, conforme proposto na segunda etapa do Projeto Incid, foram consultados os bancos de dados secundários do Sistema de Estatísticas Públicas, dados das Prefeituras, dos Tribunais Eleitorais fundamentais para construir a análise da Cidadania Viva, da Cidadania Garantida e da Cidadania Ativa, dimensões dos Indicadores construídos.

A coleta e o tratamento de informações para compor os indicadores esbarraram em dificuldades que giraram em torno do acesso aos dados/transparência, organização interna dos órgãos públicos para a disponibilização dos dados, a ausência ou inconsistência de dados ou mesmo a ausência de dados para os 14 municípios da Área de Atuação do Incid – AAI, o que compromete as características comuns dos indicadores de cidadania, não permitindo a comparação entre eles. Deste modo, o desafio de superar a dificuldade de se obter alguns dados para tratar em conjunto todos os 14 municípios, permanece.

Com a realização, nesta etapa do projeto, das 4 Pesquisas de Situações Específicas: “A invisível Cidadania dos/as trabalhadores/as do Comperj”, “Desastres Socioambientais: Cidadania em Risco?”, “O Direito à Água na AAI” e “Pescadores e Pescadoras Artesanais: a invisibilidade dos Protagonistas do mar” verificamos também que permanece o desafio de obter dados para avaliação de

direitos de populações específicas, como demonstraram as pesquisas já publicadas pelo Projeto. Questões importantes para a Cidadania Ativa como o índice de contaminação dos corpos hídricos por agrotóxicos, o número de Pescadores e Pescadoras na AAI não puderam ser reveladas porque não existem dados produzidos ou divulgados sobre o assunto. Na pesquisa “Desastres socioambientais: Cidadania em risco?” esbarramos na impossibilidade de avançar na produção de indicadores a partir das transferências de recursos e sua destinação para políticas públicas, bem como acerca da transparência dos gastos.

Além das consultas aos sites onde deveriam estar disponibilizadas as informações e dados publicizados, o Incid entrou em contato, através de Ofícios, com diversos órgãos. A falta de transparência das Prefeituras da AAI e alguns órgãos oficiais também é um desafio para produção de Indicadores de Cidadania e importante luta cidadã. Deste modo, a falta de resposta aos pedidos de informação encaminhados impossibilitou a construção de alguns indicadores supracitados. Essa consiste em uma grave violação de direito que desrespeita a Lei 12.527, a Lei de Acesso à Informação, de 2011.

Considerando o montante de indicadores construídos, além dos direitos que não foram possíveis avançar aqui listados, permanece a ausência de dados referentes a Justiça e dados referentes aos processos eleitorais, considerados fundamentais à total complementação do Sistema de Indicadores de Cidadania.

VI – ANEXOS

Anexo 1 – Fichas Técnicas

Indicador 1

Situação da Qualidade da Água dos Rios

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Água: Situação da qualidade da água dos rios
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Qualidade da Água Médio Consolidado por corpo hídrico
FONTE DE PESQUISA	INEA
ANO DE REFERÊNCIA	2014
TIPO DE MEDIDA	Índice
VARIÁVEIS	No cálculo do IQA são atribuídos pesos a cada um dos 9 parâmetros considerados mais representativos quanto à qualidade da água: temperatura, sólidos totais, PH, turbidez, coliformes termotolerantes, demanda bioquímica de oxigênio, oxigênio dissolvido, fósforo total e nitrogênio total. É apresentado o IQA médio consolidado, sem decomposição pelos parâmetros supracitados
CONSTANTE	Não se aplica.

Indicador 2

Garantia de Investimento Federal em Abastecimento de Água e Saneamento Ambiental

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Água: Garantia de Investimentos Federais em Abastecimento de Água e Saneamento ambiental
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	São os investimentos federais em Serviços de Abastecimento de Água, do eixo ÁGUA E LUZ do PAC, realizado entre 2011 e 2014
FONTE DE PESQUISA	Ministério do Planejamento e IBGE
ANO DE REFERÊNCIA	2011 a 2014
VARIÁVEIS	Empreendimentos PAC2 eixo Água e Luz para todos, valores e população dos municípios referente ao ano de 2012

Indicador 3

Situação da contaminação por HIV

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Situação da contaminação por HIV
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Taxa de notificação de casos de AIDS por 10 mil habitantes
FONTE DE PESQUISA	DATASUS/SINAN e IBGE
ANO DE REFERÊNCIA	2011 A 2014
TIPO DE MEDIDA	Taxa por 10 mil habitantes

Indicador 4

Situação de Doenças Causadas por Saneamento Ambiental Inadequado

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Situação de doenças causadas por saneamento ambiental inadequado
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Soma dos casos de internações por diarreia e gastroenterite origem infecciosa presumível; outras hepatites virais; dengue; febre amarela; leishmanioses; filariose; malária; esquistossomose; leptospirose; tracoma; conjuntivite e outros transtornos da conjuntiva; outras doenças da pele e do tecido subcutâneo; micoses; outras helmintíases segundo local de residência dividido pela estimativa populacional para o ano de 2014.
FONTE DE PESQUISA	DATASUS e IBGE
ANO DE REFERÊNCIA	2014
TIPO DE MEDIDA	Taxa por 10 mil habitantes
VARIÁVEIS	Número de casos de internação por diarreia e gastroenterite origem infecciosa presumível; outras hepatites virais; dengue; febre amarela; leishmanioses; filariose; malária; esquistossomose; leptospirose; tracoma; conjuntivite e outros transtornos da conjuntiva; outras doenças da pele e do tecido subcutâneo; micoses; outras helmintíases segundo local de local de residência e população proveniente da projeção do IBGE para o ano de 2014.
OBSERVAÇÕES	Os dados de 2015 estão sujeitos à retificação do Ministério da Saúde.

Indicador 5

Situação da Demanda por Educação Infantil

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Educação: Situação da Demanda por Educação Infantil
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Crianças de 0 a 6 anos que não frequentam a educação infantil (Creche e Pré-escola)
FONTE DE PESQUISA	IBGE – Censo Demográfico
ANO DE REFERÊNCIA	2010
TIPO DE MEDIDA	Taxa
VARIÁVEIS	População de 0 a 6 anos dos municípios da AAI/ Número de crianças que não frequentam creches e pré-escolas x 100

Indicador 6

Garantia de Oferta de Creches

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Educação: Garantia da Oferta de Creches
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Total de matrículas em creches nos municípios da AAI por rede de ensino
FONTE	Censo Escolar
ANO DE REFERÊNCIA	2015
TIPO DE MEDIDA	Numeral
VARIÁVEL	Número de matrículas em creches públicas, número de matrículas em creches privadas e número de matrículas em creches filantrópicas e comunitárias por município da AAI

Indicador 7

Garantia de Oferta de Ensino Técnico e Profissional

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Educação: Garantia de Oferta de Ensino Técnico e Profissional
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Número de matrículas no ensino técnico profissional por rede de ensino.
FONTE DE PESQUISA	Inep – Censo Escolar
ANO DE REFERÊNCIA	2015
TIPO DE MEDIDA	Númeral
VARIÁVEL	Matrículas no ensino técnico e profissional na rede pública e privada.
OBSERVAÇÕES	O município de Tanguá não apresentou informações de matrículas no ensino profissionalizante

Indicador 8

Garantia de Educação Inclusiva

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Educação: Garantia de Educação Inclusiva
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Porcentagem de alunos/as com deficiência inseridos na educação básica em escolas públicas municipais, estaduais e federais que possuem estrutura e atendimento adequados traduzidos através da existência simultânea de: atendimento educacional especializado (AEE), sala recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado e dependências e vias adequadas a alunos/as com deficiência ou mobilidade
FONTE DE PESQUISA	Censo Escolar/ Ministério da Educação
ANO DE REFERÊNCIA	2014
TIPO DE MEDIDA	Porcentagem
VARIÁVEL	Número de alunos com deficiência matriculados / Número de alunos com deficiência matriculados em escolas com existência simultânea de AEE, sala AEE e dependências e vias adequadas a alunos/as com deficiência ou mobilidade.

Indicador 9

Situação de Acidentes de Trabalho

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito ao trabalho - Situação de Acidentes de Trabalho
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Trabalhadores e trabalhadoras que acessaram seguro social por motivo de acidente de trabalho
FONTE DE PESQUISA	Ministério da Previdência Social e RAIS
ANO DE REFERÊNCIA	2013
TIPO DE MEDIDA	Taxa
OBSERVAÇÕES	Os dados referente ao número de trabalhadores com vínculo ativo foram obtidos junto ao RAIS do MTE.

Indicador 10

Garantia de Fiscalização das Condições de Trabalho nos canteiros de Obras do Comperj

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito ao Trabalho: Garantia de Fiscalização das Condições de Trabalho nos Canteiros de Obra do COMPERJ
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Autos de infração às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (Art. 630)
FONTE DE PESQUISA	MTE
ANO DE REFERÊNCIA	2010
VARIÁVEIS	Número de autos de infração às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho

Indicador 11

Situação dos(as) Jovens no Acesso ao Emprego Formal

FICHA TÉCNICA	
NOME DO INDICADOR	Direito ao Trabalho: Situação dos(as) Jovens no Acesso ao Emprego Formal
DEFINIÇÃO	Percentual de jovens entre 15 e 29 anos empregados formalmente em 2014
FONTE DE PESQUISA	RAIS e IBGE
ANO DE REFERÊNCIA	2014
TIPO DE MEDIDA	Percentual
OBSERVAÇÕES	Foi considerada a população do Censo Demográfico 2010

Indicador 12

Garantia de acesso pelos(as) agricultores(as) familiares às compras pelo PNAE

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Renda: Garantia de acesso pelos(as) agricultores(as) familiares às compras pelo PNAE
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	A Lei ordinária 11.947/2009 em seu Art. 14 determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.
FONTE DE PESQUISA	Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
ANO DE REFERÊNCIA	2014
VARIÁVEL	Valor transferido pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) para compra de merenda escolar e o valor utilizado pelo município na compra de produtos oriundos da agricultura familiar.

Indicador 13

Situação do Déficit Habitacional

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Moradia: Situação do Déficit Habitacional
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Estimativas do déficit habitacional e da inadequação de domicílios
FONTE DE PESQUISA	Fundação João Pinheiro, Déficit Habitacional Municipal no Brasil 2010. Belo Horizonte, 2013
ANO DE REFERÊNCIA	2010
OBSERVAÇÕES	A metodologia utilizada considera como integrante do déficit habitacional qualquer domicílio amostrado em que ocorre uma das quatro situações: habitação precária (domicílios improvisados ou rústicos), coabitação familiar (soma dos cômodos e das famílias conviventes com intenção de construir um domicílio exclusivo), ônus excessivo de aluguel (superior a 30% da renda familiar) ou adensamento excessivo de moradores em imóveis alugados (mais de três moradores por dormitório).

Indicador 14

Garantia de Plano Municipal de Moradia

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Moradia: Garantia de Plano Municipal de Moradia
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Situação dos entes federados frente às exigências do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS (Lei 11.124/2005)
FONTE DE PESQUISA	Ministério das Cidades - Secretaria Nacional de Habitação
ANO DE REFERÊNCIA	2014
OBSERVAÇÕES	Estar REGULAR, significa que o ente cumpriu as exigências do SNHIS até o momento e pode receber desembolsos de contratos já firmados e também pleitear novos recursos. Estar PENDENTE, impede o ente de receber desembolsos de contratos já firmados e também pleitear novos recursos.

Indicador 15

Situação da Morte de Jovens por violência

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Segurança: Situação da Morte de Jovens por Violência
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Taxa de mortes de jovens (população de 15 a 29 anos) por causas violentas (acidentes de trânsito, suicídio, agressões, e operações policiais)
FONTE DE PESQUISA	Ministério da Saúde e IBGE
ANO DE REFERÊNCIA	2012, 2013, 2014
TIPO DE MEDIDA	Taxa por 10 mil habitantes jovens
OBSERVAÇÕES	Foram consideradas causas violentas os Grandes Grupos CID10: V01-V99 Acidentes de transporte, W00-X59 Outras causas externas de lesões acident, X60-X84 Lesões autoprovocadas voluntariamente, X85-Y09 Agressões

Indicador 16

Situação da Desigualdade Racial de Mortes de Jovens por violência

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Segurança: Situação da Desigualdade Racial de Mortes de Jovens por Violência
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Quantidade de mortes por causas violentas (causas externas) da população jovem (15 a 29 anos) segundo raça/cor
FONTE DE PESQUISA	Ministério da Saúde
ANO DE REFERÊNCIA	2014
TIPO DE MEDIDA	Número absoluto
OBSERVAÇÕES	Foram consideradas causas violentas os Grandes Grupos CID10: V01-V99 Acidentes de transporte, W00-X59 Outras causas externas de lesões acident, X60-X84 Lesões autoprovocadas voluntariamente, X85-Y09 Agressões. Negro representa a soma de Pretos e Pardos, e população jovem compreende entre 15 a 29 anos

Indicador 17

Situação da Violência Contra as Mulheres

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Segurança: Situação da Violência contra as Mulheres
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Taxa de mulheres vítimas de violência (ameaça, estupro, tentativa de estupro, homicídio doloso, lesão corporal dolosa)
FONTE DE PESQUISA	Dossiê mulher/ISP
ANO DE REFERÊNCIA	2015, 2016
TIPO DE MEDIDA	Taxa por 10 mil mulheres habitantes
VARIÁVEIS	Número de mulheres vítimas de violência que registraram ocorrência e Número de mulheres habitantes
OBSERVAÇÕES	Os dados do dossiê 2015 são referentes ao ano de 2014. Os dados do dossiê 2016 são referentes ao ano de 2015

Indicador 18

Situação da População em Risco de Deslizamentos

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Segurança Humana: Situação da População em Risco de Deslizamentos
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Taxa de pessoas consideradas em situação de risco de escorregamento dividida pela população total
FONTE DE PESQUISA	Departamento de Recursos Minerais e IBGE
ANO DE REFERÊNCIA	2011
TIPO DE MEDIDA	Numeral e percentual
OBSERVAÇÕES	Os dados foram extraídos de uma solicitação pontual realizada pela equipe IBASE

Indicador 19

Situação dos Domicílios em Risco de Deslizamentos

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Segurança Humana; Situação dos Domicílios em Risco de Deslizamentos
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Quantidade de domicílios considerados em situação de Risco Iminente a Escorregamento, segundo dados do DRM-RJ
FONTE DE PESQUISA	DRM-RJ
ANO DE REFERÊNCIA	2012
TIPO DE MEDIDA	Número absoluto
VARIÁVEIS	Quantidade de domicílios em risco iminente a escorregamento
OBSERVAÇÕES	Como a definição de domicílios utilizada não é a mesma adotada pelo IBGE, não foi possível elaborar a taxa.

Indicador 20

Situação da Ocorrência e Gravidade de Desastres Socioambientais

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Segurança Humana; Situação da Ocorrência e Gravidade de Desastres Socioambientais
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Busca quantificar as ameaças naturais mencionadas pelos municípios do estado do Rio de Janeiro que fazem parte da área de estudo considerando a recorrência dessas ameaças e seu grau de importância.
FONTE DE PESQUISA	Mapa de Ameaças Naturais do Estado do Rio de Janeiro
ANO DE REFERÊNCIA	2014
TIPO DE MEDIDA	Absoluta
VARIÁVEIS	Ordem de importância das ameaças naturais, tipos de ameaças naturais
OBSERVAÇÕES	Atribui pesos de 1 a 5 para as ameaças de acordo com a importância dela em cada município (peso 5 para a mais importante), contabiliza as ameaças de acordo com sua posição em cada município e estabelece escala de 1 até 70 da seguinte forma: Pouco importante (até 10), Importante (11-20), Mais ou menos importante (21-30), Muito importante (31- 40), e Extremamente importante (acima de 41)

Indicador 21

Garantia de Prevenção de Desastres Socioambientais

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Segurança Humana: Garantia de Prevenção de Desastres Socioambientais A) Plano Diretor B) Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Busca confirmar ou não a existência de instrumentos de prevenção a desastres socioambientais presentes no Plano Diretor e no Plano Municipal de Saneamento Básico.
FONTE DE PESQUISA	MUNIC
ANO DE REFERÊNCIA	2013
TIPO DE MEDIDA	Existência
VARIÁVEL	Existência de medidas de prevenção a desastres socioambientais A) Plano Diretor contemplando a prevenção de escorregamentos ou deslizamentos de encostas e também a prevenção de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas e B) Plano Municipal de Saneamento Básico contemplando medidas para o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Indicador 22

Garantia de Alertas de Cheias

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Segurança Humana: Garantia de alertas de cheias
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Contabiliza a incidência de avisos hidrometeorológicos segundo o tipo de aviso
FONTE DE PESQUISA	INEA
ANO DE REFERÊNCIA	Série histórica: 2009 – 2014
TIPO DE MEDIDA	Valor absoluto do número de avisos hidrometeorológicos segundo tipo
VARIÁVEIS	Quantidade de avisos hidrometeorológicos; mês e ano do registro

Indicador 23

Garantia de Respostas de Emergência em Caso de Desastres Socioambientais

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Segurança Humana: Garantia de respostas de emergência em caso de desastres socioambientais
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Mapa com os municípios que possuem algum programa habitacional para realocação de população de baixa renda em área de risco e algum sistema de alerta antecipado
FONTE DE PESQUISA	MUNIC
ANO DE REFERÊNCIA	2013
TIPO DE MEDIDA	Registro de existência
VARIÁVEIS	Existência ou não de programa habitacional para realocação de população de baixa renda em área de risco e sistema de alerta antecipado

Indicador 24

Participação das Mulheres nas Câmaras de Vereadores/as

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Igualdade e Diversidade: Situação da Representação de mulheres nas câmaras de vereadores/as
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Representação política de mulheres nas Câmaras de vereadores/as
FONTE DE PESQUISA	Tribunal Regional Eleitoral
ANO DE REFERÊNCIA	2012
TIPO DE MEDIDA	Numeral e Taxa
VARIÁVEIS	Número total de vereadoras eleitas em relação ao número total de vereadores/as eleitos/as
CONSTANTE	X 100

Indicador 25

Participação Cidadã pelos Direitos das Juventudes

FICHA TÉCNICA	
ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Participação; Participação Cidadã pelos Direitos das Juventudes
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Taxa de espaços de participação cidadã cujo tema de atuação é Juventude
SENTIDO	Positivo
FONTE DE PESQUISA	IBASE - INCID (Banco de Dados de Espaços e Ações Cidadãs) e IBGE
ANO DE REFERÊNCIA	2016 e 2010
TIPO DE MEDIDA	Taxa
VARIÁVEIS	Número de espaços de participação cidadã que atuam com o tema juventude/ população entre 15 e 29 anos do município em 2010
CONSTANTE	x 10.000

Anexo 2 – Tabela de Usos e Fontes

Conjunto de Direitos	Direito Específico	Enunciado do Indicador	Fonte	Ano de Referência	Periodicidade da Atualização	Próxima Atualização	Descrição e Observações
Direitos Coletivos	Direito à Água	Situação da Qualidade da Água dos Rios	INEA	2014	Anual	2016	IQA médio consolidado, disponibilizado no Boletim Consolidado de Qualidade das Águas de 5 entre as 10 Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, referente ao ano de 2014 – dado mais recente disponível
	Direitos Ambientais	Garantia de Investimentos Federais em Abastecimento de Água e Saneamento Ambiental	Ministério do Planejamento e IBGE	2014	Anual	2016	Investimentos Federais em Serviços de Abastecimento, do Eixo Água e Luz do PAC, realizado entre 2011 e 2014
Direitos Sociais, Econômicos e Culturais	Direito à Saúde	Situação do Diagnóstico de Aids	DATASUS/ SINAN e IBGE	2013	Anual	2014	Taxa de pessoas diagnosticadas com AIDS nos municípios da AAI. Até a última atualização o SINAN não havia disponibilizado os dados de 2014
	Direito à Saúde:	Situação de Doenças Causada por Saneamento Inadequado	DATASUS e IBGE	2011-2014	Anual	2016	Taxa de internações hospitalares por Doenças Relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado – DRSAI, total e por categorias de doenças, ocorridas por dez mil habitantes ao longo de um ano nos municípios da AAI. Esta é a última atualização do indicador, pois ele leva em consideração a estimativa populacional do IBGE.
	Direito à Educação	Situação da Demanda por Educação Infantil	IBGE - Censo Demográfico	2010	Decenal	2020	Crianças de 0 a 6 anos que não frequentam a educação infantil (Creche e Pré-escola).
	Direito à Educação	Garantia de Oferta de Creches	Censo Escolar - INEP/MEC	2012	Anual	2017	Total de creches nos municípios da AAI
	Direito à Educação	Garantia de Oferta de Ensino Técnico Profissional	Censo Escolar - INEP/MEC	2014	Anual	2017	Número de matrículas no ensino técnico profissional por rede de ensino.
	Direito à Educação	Garantia de Educação Inclusiva	Censo Escolar - INEP/MEC	2014	Anual	—	Porcentagem de alunos/as com deficiência inseridos na educação básica em escolas públicas municipais, estaduais e federais que possuem estrutura e atendimento adequados traduzidos através da existência simultânea de: atendimento educacional especializado (AEE), sala recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado e dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade.

Direitos Sociais, Econômicos e Culturais		Direitos Cívicos e Políticos	
Direito ao Trabalho	Situação de Acidentados de Trabalho	Ministério da Previdência Social e RAIS	2010-2013
	Garantia de Fiscalização das Condições de Trabalho nos Canteiros de Obra do Comperj	Ministério do Trabalho e Emprego	2010
	Situação dos(as) Jovens no Acesso ao Emprego Formal	RAIS e IBGE	2010-2014
Direito à Renda	Garantia de Acesso pelos/as Agricultores/as Familiares às Compras Públicas pelo do PNAE	Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FDE)	2014
Direito à Moradia	Situação do Déficit Habitacional	Fundação João Pinheiro	2010
Direito à Moradia	Garantia de Plano Municipal de Moradia	Ministério das Cidades / Secretaria Nacional de Habitação	2014
Direito à Segurança	Situação da Morte de Jovens por Violência	Ministério da Saúde e IBGE	2013
Direito à Segurança	Situação da Desigualdade Racial de Mortes de Jovens por Violência	Ministério da Saúde	2013
Direito à Segurança	Situação da Violência Contra as Mulheres	Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP/ Dossiê Mulher	2015, 2016
Direito à Segurança Humana	Situação da População em Risco de Deslizamentos	Departamento de Recursos Minerais - DRM/RJ e IBGE	2011
	Trabalhadores e trabalhadoras que acessaram seguro social por motivo de acidente de trabalho.	—	—
	Autos de infração às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho. OBS: Fiscalizações realizadas no período	—	—
	Taxa de Jovens (15 a 29 anos) empregados/as nos municípios da AAJ	Anual	2011-2015
	A lei ordinária 11.947/2009 em seu Art. 14 determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar do empregador familiar rural ou de suas organizações. O último dado atualizado refere-se ao ano de coleta das informações, 2014. Estima-se que entre maio e julho de 2016 sejam disponibilizados os dados de 2015.	Anual	2015
	Estimativas do Déficit Habitacional Municipal e da inadequação de domicílios	decenal	2020
	Situação das Unidades da Federação em relação à Lei 11.124/2005 em atendimento às Exigências do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS	—	—
	Taxa de jovens (15 a 29 anos) mortos por acidentes de trânsito, agressões, suicídio e intervenções legais.	Anual (o último dado disponível é de 2013)	—
	Taxa de jovens (15 a 29 anos) negros/as mortos/as por acidentes de trânsito, agressões, suicídio e intervenções legais.	Anual (o último dado disponível é de 2013)	—
	Taxa de mulheres vítimas de violência (ameaça, estupro, tentativa de estupro, homicídio doloso, lesão corporal dolosa).	Anual	2017
	População considerada em risco de escorregamento	—	—

Conjunto de Direitos	Direito Específico	Enunciado do Indicador	Fonte	Ano de Referência	Periodicidade da Atualização	Próxima Atualização	Descrição e Observações
Direitos Cívicos e Políticos	Direito à Segurança Humana	Situação dos Domicílios em Risco de Deslizamentos	Departamento de Recursos Minerais - DRM/RJ	2012	—	—	Domicílio Considerado em risco de escorregamento
	Direito à Segurança Humana	Situação da Ocorrência e Gravidade dos Desastres Socioambientais	Mapa de Ameaças Naturais do Estado do Rio de Janeiro	2014	—	—	Recorrência e grau de Importância das ameaças naturais do Estado do Rio de Janeiro
	Direito à Segurança Humana	Garantia de Prevenção de Desastres Socioambientais: A) Plano Diretor B) Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic/IBGE	2013	Anual	2016	Ação do poder público municipal na condução de medidas de planejamento e ações que visam prevenir as situações de vulnerabilidade da população em relação a eventos ambientais e de desastres em cada um dos 14 municípios
	Direito à Segurança Humana	Garantia de Alertas de Cheias	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	2009-2014	—	—	Número de Avisos hidrometeorológico segundo tipo
	Direito à Segurança Humana	Garantia de Respostas de Emergência em caso de Desastres Socioambientais	Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic/IBGE (Suplemento Especial)	2013	—	—	Mapa dos municípios que possuem sistema de alerta antecipado e programas habitacionais para realocação de populações de baixa renda em área de risco
	Direito à Igualdade e à Diversidade	Participação das Mulheres nas Câmaras de Vereadores(as)	Tribunal Regional Eleitoral	2012	Quadrienal	2016	Percentual de mulheres eleitas para a câmara de vereadores(a) municipal dos municípios da AAI
	Direito à Participação	Participação Cidadã pelos Direitos das Juventudes	Banco de Dados de Espaços de Ações Cidadãs / IBGE	2016	Anual	2017	Taxa de espaços de participação cidadã cujo tema de atuação é juventude (Por 10 mil habitantes)



PARCERIA:



REALIZAÇÃO:

